

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Extractos de despachos. 2429

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 69/SATOP/97, que subdelega no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes poderes para representar o Território no contrato para a execução da empreitada «Escola Secundária Técnica Profissional no Bairro Tamagnini Barbosa». 2429

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça:

Despacho n.º 3/SAJ/97, que subdelega no director da Polícia Judiciária poderes para outorgar nos instrumentos públicos relativos ao contrato de manutenção do Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais da Directoria da Polícia Judiciária. 2430

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Despacho n.º 46/SAASO/97, que distribui a verba com a designação: Encargos não especificados — Festival de Artes de Macau. 2430

目錄

澳門政府

總督辦公室：

批示綱要數份 2429

運輸暨工務政務司辦公室：

第 69/SATOP/97 號批示，將若干權力轉授予土地工務運輸司司長，以便代表本地區就執行「巴波沙專業技術中學」承攬工程訂立合同 2429

司法政務司辦公室：

第 3/SAJ/97 號批示，將若干權力轉授予司法警察司司長，以便作為有關保養司法警察司自動化指模識別系統合同之公文書之簽署人 2430

社會事務暨預算政務司辦公室：

第 46/SAASO/97 號批示，給予一筆名為「非確定負擔——澳門藝術節」之款項 2430

Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司：	
Extracto de despacho.	2430	批示綱要一份	2430
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司：	
Extractos de despachos.	2430	批示綱要數份	2430
Serviços de Saúde:		衛生司：	
Extractos de despachos.	2431	批示綱要數份	2431
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	2433	批示綱要數份	2433
Serviços de Economia:		經濟司：	
Extractos de despachos.	2434	批示綱要數份	2434
Serviços de Turismo:		旅遊司：	
Extracto de licença.	2434	准照綱要一份	2434
Serviços de Finanças:		財政司：	
Declarações.	2435	聲明書數份	2435
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司：	
Extractos de despachos.	2438	批示綱要數份	2438
Inspecção e Coordenação de Jogos:		博彩監察暨協調司：	
Extractos de despachos.	2438	批示綱要數份	2438
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊：	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		保安事務司：	
Extractos de despachos.	2438	批示綱要數份	2438
<i>Polícia de Segurança Pública:</i>		治安警察廳：	
Extracto de despacho.	2439	批示綱要一份	2439
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司：	
Extractos de despachos.	2439	批示綱要數份	2439
Directoria da Polícia Judiciária:		司法警察司：	
Extractos de despachos.	2439	批示綱要數份	2439
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳：	
Extractos de deliberações.	2440	決議綱要數份	2440
Instituto Cultural:		文化司署：	
Extractos de despachos.	2440	批示綱要數份	2440
Leal Senado:		澳門市政廳：	
Extractos de deliberações.	2440	決議綱要數份	2440
Extractos de despachos.	2441	批示綱要數份	2441
Rectificações.	2442	更正書數份	2442
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司：	
Extracto de despacho.	2442	批示綱要一份	2442
Imprensa Oficial:		政府印刷署：	
Extractos de despachos.	2443	批示綱要數份	2443
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室：	
Extracto de despacho.	2443	批示綱要一份	2443

Gabinete para os Assuntos Legislativos:

Extracto de despacho. 2444

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:

Extractos de despachos. 2444

Rectificação. 2444

Universidade de Macau:

Extractos de despachos. 2444

Avisos e anúncios oficiais**Serviços de Saúde:**

Subdelegações de competências em duas chefes de departamento. 2444

Serviços de Estatística e Censos:

Concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe. 2445

Concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe. 2447

Conselho Judiciário:

Lista definitiva dos candidatos admitidos para o provimento de quinze vagas para o estágio de formação com vista ao ingresso nos quadros das magistraturas judicial e do Ministério Público. 2450

Serviços de Economia:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. 2450

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de inspector principal. 2450

Concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial. 2450

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de electrotecnia e mecânica. 2451

Forças de Segurança de Macau:***Direcção dos Serviços:***

Concurso para o preenchimento de seis vagas de técnico superior de 2.ª classe, áreas de economia, comunicações e engenharia. 2452

Concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe. 2453

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal. 2455

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe. 2455

立法事務辦公室：

批示綱要一份 2444

輔助納入事務辦公室：

批示綱要數份 2444

更正書一份 2444

澳門大學：

批示綱要數份 2444

政府機關通告及公告**衛生司佈告：**

將若干權限轉授予兩名廳長 2444

統計暨普查司佈告：

招考填補二等高級技術員四缺之考試 2445

招考填補二等資訊督導員一缺之考試 2447

司法委員會佈告：

十五名被錄取參加培訓實習以進入法院法官團及檢察院法官團編制之投考人確定名單 2450

經濟司佈告：

招考填補首席行政文員一缺應考人考試成績表 .. 2450

招考填補首席督察兩缺准考人臨時名單 2450

招考填補二等文員一缺之考試 2450

土地工務運輸司佈告：

招考填補電工及機械範疇二等高級技術員一缺准考人臨時名單 2451

澳門保安部隊佈告：***保安事務司佈告：***

招考填補經濟、傳播及工程範疇二等高級技術員六缺之考試 2452

招考填補二等技術輔導員三缺之考試 2453

地圖繪製暨地籍司佈告：

招考填補首席高級技術員一缺應考人考試成績表 2455

招考填補二等翻譯一缺應考人考試成績表 2455

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o
preenchimento de três vagas de topógrafo especialis-
ta. 2455

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o
preenchimento de duas vagas de topógrafo principal. . 2455

Lista classificativa do candidato ao concurso para o pre-
enchimento de uma vaga de primeiro-oficial. 2455

Instituto Cultural:

Lista provisória do candidato ao concurso para o preen-
chimento de uma vaga de letrado de 2.ª classe. 2456

Leal Senado:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o
preenchimento de duas vagas de técnico superior
principal. 2456

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico
especialista. 2456

Edital respeitante à designação dada a uma via pública. 2457

Autoridade Monetária e Cambial:

Lista dos mediadores de seguros que estão autorizados a
exercer a actividade no Território. 2457

Anúncios judiciais e outros

招考填補特級地形測量員三缺應考人考試成績表 2455

招考填補首席地形測量員兩缺應考人考試成績表 2455

招考填補一等文員一缺應考人考試成績表 2455

文化司署佈告：

招考填補二等文案一缺准考人臨時名單 2456

澳門市政廳佈告：

招考填補首席高級技術員兩缺應考人考試成績表 2456

招考填補特級技術員一缺之考試 2456

為一街道命名之通告 2457

貨幣暨匯兌監理署佈告：

獲許可在本地區從事活動之保險中介人名單 2457

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 2 de Maio de 1997, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

Maria de Fátima dos Santos — contratada além do quadro, para exercer funções de técnica auxiliar principal, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, pelo período de um ano, a partir de 3 de Maio de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據總督閣下於一九九七年五月二日發出，並於同年六月二日經審計法院批閱之批示：

Maria de Fátima dos Santos — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同制度擔任總督暨政務司辦公室行政及技術輔助部門首席助理技術員第一職階之職務，為期一年，一九九七年五月三日起生效。

(應付手續費二十四元)

Por despacho de 6 de Maio de 1997, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

Lo Vai Cheong, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado, por mais um ano, e alterada a 3.ª cláusula do contrato além do quadro, sendo-lhe atribuído o índice 400, a partir de 11 de Maio de 1997, com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據總督閣下於一九九七年五月六日發出，並於同年六月二日經審計法院批閱之批示：

羅偉昌，總督暨政務司辦公室行政及技術輔助部門二等技術員，第二職階——其編制外合同續期一年並修改第三條款，自一九九七年五月十一日起收取一等技術員第一職階之薪俸點四百點。

(應付手續費四十元)

Por despacho de 6 de Maio de 1997, do assessor, por delegação, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

Chang Mou Kite, terceiro-oficial, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado e alterado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 28 de Maio de 1997, nas funções correspondentes à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, nos termos dos artigos 28.º, n.º 1, alínea b), e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據獲授權之顧問於一九九七年五月六日發出，並於同年六月二日經審計法院批閱之批示：

張慕潔，總督暨政務司辦公室行政及技術輔助部門三等文員，第二職階——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條一款b項及第二十七條七款之規定，其散位合同續期一年及修改職務為二等文員，第一職階，自一九九七年五月二十八日起生效。

(應付手續費二十四元)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Junho de 1997.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九七年六月二十五日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 69/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Tecsna Engenharia, Limitada, para a execução da empreitada «Escola Secundária Técnica Profissional no Bairro Tamagnini Barbosa».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Junho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Despacho n.º 3/SAJ/97

Nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, subdelego no director da Polícia Judiciária de Macau, dr. António Francisco Marques Baptista, ou no seu substituto, os poderes para outorgar, em nome do Território, nos instrumentos públicos relativos ao contrato de manutenção do Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (AFIS — Automated Fingerprint Identification System) da Directoria da Polícia Judiciária.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 6 de Junho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *António Esperto Ganhão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 46/SAASO/97

Considerando a necessidade de se proceder à distribuição da verba da classificação económica 02-03-09-00-07, da tabela de despesas correntes do orçamento privativo do Fundo de Cultura, para o corrente ano, aprovado pela Portaria n.º 84/97/M, de 14 de Abril, sob a designação: Encargos não especificados — Festival de Artes de Macau;

Sob proposta do Fundo de Cultura e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba prevista na tabela de despesas correntes do orçamento privativo do Fundo de Cultura, para o corrente ano económico, sob a designação: Encargos não especificados — Festival de Artes de Macau, na importância de \$ 6 000 000,00 é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Classificação económica	Designação	Valor
01-00-00-00	Pessoal	
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	550 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	200 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-08-00	Outros bens duradouros	350 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	

02-02-07-00	Outros bens não duradouros	200 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-04-00	Locação de bens	650 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	1 200 000,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	50 000,00
02-03-06-00	Representação	150 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	450 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	2 050 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	
05-04-00-00	Diversos	
05-04-08-00	Despesas eventuais e não especificadas	150 000,00
Total		6 000 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Junho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 26 de Maio de 1997:

Leong Iok I — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 24 de Julho de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教育暨青年司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 29 de Abril de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio do mesmo ano:

Ng Io Kei — alterada a 3.^a cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 290, correspondente à categoria de adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Junho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 29 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Iun Pui I — nomeada, em comissão de serviço, adjunto, destes Serviços, pelo período de um ano, nos termos do artigo 16.^o, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com o artigo 4.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, indo preencher o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e a vaga deixada pelo licenciado Chan Kuong Seng.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 3 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Estanislau António da Rocha — renovada a comissão de serviço, como chefe da Divisão de Equipamentos Educativos, destes Serviços, por mais seis meses, a partir de 7 de Junho de 1997, nos termos dos artigos 4.^o, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 6.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Junho de 1997, foi autorizado o seguinte:

1. O número de bolsas de estudo a conceder no ano académico de 1997/98, nas suas diferentes modalidades, é o seguinte:
 - 1.1. Bolsas-empréstimo: 580;
 - 1.2. Bolsas de mérito: 58;
 - 1.3. Bolsas especiais: 80;
 - 1.4. Bolsas extraordinárias para a frequência do curso de Língua e Cultura Portuguesa: 20.
2. O período de candidatura aos apoios atrás mencionados decorre entre 1 e 22 de Julho.

根據行政、教育暨青年事務政務司於一九九七年六月十七日之批示核准如下：

1. 一九九七/九八學年發放之各類助學金名額如下：
 - 1.1 貸學金：五百八十名；
 - 1.2 獎學金：五十八名；
 - 1.3 特別助學金：八十名；

1.4 供修讀葡國語言及文化課程之特殊助學金：二十名。

2. 上述援助之申請期限為七月一日至二十二日。

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Director, *Luís Amado de Vizeu*.

一九九七年六月二十五日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Março de 1997:

José Armando Coutinho Baptista Pereira, chefe de serviço de clínica geral, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 6 de Julho de 1997.

Maria da Conceição de Sousa Rosa, enfermeira-graduada, grau 2, e Carlos Manuel Nobre Nave, enfermeiro, grau 1, ambos do 3.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 15 de Abril de 1997:

Isabel Maria Rijo Correia Pinto, enfermeira-chefe, grau 4, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 11 de Maio de 1997 a 31 de Agosto de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Abril de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Maio do mesmo ano:

Ku Iok Kun, Lou Tin Kit e Iun Kit Peng, aliás Yuen Wai Hoo, enfermeiras, grau 1, 3.^o escalão, para as duas primeiras e 2.^o escalão para a última, contratadas, por assalariamento, destes Serviços — alteradas as cláusulas 3.^{as} dos mesmos contratos, sendo-lhes atribuídos os índices 385 e 365, com referência às mesmas categorias 4.^o e 3.^o escalão, respectivamente, a partir de 16 de Abril de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, para as duas primeiras e \$ 24,00 para a última)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Abril de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

Fernando dos Anjos Afonso — contratado além do quadro, pelo período de um ano, com a categoria de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Abril de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de S. Ex.^ª o Governador, de 30 de Maio de 1997:

Licenciada Chan I Wa — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, pelo período de um ano, o cargo de chefe do Departamento de Administração e Gestão Financeira, nos termos do artigo 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, em regime de comissão de serviço, a partir de 1 de Junho de 1997.

Maria Terezinha Yu — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, pelo período de um ano, o cargo de chefe do Departamento de Planeamento e de Gestão de Recursos Humanos, nos termos do artigo 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, em regime de comissão de serviço, a partir de 1 de Junho de 1997.

Curriculum vitae

Habilitações literárias:

Curso geral de Comércio e Secção Preparatória para os Institutos Comerciais da Escola Comercial Pedro Nolasco; 6.ª classe do ensino primário Luso-Chinês.

Idiomas (escrito e falado):

Português, inglês, cantonense e mandarim.

Cursos de formação:

Promovidos pelos SAFP:

I Curso Básico de Biblioteconomia e de Técnicas Documentais; Curso Teórico-Prática da Administração de Pessoal; Curso Tribunal Administrativo: enquadramento jurídico e práticas processuais; Curso de Introdução à Informática; Curso de Introdução ao Direito; Curso de Gestão de Recursos Humanos; Curso de Gestão Pública; Curso de Formação de Formadores, em cantonense; Técnicas Documentais, em português; Organização e Racionalização Administrativa, em cantonense; Gestão de Stocks, em português; Curso de Chinês VIII; Curso de Código do Procedimento Administrativo (em chinês); Curso de Preparação do Orçamento Geral do Território — OGT (em português); Curso de Mandarim Oral III.

Outros:

Course of Study in English with the subjects (Easy English, Elementary Grammar, English) de «Collier Macmillan School» — Austrália; Commercial Course de «The World Correspondence School» — Hong Kong; Commercial Art Course de «The World Correspondence School» — Hong Kong; Advanced Typewriting de «Pitman Correspondence College» — Inglaterra; Formação em Micro-Computadores dos SSM; Diploma in Accountancy, organizado pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e Macau Management Association.

Dados profissionais:

Serviços públicos:

Assalariada escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe, eventual, do Centro de Informação e Turismo, de 1 de Junho a 3 de Agosto de

1979, com funções na secretaria; escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe do quadro da Repartição dos Serviços de Marinha, em 4 de Agosto de 1979; escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, em 22 de Setembro de 1979; escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, em 5 de Dezembro de 1981; escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, interina, em 5 de Junho de 1982. Durante esse lapso de tempo de serviço prestado nos Serviços de Marinha, sempre exerceu funções na Obra Social dos mesmos Serviços; terceiro-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde em 28 de Agosto de 1982, com funções na secretaria geral; segundo-oficial em 1 de Junho de 1985; primeiro-oficial, interina, em 26 de Outubro de 1987; primeiro-oficial em 13 de Março de 1989; chefe de secção, substituta, desde 19 de Abril de 1990; chefe de sector, em comissão de serviço, no período de 11 de Fevereiro de 1991 a 10 de Fevereiro de 1992; oficial administrativo principal em 4 de Novembro de 1991; chefe de secção em 11 de Maio de 1992, com funções sempre na área de pessoal desde 1983, com excepção do período de Novembro de 1982 a Abril de 1983 que exerceu funções na Secção de Vencimentos e do período de Julho de 1996 a 15 de Janeiro de 1997 no Serviço de Tratamento de Roupas; chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, em comissão de serviço, desde 16 de Janeiro de 1996.

Louvores:

Menção de apreço dada pelo primeiro-tenente AN, Manuel Belarmino da Silva Lopes (Ordem de Serviço n.º 4, de 22 de Janeiro de 1981, dos Serviços de Marinha); Louvor concedido, em 21 de Agosto de 1981, pelo chefe da Repartição dos Serviços de Marinha.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Maio de 1997:

Licenciado José Augusto Leal Pereira, chefe do Departamento de Administração e Gestão Financeira, destes Serviços — dada por finda a comissão de serviço, a partir de 31 de Maio de 1997, ao abrigo do artigo 5.º, n.ºs 1 e 4, alíneas a), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 4 de Junho de 1997:

U Choi Ha — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1207;

Yen Yee Ming — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-0478.

Por despacho do director dos Serviços, de 12 de Junho de 1997:

Paula Luísa da Silva Santos Simões de Carvalho, enfermeira, grau 1, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 13 de Junho de 1997:

Concedido alvará para funcionamento à Clínica de Centro de Medicina Tradicional Chinesa Macau, situada na Travessa dos Fatiões, n.º 8, 1.º andar, letras «B-1» e «C-1», em Macau, alvará n.º AL-0022.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 16 de Junho de 1997:

Lei Keng Fun — suspensão, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1161.

Canceladas, aos indivíduos abaixo indicados, as autorizações para o exercício privado das profissões de médico, mestre de medicina tradicional chinesa e enfermeira:

Wong Chi Kin, U Kam Neong e Chan Soi Ieng, licenças n.ºs M-0314, C-0141 e E-1176.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Subdirector dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Março e 30 de Abril de 1997, de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria da Luz Pedro Delgado, escritvã de direito do 15.º Juízo Cível de Lisboa, a exercer funções em Macau como escritvã de direito, 1.º escalão, contratada além do quadro, no Tribunal de Competência Genérica — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Maio de 1997.

Por despachos de 5 de Março e 30 de Abril de 1997, de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

João Manuel de Barros Costa, escrivão de direito do Tribunal Administrativo do Círculo do Porto, a exercer funções em Macau como escrivão de direito, 3.º escalão, contratado além do quadro, no Tribunal Administrativo — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Maio de 1997.

Por despachos de 19 de Março e 9 de Maio de 1997, de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Alberto Manuel de Miranda Pontes Pereira, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa, a exercer funções em Macau como escriturário, 4.º escalão, contratado além do quadro, na Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Junho de 1997.

Por despacho de 15 de Abril de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Maio do mesmo ano:

Chan Mei Ngan — contratada, por assalariamento, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SMP, pelo período de oito meses, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Abril de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 18 de Abril de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

Tam Chong Kei — contratado além do quadro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de um ano, no Instituto de Menores, a partir de 12 de Maio de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 30 de Abril de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Cheong Sut Wan e Chiang Chi Seng, auxiliares, Lao Su Wai, Lei Veng Va, Mok Tak Chong, Siu Man Hoi e Ung Ngau, operários semiqualeificados, todos do 4.º escalão, contratados, por assalariamento, destes Serviços — alterada a 3.ª cláusula contratual para o 5.º escalão das respectivas categorias, ao abrigo do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, e artigo 11.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos desde 18 de Janeiro de 1997, de acordo com o artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

Por despachos de 18 de Junho de 1997, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciados Gonçalo Nuno de Mata Chaves Pinheiro Torres, Vong Hin Fai, Paula Hsião Yung Ling e Ricardo Colonna D'Istria Sá Carneiro — nomeados notários privados, nos termos dos artigos 3.º, n.º 3, alínea c), do Código do Notariado, e 8.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 80/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 58/92/M, de 24 de Agosto, sendo a respectiva caução fixada em um milhão e quinhentas mil patacas, de acordo com o artigo 11.º do citado Decreto-Lei n.º 80/90/M.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1997, autorizada por despacho de 6 de Junho de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforços/ inscrições	Anulações
	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 200 000,00	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário.		\$ 200 000,00
02-01-01-00	Construções e grandes reparações		\$ 288 600,00
02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial	\$ 30 000,00	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 350 000,00	
05-04-00-01	Dotação provisional		\$ 291 400,00
	<i>Despesas de capital</i>		
07-09-00-00	Material de transporte ...	\$ 200 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 780 000,00	\$ 780 000,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1997, autorizada por despacho de 6 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação da despesa	Alteração orçamental	
		Reforços	Anulações
	<i>Despesas correntes</i>		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 35 000,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 5 000,00	
05-04-00-00	Dotação provisional		\$ 40 000,00
	<i>Total</i>	\$ 40 000,00	\$ 40 000,00

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Junho de 1997:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b), c) e d), à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Vitória Hengkei, Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade;

c) Redução em 50% do pagamento da sisa devida pela aquisição das fracções «G», «H» do 10.º andar, e «H» do 13.º andar do edifício industrial Chun Fok, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 201-207.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b), c) e d), à sociedade «Fábrica de Vestuário Kong Wo, Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade;

c) Redução em 50% do pagamento da sisa devida pela aquisição das fracções «A», «B» e «C» do 2.º andar do edifício industrial Wang Tak, sito na Rua Um do Bairro da Concórdia.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Lei Tat, Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 436/97, em 4 de Junho, em nome de Cheong Foc Meng, para o bar denominado «O Bar dos Namoros», em chinês «Chen Ian Pá» e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida de Kwong Tung, n.º 42-F, e com acesso pela Rua de Braga, n.º 85-E, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
18	00		Serviços de Identificação de Macau			"Despacho do Exmo. Sr. SAASO, de 3/06/97".
	1-02-3	01-01-02-01	Remunerações			
	1-02-3	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00	
	1-02-3	01-02-03-00	Trabalho por turnos			
	1-02-3	01-02-03-00	Abono para falhas	\$ 140 000,00	\$ 15 000,00	
	1-02-3	01-02-04-00	Subsídio de residência			
	1-02-3	01-02-06-00	Abonos diversos - Previdência Social	\$ 15 000,00	\$ 140 000,00	
	1-02-3	01-05-02-00	Equipamento de secretaria	\$ 60 000,00		
	1-02-3	02-01-07-00	Outros bens duradouros	\$ 200 000,00		
	1-02-3	02-01-08-00	Energia eléctrica	\$ 150 000,00		
	1-02-3	02-03-02-01	Locação de bens		\$ 514 000,00	
	1-02-3	02-03-04-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 80 000,00		
	1-02-3	02-03-08-00	Encargos relativos à contribuição para PSS (D.L. no. 25/96/M, de 27/5)	\$ 24 000,00		
	5-02-0	05-04-00-00		\$ 859 000,00	\$ 869 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código /Alín.			
36	00		Gabinete para a Tradução Jurídica		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 3/06/97".
	1-02-2	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais (nova rubrica)	\$ 400 000,00	
	1-02-2	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 400 000,00	
				\$ 400 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código /Alín.			
35	00		Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 3/06/97".
	8-01-0	02-03-01-00 -01	Imóveis: Gestão de rede viária	\$ 15 000,00	
	5-02-0	05-04-00-00 -19	Encargos relativos à contribuição para FSS (D.L. no.25/96/M, 27/5)	\$ 15 000,00	
				\$ 15 000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Presença de Macau na Expo '98 — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 3/06/97".
01-02-05-00	Senhas de presença (n.r.)	2.115,00		
02-03-09-00	Encargos não especificados (n.r.)	1.500,00		
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		3.615,00	
	TOTAL	\$ 3.615,00	\$ 3.615,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-1 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Presença de Macau na Expo '98 — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 3/06/97".
02-03-07-00	Publicidade e Propaganda (Nova rubrica)	5.000,00		
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		5.000,00	
	Total :	\$ 5.000,00	\$ 5.000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Isabel Lima*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 17 e 24 de Março de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

José da Conceição Afonso, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 20 de Maio de 1997, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 10.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despacho de 24 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Engenheiro Mário Manuel Franco de Ornelas — renovada a comissão de serviço, no cargo de chefe de departamento, destes Serviços, de 29 de Maio a 31 de Dezembro de 1997, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2 (na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e ainda o artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Maio de 1997:

Henrique Dias — renovada a comissão de serviço, no cargo de chefe do Sector de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, destes Serviços, pelo período de 22 de Maio a 31 de Dezembro de 1997, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2 (na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos de 18 de Abril e 9 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Joaquim Duarte de Assis, Tang Chi Keong, Kuan Man Chon, Choi Meng Kai, Loo Cam In, Leong Wa Kei, Lau I Piu, Leong Weng Pun, Leong Peng Chong, Leong Kong Va e Lu Chi Vi — nomeados, em comissão de serviço, inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 28/88/M, 5 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ainda não providos.

Por despachos de 18 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

Leong Kin Veng, Augusto Zeferino de Souza, José Ribeiro Madeira de Carvalho, Alexandre Alves Rodrigues, Victor Manuel Chung, Alexandre Jorge Cheang, Chan Meng Fai, Cheng Kam Hing e Chong Sou Va — nomeados, provisoriamente, inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de 24,00, cada)

Por despacho de 30 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Julieta Xavier de Sousa, primeiro-oficial, 2.º escalão — nomeada, definitivamente, para o cargo de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo desta Direcção de Serviços, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ocupado pela mesma.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Director, substituto, *Manuel Joaquim das Neves*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

Tong Sio Chu — contratado, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 20 de Maio de 1997, para desempenhar funções de auxiliar, nível 1, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 12 de Junho de 1997, do director em exercício:

Lau Kei Fong — exonerado do cargo de assistente de informática especialista do quadro de pessoal civil desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Junho de 1997.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, em exercício, *João José Simões Roque*, coronel TM engenheiro, subdirector.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do comandante, de 6 de Junho de 1997:

Alberto Conceição Machado, guarda n.º 307 961, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 4 de Outubro de 1996 e visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Novembro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/96, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 11 de Junho de 1997.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 15 de Abril de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

Licenciados Kuok Sang Lee e Chio Wai Seng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 25 e 1 de Junho de 1997, respectivamente, com as categorias de técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, para o primeiro e de 2.ª classe, 2.º escalão, para o segundo, desta Direcção de Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Lei Chan Weng, Lei Pou Cheng e Ana Paula Duarte Nunes Marçal — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 1997, com as categorias de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, para os dois primeiros, e a partir de 14 de Junho de 1997, com a categoria de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, para a última, desta Direcção de Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Director, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Abril de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio do mesmo ano:

Vitor Manuel de Oliveira Cardoso — contratado além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nesta Directoria, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 23 de Abril de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據司法政務司於一九九七年四月十八日批示，並經審計法院於本年五月二十一日批閱：

Vitor Manuel de Oliveira Cardoso — 根據九月二十四日第61/90/M號法令第二十八條的規定以及六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a項、第二十五條及第二十六條的規定，由一九九七年四月二十三日起以編制外合同制度獲聘為澳門司法警察司第一職階三等行政文員，為期一年。

(需繳手續費二十四元)

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Maio de 1997:

Henrique Raimundo da Silva Madeira de Carvalho Júnior, investigador principal, 3.º escalão, Mário António Lameiras e João Augusto da Rosa, investigadores principais, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal de investigação criminal, desta Directoria, 1.º a 3.º classificados no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 18/97, II Série, de 30 de Abril — nomeados, definitivamente, subinspectores, 1.º escalão, do mesmo grupo de pessoal da mesma Directoria, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea b), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, conjugado com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, ambos de 24 de Setembro, e artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ainda não providos.

根據司法政務司一九九七年五月二十日之批示：

Henrique Raimundo da Silva Madeira de Carvalho Júnior，為本司第三職階首席刑事偵查員，Mário António Lameiras 及 João Augusto da Rosa，為本司第二職階首席刑事偵查員，全部屬確定性委任，就公報於一九九七年四月三十日第十八期《政府公報》第二組，有關開考的最後評核名單，該三人分列第一名至第三

名。現根據九月二十四日第61/90/M號法令第二十七條第一款b項及第二十八條及九月二十四日第60/90/M號法令第三條第三款以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條一款a項、第二十二條八款a項及第六十九條一款規定，獲確定委任為本司刑事偵查員編制，第一職階副督察，以填補九月二十四日第61/90/M號法令設立而尚未委任的職位。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Director, substituto, *Albano Cabral*.

一九九七年六月二十五日於澳門司法警察司

代司長 歐萬奴

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 16 de Maio de 1997, visadas pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Cheung So Mui Cecília — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer funções de chefe do Departamento dos Serviços Agrários, nesta Câmara, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro.

Licenciado Ma Weng Chio — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer funções de chefe da Divisão de Oficinas e Transportes, nesta Câmara, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 25 de Junho de 1997. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Maio de 1997, da presidente do Instituto:

Licenciado Cheang Koc Leong e Wong Cheng — nomeados, definitivamente, técnico superior de informática e assistente de informática, respectivamente, ambos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 12 de Junho de 1997, ao abrigo do artigo 22.º, n.ºs 4 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 13 de Junho de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

O pessoal, abaixo indicado, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Instituto — promovido, definitivamente, à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chan Kam Oi Catarina, Chu Pan, Ng On Na e Wong Lai Meng, intérpretes-tradutoras de 3.ª classe, para intérpretes-tradutoras de 2.ª classe;

Pun Lai Hong e Hoi Kin Wa, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, para adjuntos-técnicos principais;

Luís António Lopes, segundo-oficial, para primeiro-oficial.

Instituto Cultural, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 4 de Abril de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio do mesmo ano:

Cheong Kam Chu — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SVT, índice 195, pelo período de seis meses, a partir de 8 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 11 de Abril de 1997, visadas pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio do mesmo ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Angelina Maria de Giga Alves, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos Serviços Administrativos e Financeiros, índice 195, pelo período de três meses, a partir de 2 de Maio de 1997;

Paulo Wong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SUC, índice 305, pelo período de seis meses, a partir de 23 de Abril de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Licenciado Lei Pou Meng, técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SOI, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 18 de Abril de 1997, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º,

n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 18 de Abril de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio do mesmo ano:

Lucinda de Fátima Joaquim — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SVT, índice 195, pelo período de seis meses, a partir de 6 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 16 de Abril de 1997, presente na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1997:

Ieong Sok I, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do GAOM, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, a partir de 16 de Abril de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do presidente, de 23 de Abril de 1997, presente na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio de 1997:

Alexandra Maria Nogueira de Oliveira, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAF, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, a partir de 23 de Abril de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 23 e 24 de Abril de 1997, presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio de 1997:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SUC, contratados além do quadro — alteradas as cláusulas 3.ªs dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chang Sai Chong, Man Kin Fong e Lei Kuok Wa ou Lee Kauk Hwa, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, índice 365, a partir

de 23 de Abril para os dois primeiros e 24 de Abril de 1997 para o último;

Lou Kuong Tim, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 24 de Abril de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do vice-presidente, de 30 de Abril de 1997, presente na sessão camarária de 2 de Maio do mesmo ano, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio de 1997:

Licenciado Vong Fai, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SOI — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, a partir de 9 de Junho de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do presidente, de 21 de Maio de 1997, e presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares qualificados, 4.º escalão, dos SAF, índice 160: Lo Ut Meng e Chu Pui Meng, a partir de 21 de Junho de 1997; 2.º escalão, índice 140: Tam Lin Chan, a partir de 9 de Junho de 1997; auxiliares, 5.º escalão, dos SAF, índice 140: Au Ieong Vai Chan, a partir de 1 de Julho de 1997; 4.º escalão, índice 130: Lam Kam Sai, a partir de 21 de Junho de 1997.

Maria Celeste Machado dos Santos, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, dos SRC — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 28 de Julho de 1997.

Por despachos do vice-presidente, de 21 de Maio de 1997, e presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Wong Oi Wan, aliás Ong Ai Hoon, auxiliar qualificada, 3.º escalão, dos SVT, índice 150, a partir de 12 de Junho de 1997;

Cheong Im Lan, operário qualificado, 2.º escalão, dos SIS, índice 160, a partir de 17 de Junho de 1997;

Auxiliares qualificados, 4.º escalão, dos SIS, índice 160: Ku San Meng, a partir de 27 de Junho de 1997; 2.º escalão, índice 140: Ieong Weng Heng e Lei Chai Keong, a partir de 6 de Junho de 1997;

Fiscais principais, 2.º escalão, dos SIS, índice 190: Kong Tak Hong e Kong Fu Seng, respectivamente a partir de 26 e 28 de Junho de 1997;

Auxiliares, 6.º escalão, dos SIS, índice 150: Ieong Fun; 5.º escalão, índice 140: Vong Iok Chan e Ao Kan Hoi; 4.º escalão, índice 130: Sun Kit Lim, Lou Son Choi, Lo Fong Mei e Ho Lin Mui, todos a partir de 1 de Julho de 1997.

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 21 de Maio de 1997, e presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Tou Kin Wa, auxiliar qualificado, 2.º escalão, e Ho Peng Iong, operário, 4.º escalão, índice 140, ambos dos SAZV, a partir de 9 de Junho e 1 de Julho de 1997, respectivamente;

Auxiliares, 6.º escalão, dos SAZV, índice 150: Tang Heong; 5.º escalão, índice 140: Lei Kuai Keng, Tam Sou Iong e Sun Hok Un; 4.º escalão, índice 130: Cheong Sio Keong, Kan In Fun, Io Chi Weng, Lam Kuok Meng, Lam Wan Chong, Ho Long Fai, Cheong Wai San, aliás Cheong Cheok Sang, Leong Lin Wa, Lam Kin Kei, Tam Keng Un e Chao Su Hong, todos a partir de 1 de Julho de 1997.

Por despacho do presidente, de 27 de Maio de 1997, presente na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAF — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Tso Wai Yee, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice: 305, a partir de 17 de Junho de 1997;

Leong Seong Ngo, terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, a partir de 7 de Junho de 1997.

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 27 de Maio de 1997, e presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Tou Tak Meng, aliás Domingos Tou, técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, e Lou Chon Lei, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, ambos dos SVPI, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Julho de 1997;

Licenciado Tang Zhen Zi, técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, e Lam Sio Un, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ambos dos SAZV, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1997.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares 6.º escalão, dos SAZV, índice 150: Lou Kam Tong e Chan Chi Keong; 5.º escalão, índice 140: Tang Hoi Neng, Leong Chi Kong, Ieong Chong Fai, Chan Chan Nun, Chou Ieng Keong ou Chow Yain Kyan e Sun Fok Pou; 4.º escalão, índice 130: Tai Kin Sang, Lei Keng Wun, Ho Kuan To e U Weng Fu, todos a partir de 1 de Julho de 1997.

Rectificações

Por terem saído inexactos, por lapso deste Leal Senado, os extractos de despachos, publicados nos *Boletins Oficiais* abaixo mencionados, respeitantes ao nome de Andre Souza, se rectificam:

N.º 30/95, II Série, de 26 de Julho:

Onde se lê: «André Souza, aliás Andrew Jude Sousa»

deve ler-se: «Andre Souza»;

N.º 33/96, II Série, de 14 de Agosto:

Onde se lê: «André Souza, aliás Andrew Jude Sousa»

deve ler-se: «Andre Souza».

Leal Senado, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

(Custo desta publicação \$ 0 000,00)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Junho de 1997:

Os contratados além do quadro, destes Serviços, abaixo mencionados — alteradas as 3.ªs cláusulas dos respectivos contratos além do quadro, para a categoria e escalão indicados, a partir de 2 de Junho de 1997, por averbamento nos seus respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Chan Nim Chi e Au Kit Peng, técnicas superiores de 2.ª classe, 3.º escalão;

Yuen Vai Chi, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão;

Chao Pak Keong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão;

Lei Fong Ieng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão;

Choi Wai In e Chan Siu Cheng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão.

按照運輸暨工務政務司於一九九七年六月二日發出之批示：

下列本司編制外合約員工——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以附註形式修改相關之編制外合同第三條款，自一九九七年六月二日起生效：

——陳念慈及區潔萍，第三職階二等高級技術員；

——原慧姿，第二職階二等高級技術員；

——周柏強，第三職階一等技術輔導員；

——李鳳瑩，第三職階二等技術輔導員；

——蔡惠賢及陳笑楨，第二職階二等技術輔導員。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九七年六月二十五日於澳門郵電司

司長 羅庇士

IMPrensa Oficial de Macau

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Leong Wai Sam, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, e Lei Kit Kuan, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, desta Imprensa — contratados além do quadro para desempenharem os cargos de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o último artigo na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, pelo período de um ano, a partir de 6 e 12 de Junho de 1997, respectivamente.

Tam Fok Man, técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer o cargo de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Junho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Junho de 1997:

Ricardo António de Assis Rodrigues, segundo-oficial, 2.º escalão, do grupo de pessoal administrativo, desta Imprensa — nomeado, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e preenchido pelo mesmo.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 9 de Maio de 1997:

Edward Anthony Azevedo, terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste Gabinete, único candidato classificado no respectivo concurso — nomeado, em comissão de serviço, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional deste Gabinete, ao abrigo dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho.

根據司法政務司一九九七年五月九日之批示：

Edward Anthony Azevedo，本辦公室人員編制行政人員組別三等文員第一職階，在有關開考獲及格之唯一准考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條之規定以及十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b項之規定，獲定期委任為法律翻譯辦公室專業技術人員編制二等技術輔導員第一職階，以填補六月二十一日第30/93/M號法令所開設之空缺。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Diana Loureiro*.

一九九七年六月二十五日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de 16 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Fernanda Maria dos Santos Simões — renovado o contrato além do quadro celebrado em 22 de Janeiro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Julho de 1997, pelo período de um ano, mantendo-se a categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, e as demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 12 de Setembro de 1996:

Fernando Augusto de Carvalho Conceição, oficial de exploração postal principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — integrado no Quadro de Efectivos Interdepartamentais (QEI), da República Portuguesa, com a categoria de técnico auxiliar especialista.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 27 de Dezembro de 1996).

Por despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 10 de Dezembro de 1996:

Maria do Céu de Brito Pais Amorim Pinto, contadora-verificadora de 2.ª classe do quadro de pessoal do Tribunal de Contas de Macau — integrada no Quadro de Efectivos Interdepartamentais (QEI), da República Portuguesa, com a categoria de contador-verificador adjunto de 2.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 11 de Junho de 1997)

Rectificação

Por terem saído inexactos, por lapso deste Gabinete, os extractos de despachos publicados na página 1854, do *Boletim Oficial* n.º 20/97, II Série, de 14 de Maio, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «... Chan Seong Sao Lei, guarda-ajudante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ...»

deve ler-se: «... Chan Seong Sao Lei, subchefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ...»;

Onde se lê: «... Fok Son Keng, guarda-ajudante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ...»

deve ler-se: «... Fok Son Keng, subchefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ...».

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortel*.

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Maio de 1997:

Os trabalhadores abaixo mencionados — prorrogadas as suas requisições, por mais um ano, para prestar serviço na Universidade de Macau, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 34.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro:

Licenciados Paula Cristina Figueiredo de Campos, professora do ensino primário, Anabela Ribeiro Osório Rocha, professora definitiva de língua portuguesa do ensino primário luso-chinês, e Carlos Miguel Botão Alves, professor do ensino preparatório, todos dos Serviços de Educação e Juventude;

Licenciada Maria José Perestrelo Falcão Trigo, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do Instituto Cultural de Macau.

Licenciada Tou Wai Fong, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, do Gabinete para a Tradução Jurídica — prorrogada a sua requisição para prestar serviço na Universidade de Macau, a partir de 1 de Setembro até 31 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 34.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 56.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro.

Universidade de Macau, Taipa, aos 25 de Junho de 1997. — O Administrador, *Rufino Ramos*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho n.º 2/SAAG/97

Considerando a necessidade de desconcentrar em termos relativos os poderes de decisão, por forma a assegurar uma maior celeridade na tomada de decisões:

1. Subdelego, ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 9/SSM/96, de 1 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 13 de Novembro de 1996, nas chefes de departamento, licenciada Chan I Wa (Administração e Gestão Financeira) e Maria Terezinha Yu (Planeamento e Gestão de Recursos Humanos), a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, necessários à instrução de processos e à execução das de-

cisões superiormente tomadas, quando referentes a assuntos das atribuições dos respectivos departamentos;

b) Afectar o pessoal às subunidades integradas no respectivo subsistema;

c) Decidir, com excepção do direito previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, sobre as faltas e férias do pessoal referido na alínea anterior;

d) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto na lei;

e) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia dos compromissos ou execução de contratos com o Território.

2. As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 12 de Junho de 1997. — O Subdirector da Área de Administração-Geral, *António João Terra Esteves*.

(Custo desta publicação \$ 657,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para as seguintes áreas:

a) Produção estatística — três lugares;

b) Gestão de recursos humanos e contabilidade — um lugar.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam habilitações académicas ao nível de licenciatura considerada adequada ao exercício das funções a exercer.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço.

Os candidatos pertencentes à DSEC ficam dispensados de apresentar os documentos referidos, desde que os mesmos estejam arquivados nos respectivos processos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

Os candidatos deverão mencionar na ficha de inscrição a área em que se candidatam.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, o qual é entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4D-6, edifício Seaview Garden, 2.º andar, Macau.

3. Conteúdo funcional

O técnico superior de 2.ª classe realiza funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada por duas fases, sendo a primeira eliminatória, e utilizar-se-ão os seguintes métodos, ponderados da seguinte forma:

1.ª Fase:

Prova escrita — 50%.

2.ª Fase:

a) Entrevista profissional — 30%; e

b) Análise curricular — 20%.

A prova de conhecimentos revestirá a forma de uma prova escrita e terá uma duração máxima de três horas. Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que

obtenham classificação inferior a 50 pontos percentuais na prova de conhecimentos.

6. Programa

O programa da prova escrita abrangerá as seguintes matérias:

a) Área de Produção Estatística:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei orgânica da DSEC — Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro;

Sistema de Informação Estatística de Macau (S.I.E.M.) — Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau;

Estatística — Princípios teóricos;

Estatística — Aplicações práticas.

b) Área de Gestão de Recursos Humanos e Contabilidade:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei orgânica da DSEC — Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro;

Sistema de Informação Estatística de Macau (S.I.E.M.) — Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau;

Código do Procedimento Administrativo;

Recrutamento e selecção;

Análise de funções;

Carreiras;

Avaliação de desempenho;

Regime disciplinar;

Regras e princípios da contabilidade pública;

Orçamento Geral do Território — OGT;

Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração — PIDDA;

Aquisição de bens e serviços.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

A data da realização da prova de conhecimentos constará da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

a) Área de produção estatística:

Presidente: Licenciada Choi Mei Lei, aliás Fátima Choi, sub-directora.

Vogais efectivos: Licenciada Mok Iun Lei, adjunto; e

Licenciada Tong Kuai Fong, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Licenciado Chong Chi Hon, técnico superior assessor; e

Licenciado Manuel L. F. M. Alves, técnico superior assessor.

b) Área de gestão de recursos humanos e contabilidade:

Presidente: Licenciada Ana Paula R. Nunes, técnica superior assessora.

Vogais efectivos: Licenciada Lok Kit Sim, chefe de divisão; e

Engenheiro João Carlos Yeong, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Licenciada Teresa J. C. L. Silva, técnica superior assessora; e

Licenciado Cheong Man Mak, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 13 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

通 告

茲通知：根據經濟協調政務司一九九七年六月四日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現透過普通入職考試方式招聘人員，以填補統計暨普查司人員編制之第一職階二等高級技術員四缺，分別為：

a) 統計編制範疇——三缺；

b) 人力資源管理及會計範疇——一缺。

1. 方式、期限及有效期

屬普通入職考試，以考試方式進行。投考申請表格應自本通告公布後第一個工作日起二十日內遞交。本開考自填補該等空缺後無效。

2. 投考條件

2.1 不論是否與公職有聯繫，凡符合十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定之擔任公職一般要件，且具有認為適合執行該職務之學士學位之人士，均可投考。

2.2 應遞交之文件：

2.2.1 與公職無聯繫之投考人：

a) 有效之身分證明文件影印本；

b) 本通告所要求之學歷證明；及

c) 履歷。

2.2.2 與公職有聯繫之投考人：

a) 有效之身分證明文件影印本；

b) 本通告所要求之學歷證明；

c) 履歷；

d) 由任職機關發出之個人紀錄。

屬統計暨普查司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

投考人應在報名表格上指出所投考之工作範疇。

2.3 報名方式及地點：

投考人須填寫附於《澳門公共行政工作人員通則》之格式編號第七號之報名表格，並將之送交澳門鵝眉街4D-6號“怡景臺”二樓統計暨普查司行政暨財政處。

3. 工作性質

第一職階二等高級技術員應以獨立自主及盡責之態度，負責對一般或專業範疇進行諮詢、調查、研究、構思及採納科學及技術性的方式及程序，以便向上級匯報作最後的決定，因此需要一定專業知識及學士程度的基本培訓。

4. 薪俸

第一職階二等高級技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表所定之430點。

5. 甄選方式

甄選是分為兩個階段來進行，第一階段是淘汰性質，而本考試之評分方法及比例如下：

第一階段：

筆試——百分之五十；

第二階段：

a) 專業面試——百分之三十；

b) 履歷審查——百分之二十；

以筆試進行之知識考試，為時最多三小時。若投考人在第一階段知識考試之評核少於五十分，則被淘汰而不能進入第二階段。

6. 考試內容

筆試內容如下：

a) 統計編制範疇

澳門組織章程；

十月十四日第61/96/M號法令——統計暨普查司組織法；

十月十四日第62/96/M號法令——澳門資料統計體系(S. I. E. M.)；

澳門公職法律制度；

統計——理論原則；

統計——實踐應用。

b) 人力資源管理及會計範疇：

澳門組織章程；

十月十四日第61/96/M號法令——統計暨普查司組織法；

十月十四日第62/96/M號法令——澳門資料統計體系(S. I. E. M.)；

澳門公職法律制度；

行政程序法典；

聘任及甄選；

職能分析；

職程；

工作能力之評估；

紀律制度；

公共會計規則及原則；

本地區總預算——OGT；

行政當局投資與發展開支計劃——PIDDA；

資產及勞務之取得。

投考人在考試期間得查閱與上指事宜有關之法規。

知識試之日期將在准考人確定名單內公佈。

7. 典試委員會之組成

典試委員會成員：

a) 統計編制範疇：

主席：副司長 蔡美莉學士

正選委員：助理 莫苑梨學士；及

高級技術顧問 湯桂芳學士。

候補委員：高級技術顧問 鍾志漢學士；及

高級技術顧問 區文爾學士。

b) 人力資源管理及會計範疇：

主席：高級技術顧問 盧麗斯學士

正選委員：處長 陸潔嫻學士；及

處長 楊雁兒工程師。

候補委員：高級技術顧問 施德蘭學士；及

處長 麥長雯學士。

一九九七年六月十三日於澳門統計暨普查司

司長 馬利彬

(Custo desta publicação \$ 5 105,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que, até ao termo do prazo de apresentação das

candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que:

a) Estejam habilitados com 11 anos de escolaridade que inclua formação na área de informática; ou

b) Estejam habilitados com 11 anos de escolaridade e estágio que inclua formação específica no domínio da informática; ou

c) Sejam técnicos auxiliares de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom».

2.2. Para efeitos do disposto na alínea b) do ponto anterior, considera-se como estágio com formação específica no domínio da informática a frequência de acções de formação abrangendo as seguintes matérias:

Introdução à Informática;

Uma linguagem de programação;

Gestão do sistema operativo IBM 4381 (CICS, VSE ou VM);

Arquitectura de base de dados;

Redes.

2.3. Documentos a apresentar:

2.3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e formação exigidas; e

c) Nota curricular.

2.3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e formação exigidas;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço.

Os candidatos pertencentes à DSEC ficam dispensados de apresentar os documentos referidos, desde que os mesmos estejam arquivados nos respectivos processos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual é entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4D-6, edifício Seaview Garden, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O assistente de informática de 2.ª classe realiza funções de aplicação de métodos e processos de natureza técnica informática, enquadradas em planificação estabelecida.

4. Vencimento

O assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais serão ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 40%;

b) Entrevista profissional — 40%; e

c) Análise curricular — 20%.

6. Programa

O programa das provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei orgânica da DSEC — Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro;

Sistema de Informação Estatística de Macau (S.I.E.M.) — Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau;

Sistema IBM — 4381;

Técnicas de programação;

Redes de computadores;

Aplicações MS-Office.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Legislação aplicável.

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Engenheiro José Henrique R. Felício, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciado Ieong Meng Chao, adjunto; e

Ludgero A. R. Sousa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciado Renato L. C. Santos, técnico superior de informática assessor; e

Licenciado Cid M. M. G. Silva, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 13 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

茲通知：根據經濟協調政務司一九九七年六月四日之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現透過普通入職考試方式招考人員，以填補統計暨普查司人員編制資訊人員組別之第一職階二等資訊督導員一缺。

1. 方式、期限及有效期

屬普通入職考試，以考試方式進行。投考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。本開考自填補該等空缺後無效。

2. 投考條件

2.1 凡符合擔任公職須具備之一般要件，且具有下列條件之人士（包括與公職有聯繫或無聯繫），均可投考。

a) 具備包括電腦科目之十一年班程度；

b) 具十一年班程度，但須曾在資訊領域內接受特定培訓及實習；

c) 在特級資訊輔助技術員職級工作三年，工作評核不低於“良”。

2.2 為符合上款b)項規定，曾參加以下之培訓課程，均視為在資訊領域內接受特定培訓及實習：

—— 資訊入門；

—— 編寫電腦程式語言；

—— IBM4381 (CICS, VSE 或 VM) 操作之管理；

—— 數據庫結構；

—— 網絡。

2.3 應遞交之文件：

2.3.1 與公職無聯繫之投考人：

a) 有效之身分證明文件影印本；

b) 所要求之學歷及培訓證明；及

c) 履歷。

2.3.2 與公職有聯繫之投考人：

a) 有效之身分證明文件影印本；

b) 所要求之學歷及培訓證明；

c) 履歷；及

d) 由任職機關發出之個人紀錄。

屬統計暨普查司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

2.4 報名方式及地點：

投考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第

一款所指之格式編號第七號之報名表格，並將之送交澳門鵝眉街4D-6號“怡景臺”二樓統計暨普查司行政暨財政處。

3. 工作性質

第一職階二等資訊督導員之職務是按既定之計劃，擔任資訊技術方面之方法及程序工作。

4. 薪俸

第一職階二等資訊督導員之薪俸為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之表三所定之260點。

5. 甄選方式

以筆試進行為時最多三小時之知識考試，隨後將進行審查履歷及面試，每類考試所佔之比例如下：

a) 筆試——百分之四十；

b) 面試——百分之四十；

c) 履歷審查——百分之二十。

6. 考試內容

考試內容如下：

澳門組織章程；

十月十四日第61/96/M號法令——統計暨普查司組織法；

十月十四日第62/96/M號法令——澳門資料統計體系(S.I.E.M.)；

澳門公職法律制度；

IBM - 4381 系統；

編寫電腦程式技術；

電腦網絡；

MS - OFFICE 之應用；

投考人在考試期間得查閱與上指事宜有關之法規。

知識試及面試之日期將在准考人確定名單內公佈。

7. 適用之法例

本開考由十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》所載規定所規範。

8. 典試委員會之組成

典試委員會成員：

主席：廳長 菲力斯工程師

正選委員：助理 楊明就學士；及
高級技術顧問 蘇錫倫。

候補委員：高級資訊技術顧問 甘偉道學士；及
二等高級技術員 Cid M.M.G. Silva 學士。

一九九七年六月十三日於澳門統計暨普查司

司長 馬利彬

CONSELHO JUDICIÁRIO

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos no processo de recrutamento para o provimento de quinze vagas para o estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público de Macau, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 2 de Abril de 1997:

Ana Catarina de Figueiredo Antunes Félix Pontes; (*)

Cheong Un Mei; (*)

Ho Wai Neng; (*)

Jacinto João Sacoto da Silva; (*)

José Maria Pereira Coutinho;

Lai U Hou; (*)

Lam Peng Fai; (*)

Lo Chun Seng;

Man Ieng Leong; (*)

Mei Fan Chan da Costa Roque; (*)

Sam Keng Tan; (*)

Teresa Leong; (*)

Tong Hio Fong. (*)

Excluídos:

Chan In Chio; b) e c)

Chang Wai Hung; a)

Nip Wa Ieng. b)

(*) Têm que apresentar documento comprovativo da licenciatura em Direito até ao dia do início dos testes de aptidão, sob pena de exclusão [C], alínea a), do aviso de abertura do concurso].

a) Excluído por não ter feito prova de residir em Macau há, pelo menos, 3 anos [A], n.º 3, do aviso de abertura do processo];

b) Excluído por não ter feito juntar o certificado do registo criminal [C], alínea c) do aviso];

c) Excluído por não ter feito juntar o seu registo biográfico e o certificado do registo criminal [C], alíneas b) e c), do aviso].

Os testes previstos na alínea D) do aviso realizar-se-ão no Centro de Formação de Magistrados, sito à Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 17.º andar, conforme o disposto nos artigos 55.º, 56.º e 57.º do Regulamento Interno do Centro de Formação de Magistrados de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, I Série, de 14 de Agosto de 1995, com o calendário e composição do júri a publicar oportunamente por aquele Centro.

Conselho Judiciário, em Macau, aos 18 de Junho de 1997. — O Presidente do Conselho Judiciário, *Manuel António Maduro*.

(Custo desta publicação \$ 981,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 1997:

Candidato aprovado:

Alfredo Marcelo Chen Yuk Quim 8,66 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 3 de Junho de 1997).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — As Vogais Efectivas, *Paulina Luíza da Rocha* — *Maria João Mendes de Almeida Nabo*.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de inspector principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 28 de Maio de 1997:

Candidatos admitidos:

Chan Chi Peng;

Ivo António da Rosa.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 12 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Alberto Pousa*. — Os Vogais Suplentes, *Francisco Xavier Paulo* — *Maria João Mendes de Almeida Nabo*.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 5 de Junho de 1997, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários da DSE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim*

Oficial, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro da DSE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da DSE, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional).

3. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial compete: exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Ló Ioi Weng, chefe do Departamento de Administração e Finanças.

Vogais efectivos: Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias, chefe do Sector de Qualificação e Certificação de Origem; e

Rui Modualdo de Sousa e Menezes, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Maria João Mendes de Almeida Nabo, técnica superior de 2.ª classe; e

Chan Iok Wai, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Junho de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

Provisória dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de electrotecnia e mecânica, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

Candidatos admitidos:

Chan Veng San;

Kou Chan Wai;

Lau Vai Ip;

Leong Tak Kin;

Sio Kuan Leong;

Vong Ka Keong.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Chan Wai Hong; a)

Chiang Veng Kun; a)

Fong Sok Wa; b)

Ho Iok Leong; a) e b)

Vong Chi Shing. a)

a) Admitido condicionalmente por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Admitido condicionalmente por falta de documento comprovativo especificando a área de licenciatura (electrotecnia e máquinas).

Candidatos excluídos:

Ko Sang Yeun; a)

Lao Tak Kun. b)

a) Excluído por não ter apresentado documento comprovativo da habilitação literária exigida;

b) Excluído por não possuir a habilitação literária exigida.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista,

suprir as deficiências ou fazer prova dos requisitos de admissão, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 16 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Fernando da Silva Ferreira*. — Os Vogais Efectivos, *Jorge Manuel Mendes de Oliveira Esteves* — *José Augusto do Rosário Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Avisos

Faz-se público que, de harmonia, com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 6 de Março de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de seis vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para as seguintes áreas:

Área de economia 3 vagas

Área de comunicações 2 »

Área de engenharia 1 »

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das seis vagas postas a concurso.

2. Prazo, formalismo e condições de candidatura

2.1. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição (impresso modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), que deve ser entregue pessoalmente na Secretaria da DSFSM, sita na Calçada de S. Francisco, em Macau.

2.3. Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e ainda os seguintes requisitos específicos:

a) Licenciatura legalmente reconhecida no Território;

a1) Área de economia:

Licenciatura em Economia ou Gestão.

a2) Área de comunicações:

Licenciatura em Engenharia Electrónica, Electrotécnica ou de Telecomunicações.

a3) Área de engenharia civil:

Licenciatura em Engenharia Civil.

b) Conhecimento das línguas portuguesa e chinesa;

c) É condição de preferência de selecção deste concurso, provar possuir experiência nas Forças de Segurança de Macau.

2.4. Todos os candidatos devem apresentar, juntamente com a ficha de inscrição:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo da habilitação académica exigida neste aviso, devidamente reconhecida;

c) Nota curricular; e

d) Documentos comprovativos do conhecimento das línguas oficiais do Território.

2.5. Os candidatos já vinculados à função pública devem ainda apresentar o registo biográfico, emitido pelo respectivo serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, e as classificações de serviço.

2.6. Os candidatos pertencentes à DSFSM ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, bem como do registo biográfico, devendo declarar tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, conforme as áreas de especialização, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, e requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento, direitos e regalias do cargo

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, tem o vencimento correspondente ao índice 430 da tabela indiciária, conforme o mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com os demais direitos e regalias gerais dos trabalhadores da Administração Pública de Macau.

5. Métodos de selecção

5.1. A prestação da prova de conhecimentos, que revestirá a forma de teste escrito, com a duração máxima de três horas, será complementada por análise curricular e entrevista profissional.

5.2. Os métodos de selecção são ponderados da seguinte forma:

- a) Prova escrita – 50%;
- b) Entrevista profissional – 30%; e
- c) Análise curricular – 20%.

5.3. A prova de conhecimentos abrangerá as seguintes matérias:

I) Área de economia

Aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho; Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

Orçamento Geral do Território: Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro; Despacho n.º 118/84, de 26 de Maio;

Regime Jurídico da Função Pública: Decreto-Lei n.º 85/89/M, Decreto-Lei n.º 86/89/M e Decreto-Lei n.º 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Estatuto dos Militarizados das FSM: Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

II) Área de comunicações

Regulamentos internacionais e normas do Território no âmbito das telecomunicações;

Normas de exploração das comunicações, chamadas em radiotelefonia, sinais de alarme, urgência e segurança;

Noções gerais de electrónica, amplificadores, osciladores e interpretação de diagramas;

Sistemas digitais, circuitos lógicos, comparadores, codificadores e decodificadores;

Propagação e antenas, atenuação e ganho;

Tipos de cabos, suas características e aplicações. Linhas de transmissão;

Sistemas de alimentação e normas de segurança;

Sistemas telefónicos e comutação, projecto de redes, redes digitais de serviços integrados;

Testes e medidas em telecomunicações e electrónica;

Normas de segurança das comunicações;

Noções gerais de telecomunicações e sistemas de micro-ondas;

Parâmetros básicos de emissores e receptores;

Serviços de valor acrescentado;

Redes de transmissão de dados;

Cálculo, instalação, sinalização e manutenção de torres metálicas para instalação de antenas;

Aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 30/89/M de 15 de Maio);

Orçamento Geral do Território (Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, e Despacho n.º 188/84, de 26 de Maio);

Regime Jurídico da Função Pública (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro).

III) Área de engenharia civil

Estatuto Orgânico de Macau;

Decreto-Lei n.º 11/95/M, de 27 de Fevereiro (Diploma orgânico da DSFSM);

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro;

Regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Regime de empreitada de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/87, de 19 de Fevereiro de 1969, aplicado pela Portaria n.º 555/71, de 12 de Outubro;

Regulamento Geral da Construção Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/85/M, de 21 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo por ele aprovado;

Planos e programas de obras; e

Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

6. Constituição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: João José Simões Roque, coronel Tm engenheiro.

Vogais efectivos: Mário Alexandre Alves de Antunes, tenente-coronel do SAM; e

Jorge de Jesus Santos, tenente-coronel de engenharia.

Vogais suplentes: António M. C. Porfírio, tenente-coronel de Trms engenheiro; e

Júlio Nelson Diniz, técnico superior de informática assessor.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 12 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, em exercício, João José Simões Roque, coronel Tm engenheiro, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 3 424,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 22 de Maio de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas,

a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que estejam habilitados com onze anos de escolaridade.

3. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, devendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da DSFSM, sita no Quartel de S. Francisco, em Macau, acompanhado da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSFSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existem nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

5. Vencimento

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 260 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção e programa

Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão constituídos pela prova de conhecimentos a versar sobre o programa constante do ponto n.º 7, avaliação curricular e entrevista profissional, que serão ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, tendo a duração máxima de três horas.

A análise curricular visa examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados, a formação profissional complementar e os conhecimentos linguísticos.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar os conhecimentos das línguas oficiais do Território, os elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos, por comparação com o perfil e exigências da função.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre o factor conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

O programa da prova escrita abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Regime Jurídico da Função Pública, designadamente o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;
- c) Leis orgânicas das corporações e organismos das FSM;
- d) Decreto-Lei n.º 41/83/M de 21 de Novembro;
- e) Código do Procedimento Administrativo;
- f) Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços; e
- g) Redacção de uma informação e de um ofício ou nota.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António José Lourenço da Fonte Rabaça, major de infantaria.

Vogais efectivos: Wong Sio Mei Constantino, técnico superior; e
Leong Kam Iok, técnico superior.

Vogais suplentes: Wong Un Wa Guerreiro, aliás Jaquelina Wong Guerreiro, adjunto-técnico de 2.ª classe; e

Van Im Fan, adjunto-técnico de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Listas

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

<i>Candidato:</i>	<i>Classificação</i>
Lei Song Fan	9,1 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Junho de 1997).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 17 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *António Manuel Mendes Saraiva*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial, na área de interpretação e tradução, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

<i>Candidato:</i>	<i>Classificação</i>
Hoi Pak Seng	8,0 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Junho de 1997).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 17 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Chau Kuong Min*, intérprete-tradutor de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de topógrafo especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

<i>Candidatos:</i>	<i>Classificação</i>
1.º Tam Kuong Man	7,6 valores

2.º Cheong Sai Meng	7,5 »
---------------------------	-------

3.º Cheung Chi Kuan	7,4 valores
---------------------------	-------------

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Junho de 1997).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 17 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Luís Alberto de Melo Leitão Anok*, chefe do Departamento de Cartografia.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de topógrafo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

<i>Candidatos:</i>	<i>Classificação</i>
--------------------	----------------------

1.º Wai Ngok Chong, aliás Vi Ngan Song, aliás Wai Wa Mou	8,3 valores
---	-------------

2.º Vong Iun I	7,9 »
----------------------	-------

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Junho de 1997).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 17 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Luís Alberto de Melo Leitão Anok*, chefe do Departamento de Cartografia.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

<i>Candidato:</i>	<i>Classificação</i>
-------------------	----------------------

Lok Siu Ieng	8,3 valores
--------------------	-------------

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Junho de 1997).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 17 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Luís Alberto de Melo Leitão Anok*, chefe do Departamento de Cartografia.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

INSTITUTO CULTURAL

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar vago de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 21 de Maio de 1997:

Candidato admitido:

U Leong Sou Chan.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto Cultural, em Macau, aos 12 de Junho de 1997. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Ângela dos Santos Afonso*, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo. — Os Vogais Suplentes, *Guido José do Rosário*, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais — *Luís Filipe Ramos Lucindo*, chefe da Secção de Apoio ao Fundo de Cultura.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

LEAL SENADO

市 政 廳

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 1997:

Candidatos aprovados:

1.º Maria Luísa Lei, aliás Lei Sam Hong 9,10 valores

2.º Maria Eneida Barbosa Voss 8,62 »

(Homologada por deliberação camarária, de 13 de Junho de 1997).

Leal Senado, em Macau, aos 12 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Avelino Pereira da Rosa*, director municipal. — Os Vogais Efectivos, *Carlos Gonçalves Mendonça Barreto*, chefe dos Serviços de Viação e Transportes — *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Salês*, chefe da Divisão Administrativa.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 6 de Junho de 1997, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública

de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários do LS, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos principais do LS que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Divisão Administrativa do LS.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico tem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 505 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Luísa T. N. Vaz Portugal Basílio, chefe dos Serviços de Ambiente e Zonas Verdes.

Vogais efectivos: Kok Cheong Pat, chefe do Laboratório Municipal; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira; e

Alberto dos Santos Robarts, técnico superior assessor.

Leal Senado, em Macau, aos 18 de Junho de 1997. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 349,00)

Edital

José Luís de Sales Marques, presidente do Leal Senado, faz público que a Câmara Municipal, na sua sessão de 16 de Maio de 1997, deliberou dar a designação de Beco da Capitania dos Portos a uma via pública da cidade, situada entre os prédios n.ºs 19 e 19-A da Calçada da Barra, e a definir pelo seguinte:

Beco da Capitania dos Portos, em chinês Kóng Mou Kók Lei
港務局里

Freguesia de São Lourenço

Está situado junto da Calçada da Barra, tendo a entrada entre os prédios n.ºs 19 e 19-A desta calçada.

Para os devidos efeitos, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se também nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 13 de Junho de 1997. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

佈告

仰眾知悉，市政廳於一九九七年五月十六日的市政執委會會議上，議決給位於媽閣斜巷19號與19號A樓宇之間的一條公共街道命名為港務局里。

現對該街道確定如下：

Beco da Capitania dos Portos，中文為港務局里
屬聖老楞佐堂區

位於媽閣斜巷附近，入口在該巷19號與19號A樓宇之間。

本佈告連同中文譯本，刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉。

一九九七年六月十三日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 797,00)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU 澳門貨幣暨匯兌監理署

Aviso n.º 8/97/AMCM

A Autoridade Monetária e Cambial de Macau, em conformidade com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 38/89/M, de 5 de Junho, torna pública a lista dos mediadores de seguros que estão autorizados a exercer actividade no Território, com indicação do nome e respectivo número de registo:

第8/97/AMCM號通告

澳門貨幣暨匯兌監理署根據六月五日法令第38/89/M號第四十二條規定，現公佈有關獲准在本地區從事保險中介人之名錄及其各別之編號：

Angariadores de seguros

保險推銷員

18/ANG	AO LAI LAI
8/ANG	CHAN SUN TAO
7/ANG	CHEONG KUAN IENG
15/ANG	CHIANG CHEOK HAN
21/ANG	CHOI CHOU MENG
6/ANG	IVO MARIA DA COSTA MINEIRO
14/ANG	KWONG WAH TAK
4/ANG	LEONG I VÁ
1/ANG	PUN SEONG LAI
9/ANG	UNG KENG I
11/ANG	VONG IO MENG
5/ANG	VONG PAK VAI
16/ANG	WONG YING KEE
13/ANG	WU PAK KIU, VICTOR

Agentes de seguros (Pessoas singulares)

保險代理人(個人)

1504/APS	AO IEONG CHI FAI
1464/APS	AO IEONG CHUN I
1443/APS	AO IEONG SAO KUN
1257/APS	AO IEONG UT CHOI
1674/APS	AO IOK CHAN
1349/APS	AO IOK TENG
254/APS	AO KAM HONG
1667/APS	AO KIN LAP, ALIÁS AU KIEN LAP
741/APS	AU UT I
404/APS	AU YUET NGOR
1384/APS	BERTA MARIA DOS SANTOS
308/APS	CECÍLIA MARIA CHAN DA CONCEIÇÃO
123/APS	CH'AN KUOK LEONG
452/APS	CH'OI TONG HOI-TAK FUNG IEC HONG, MACAU
1407/APS	CHAM WENG KUN
1670/APS	CHAN CHAN KIN
1618/APS	CHAN CHAO MEI
742/APS	CHAN CHENG VA
1317/APS	CHAN CHEONG IAO

1506/APS	CHAN CHI KIN	299/APS	CHAO CHUN
32/APS	CHAN CHI KUÓNG	190/APS	CHAO IAT PANG
785/APS	CHAN CHI SENG	1536/APS	CHAO IM FEI
251/APS	CHAN CHI WENG	1266/APS	CHAO KAM CHUN
1728/APS	CHAN FONG KEI	1656/APS	CHAO KIM HONG
1457/APS	CHAN FONG MAN	1614/APS	CHAO LAI CHU
57/APS	CHAN HA LIN	1431/APS	CHAO PUI I
1006/APS	CHAN HEI SENG, ALIÁS MG SEIN WIN	1473/APS	CHAO SIO WANG
1676/APS	CHAN HEI SIN	1127/APS	CHAO SU WENG
1719/APS	CHAN HIO POU	45/APS	CHAO VU TIP
272/APS	CHAN I IENG	191/APS	CHAU IOK HA
821/APS	CHAN I UT	1394/APS	CHAU KIT LENG
1356/APS	CHAN IM FEI	1665/APS	CHAU UN MEI
1245/APS	CHAN IN HA	1263/APS	CHAU UT MENG
500/APS	CHAN IOK IENG	1638/APS	CHE CHI WAI
1272/APS	CHAN IOK KENG	1288/APS	CHE LAI FONG
253/APS	CHAN ION WENG	996/APS	CHE LAI HONG
1131/APS	CHAN IP VUN I	1716/APS	CHE MIO CHENG
875/APS	CHAN KA TUNG	1587/APS	CHE NGAN FA
871/APS	CHAN KAI IONG	1617/APS	CHE SIO HA
1687/APS	CHAN KAI WA	1573/APS	CHEANG CHI WAN
2/APS	CHAN KAM LENG	1114/APS	CHEANG CHOI I
958/APS	CHAN KAO NGO	1029/APS	CHEANG CHONG NGAI
1239/APS	CHAN KEANG VA	1545/APS	CHEANG FU UN
42/APS	CHAN KENG FUN	1657/APS	CHEANG IAN TONG
1613/APS	CHAN KIN PENG	1068/APS	CHEANG IP HON
1647/APS	CHAN KUN	1605/APS	CHEANG KA I
78/APS	CHAN KUOK FAI	1570/APS	CHEANG KIN CHOK
189/APS	CHAN KUOK LAM	1491/APS	CHEANG KWOK KEUNG
337/APS	CHAN KUOK PIO	613/APS	CHEANG PAK HONG
1710/APS	CHAN LAI CHAN	1306/APS	CHEANG SIO KEONG
1691/APS	CHAN MAN LEI	931/APS	CHEANG SUT FONG
1212/APS	CHAN MEI WA	1512/APS	CHEANG SUT MUI
4/APS	CHAN MENG CHAK (AG. SEGUROS SOI CHEONG)	547/APS	CHEANG WENG U
777/APS	CHAN MUN	861/APS	CHENG FONG LENG, ALIÁS MA HON LIM
1641/APS	CHAN MUN TONG	1291/APS	CHENG KAM LAM
1700/APS	CHAN MUN WENG	1632/APS	CHEOK IN IAM
1517/APS	CHAN NGA LON	1210/APS	CHEONG CHAK CHUNG
67/APS	CHAN NGAN HENG	1663/APS	CHEONG I WAN
795/APS	CHAN PEK U	1305/APS	CHEONG IEK
532/APS	CHAN PO LAN	1607/APS	CHEONG IEOK CHONG
33/APS	CHAN SEK IOI (FIRMA HANG KIN)	244/APS	CHEONG IO WENG
1724/APS	CHAN SIO HAN	1327/APS	CHEONG IOK IENG
803/APS	CHAN SIO LENG	1644/APS	CHEONG KIN MAN
1510/APS	CHAN SIO PENG	269/APS	CHEONG KIT HA
1252/APS	CHAN SOK CHENG	1513/APS	CHEONG KUOK WO
1565/APS	CHAN SON, ALIÁS CHAN WAI	1732/APS	CHEONG LAI LEI
1167/APS	CHAN TAK IP	1172/APS	CHEONG LEONG IOK
1228/APS	CHAN TAK LEI	1044/APS	CHEONG MEI SAN
759/APS	CHAN U IAO	1120/APS	CHEONG NOU
1023/APS	CHAN U PIO	1486/APS	CHEONG OI WAN
1035/APS	CHAN UN I	962/APS	CHEONG PAN PAN, ALIÁS TEOK EH PIN
1405/APS	CHAN VAI CHIU	732/APS	CHEONG SIN CHEONG
1494/APS	CHAN WAI CHAN	1322/APS	CHEONG SIN LAM
1535/APS	CHAN WAI LING	1439/APS	CHEONG SIO HENG
512/APS	CHAN WAI MUI	524/APS	CHEONG SOI HA
1673/APS	CHANG HENG TOU	972/APS	CHEONG SOK FAN
790/APS	CHANG WENG KIN	1646/APS	CHEONG SOK FAN
1620/APS	CHAO CHAK MAN	1352/APS	CHEONG SOU CHAN
1370/APS	CHAO CHI HOU	1699/APS	CHEONG U
1727/APS	CHAO CHOI IN	1328/APS	CHEONG WAI CHENG
1530/APS	CHAO CHON PEK	1619/APS	CHEONG WAN

1485/APS	CHEUNG MING FAI, IVAN	812/APS	FONG POU KAM OU FONG AUNG KEN OU P.A.K.
1361/APS	CHEUNG YING KIT	1155/APS	FONG SIO HA
1596/APS	CHIANG CHIN KEI	938/APS	FONG SOI HEONG
592/APS	CHIANG KUAI HOU	1539/APS	FONG SON IAN
1226/APS	CHIANG TAK LEONG	1186/APS	FRANCISCO CHIO SEQUEIRA
1442/APS	CHIN CHUN KAU	1362/APS	FU CHAK IAM
1359/APS	CHIN KUONG FOK	1063/APS	FU CHI KIN
1275/APS	CHIO SIN CHIO	1283/APS	FU HANG VA
360/APS	CHIO U POU	1718/APS	FUNG IM MENG
1059/APS	CHIU FAU HOU	1056/APS	FUNG WAI MAN ANITA
842/APS	CHOI CHI IENG	1694/APS	GILBERTO XAVIER HY, ALIÁS GILBERTO XAVIER
193/APS	CHOI CHONG VAI	62/APS	GLÓRIA BATALHA UNG
197/APS	CHÔI IN I, ALIÁS CHUI YIN YEE	89/APS	HANG WAI KUAN
1211/APS	CHOI IOK NGAN	493/APS	HAO SEAK WAI
192/APS	CHOI IOK TENG	1735/APS	HAU PENG HAO
1227/APS	CHOI KAI WA	1311/APS	HECTOR JULIO UN SUN
412/APS	CHOI PENG	1499/APS	HELEN KAM SUK CHUN SERRÃO
940/APS	CHOI SAN SAN	1178/APS	HO CHAK SANG
749/APS	CHOI SENG	270/APS	HO CHEONG KAN
666/APS	CHOI TAI IOK WÁ	1294/APS	HO CHI LEONG
310/APS	CHOK PUI FAN	865/APS	HO FONG WA
1003/APS	CHONG CHO NGAN	1602/APS	HO HONG SENG
725/APS	CHONG COC VENG	188/APS	HO IENG KUN
293/APS	CHONG HON NAM	1379/APS	HO IO HONG
1731/APS	CHONG LAI MAN	946/APS	HO IOC MEI
1100/APS	CHONG PANG WENG	1500/APS	HO KA LON
1689/APS	CHONG PENG KUN	1550/APS	HO KAM MENG
1123/APS	CHONG VAI LENG	1324/APS	HO KAM MOON
1444/APS	CHONG WAI KUN	22/APS	HO KEK KEONG
1552/APS	CHOU CHEONG KUAI	1711/APS	HO KUAI LIN
1236/APS	CHOU IN IN	1000/APS	HO KUAN
328/APS	CHOU KAM CHUN	1341/APS	HO KUAN IENG
331/APS	CHOU POU HONG	1452/APS	HO KUAN MENG
816/APS	CHOU TAK LEI, ALIÁS TERRY TSAO	1183/APS	HO KUOK MAN
573/APS	CHOU TAT I	1626/APS	HO KUOK WAI
31/APS	CHOU TAT LAI	133/APS	HO LAI HAN
1547/APS	CHOW KA YIU	1419/APS	HO LAI IENG
1498/APS	CHOW SIU KWAN	1493/APS	HO LAI KEI
1482/APS	CHOW WAI YEE	921/APS	HO NGA KIT
1730/APS	CHU CHAK CHIO	1036/APS	HO NGAN KUAN
418/APS	CHU CHIN LAM, ALIÁS CHU CHAN LAM OU GKL	213/APS	HO NGAN TENG
885/APS	CHU CHONG KUN	1052/APS	HO PAK KIN
766/APS	CHU IOK HEONG	1401/APS	HO PUI CHENG
1425/APS	CHU KENG CHAN	1196/APS	HO SAO KUN
909/APS	CHU LAI HA	319/APS	HO SI IAN, ALIÁS HO SIS NEIN
107/APS	CHU VAI HÁ ANTUNES	1601/APS	HO SIO VENG
1195/APS	DAVID DE ASSIS CHIM	1338/APS	HO SOI CHEONG
194/APS	DOLORES LEONORA EWART	1403/APS	HO SUT FAN
230/APS	DOMINGOS SÁVIO CHANG	860/APS	HO SUT WUN
23/APS	EDMUNDO NORMANDO CARVALHO E SOUSA	1715/APS	HO TAK U
1091/APS	ELISA, KAN WAI FONG	1534/APS	HO UN TONG
156/APS	FAN VAI KAM	791/APS	HO UT UN
1126/APS	FÁTIMA DA ROSA	1344/APS	HO WAI LAI
304/APS	FERNANDO CARLOS FERNANDES DE MELO	342/APS	HO WAI LUN
1659/APS	FLORENCE CHU	780/APS	HO WENG KIT
1469/APS	FOK KA UN	1543/APS	HOI IENG CHON
1124/APS	FOK WAI HAN	534/APS	HOI KIN KUOK OU CHIT KO KO OU CHIT KO
685/APS	FONG CHOI HA	1540/APS	HOI KUAI TIM
1351/APS	FONG IN WAN	1093/APS	HOI MAN NUN
1148/APS	FONG KIN SAN	1005/APS	HOI NGA LAI
1406/APS	FONG NOI, ALIÁS FONG CHOI PENG	1247/APS	HOI WENG CHONG
1621/APS	FONG PEK IOK	1492/APS	HON NANG

1615/APS	HONG CHONG LAM	977/APS	KAM MEI FONG
1581/APS	HONG HOI PO	1319/APS	KOK KAM PUI
1557/APS	HONG LAI HONG	416/APS	KOK SIO MENG
1460/APS	HONG MAN SA	1537/APS	KONG CHI HONG
1400/APS	HONG OI TAI	862/APS	KONG FONG
1672/APS	HONG TENG SANG	868/APS	KONG HONG FAT
238/APS	HOU KUONG LEONG	79/APS	KONG IOC LENG
41/APS	HOU POU I	222/APS	KONG MIO LENG
1524/APS	HTWE HTWE THAUNG	242/APS	KONG SIO VAI
700/APS	HUN CHI KEONG	1559/APS	KONG SIU FONG
1495/APS	HUNG HON MING LEO	316/APS	KONG TAI MING (AG. SEGUROS MING TAK)
356/APS	HUNG SIU FONG, SADIE (AG. ROCKY/HAVEN)	321/APS	KONG TIT FONG
1680/APS	IAN HIO TONG	1149/APS	KONG WAI LENG
1451/APS	IAN IN PENG	955/APS	KOU CHAN KUN
1599/APS	IAN KA KIN	951/APS	KOU CHI VA
1001/APS	IAO IN	894/APS	KOU CHI WÁ
1583/APS	IAO KA	37/APS	KOU IM TONG
1161/APS	IAO LIN HEONG	900/APS	KOU IOK PENG
1373/APS	IAO POU POU	1367/APS	KOU PUI HEI, ALIÁS GAO PUI XI
1382/APS	IAO TOU HENG	38/APS	KOU SOK CHENG
256/APS	IEK KAI SAN	466/APS	KUAN CHI KIN
64/APS	IEK UN KAI	1014/APS	KUAN IAO SENG
1649/APS	IEONG IAT SENG	211/APS	KUAN KEANG HUN
184/APS	IEONG IENG HENG	1363/APS	KUAN MEI I
210/APS	IEONG IM FAN	27/APS	KUN CHEK WAI
1216/APS	IEONG KENG PIO	1627/APS	KUOK CHUN TING TERENCE
911/APS	IEONG KIM LONG	206/APS	KUOK HENG CHONG
1218/APS	IEONG LEI LEI	339/APS	KUOK IOK WONG
1624/APS	IEONG MENG HON	1640/APS	KUOK KIN PENG
297/APS	IEONG PAK HOI	355/APS	KUOK LEONG SON
1579/APS	IEONG SOK I DIAS DA SILVA	402/APS	KUOK LEONG TAK
1313/APS	IEONG SON WA	1175/APS	KUOK LIN HOU
1222/APS	IEONG TAT FU	1664/APS	KUOK SIO LENG
1354/APS	INDU JHA	1050/APS	KUOK SOK WÁ
1516/APS	IO HAO I	1706/APS	KUOK WUN KENG
1150/APS	IO LEI	1067/APS	KWAN PUI YEE CLAUDIA
1388/APS	IO TAN MEI, ALIÁS THAN MAY	784/APS	LAI CHI KIN
1678/APS	IONG CHAK SAN	987/APS	LAI I WAN
1129/APS	IONG MOK KEONG	75/APS	LAI IAT WENG
255/APS	IONG POU CHU	399/APS	LAI IN CHENG
902/APS	IONG PUI I	1642/APS	LAI IN FAI
1671/APS	IONG SIO MEI	1669/APS	LAI KIT LENG
1461/APS	IONG WAI CHAN	1563/APS	LAI LAI CHU
1249/APS	IONG WAI I	1521/APS	LAI NGA MEI
483/APS	IP IU KÁI	267/APS	LAI WENG KEI
1102/APS	IP KAM PIO	1189/APS	LAM CHAN MAN LAI
947/APS	IP SIU HONG	679/APS	LAM CHI KUN
470/APS	IP SU VA	65/APS	LAM CHIN CHI
1695/APS	IP SUT IENG	1261/APS	LAM CHIN HONG
983/APS	IP UN KUAN	334/APS	LAM CHIT CHEONG
335/APS	IP VENG CHIO	1708/APS	LAM CHON
1264/APS	IP WAI CHENG	1470/APS	LAM FONG CHENG
482/APS	IU CHI FAI	1085/APS	LAM HAO LENG
465/APS	IU HIM	734/APS	LAM HON MENG
1333/APS	IU VAI IU	1628/APS	LAM HONG KUONG
1733/APS	IU VAI LENG	442/APS	LAM IOC KEONG
204/APS	IU VENG KUONG	1376/APS	LAM IOK SU
266/APS	IUN FOK MAN	968/APS	LAM KA LENG
1454/APS	JOÃO CORREIA GAGEIRO	1318/APS	LAM KUN IN
237/APS	JOSÉ LO	1325/APS	LAM LAI WA, ALIÁS LAM LY HOA
1133/APS	KAM CHIO I	1198/APS	LAM LAM
1299/APS	KAM ION MENG	1281/APS	LAM LEUNG TUNG

1436/APS	LAM MAN LENG	746/APS	LEI KAM HA
815/APS	LAM MAN SAM	1260/APS	LEI KIN LEK
1157/APS	LAM MEI FONG	1518/APS	LEI KIN NENG
1541/APS	LAM MIO WAI	1320/APS	LEI KIT HO
948/APS	LAM POU TAN	357/APS	LEI KUAN
205/APS	LAM PUI I	46/APS	LEI KUAN TAI
257/APS	LAM SAI CHAO	954/APS	LEI KUENG LONG
1090/APS	LAM SAM MENG	1648/APS	LEI KUOK HENG
669/APS	LAM SAO CHAN	1654/APS	LEI LAI FAN
1201/APS	LAM SAO UN	827/APS	LEI LAI IONG
1448/APS	LAM SI SAO	36/APS	LEI LOI TIM
1243/APS	LAM SIO MUI	1364/APS	LEI LOK KAN
1606/APS	LAM SOK KUN	1334/APS	LEI MAN IN
1399/APS	LAM SOK WO	1542/APS	LEI MENG IEONG
1253/APS	LAM SUT PENG	1532/APS	LEI MONG
800/APS	LAM TONG	1138/APS	LEI ON HENG, ALIÁS MAUNG AUNG KHIN
992/APS	LAM UT FAO	1480/APS	LEI POU I
112/APS	LAM UT MUI	1069/APS	LEI SOK CHENG
914/APS	LAM UT SANG	1574/APS	LEI SOU LIN
1337/APS	LAM WENG CHEONG	1717/APS	LEI TAI KUAI
1507/APS	LAO CHAN KIT FUN	164/APS	LEI TAK IN
840/APS	LAO CHAN SUT HA	1329/APS	LEI WA CHEONG
1409/APS	LAO CHI SAO	1584/APS	LEI WA IENG
1108/APS	LAO CHIN CHI	971/APS	LEI WAI IN
1693/APS	LAO CHONG WA	859/APS	LEI WENG KAI
378/APS	LAO KIN CHONG	1707/APS	LEI WENG LEONG
1696/APS	LAO MEI MUN	250/APS	LEI WENG SANG
637/APS	LAO SAO KAM OU LIN SHU KHEEN OU Y. Y. W.	1595/APS	LEI WENG U
1474/APS	LAO SENG CHOK	1623/APS	LENG LENG SI
870/APS	LAO TON WONG	1598/APS	LEONG CHI HONG
277/APS	LAO UT UN	1383/APS	LEONG CHI HOU
1514/APS	LAU FONG LENG	896/APS	LEONG CHI PANG
1426/APS	LAU HOI TONG	1262/APS	LEONG CHIN MENG
1122/APS	LAU IOK HA	831/APS	LEONG CHOI CHAN
214/APS	LAU KAM IN	1544/APS	LEONG HONG PIO
1604/APS	LAU KIN HOU	1635/APS	LEONG I MENG
772/APS	LAU LAI CHAN	1339/APS	LEONG I TONG
215/APS	LAU SEAK LON	1033/APS	LEONG IN HA, ALIÁS LEONG MAN LAI
866/APS	LAU SIO KUONG	304/APS	LEONG IO KIN
173/APS	LAU WENG HANG	245/APS	LEONG KAI IP
1422/APS	LAW TAK MENG	1229/APS	LEONG KAM FAN, ALIÁS KETTY
398/APS	LEE CHIU YUEN (MACAU C. I. U.)	1677/APS	LEONG KAM PO
1566/APS	LEE VA LON	824/APS	LEONG KAM T'IM
1497/APS	LEE YOK MING	1162/APS	LEONG KAO CHAN
1109/APS	LEI CHAN WENG	1722/APS	LEONG KENG KAI
34/APS	LEI CHI IN (MACAU CONFEDERATION INS.)	1723/APS	LEONG KIN HENG
1630/APS	LEI CHI IUN	1548/APS	LEONG KIN TAK
76/APS	LEI CHI SAM	1137/APS	LEONG KIN WO
1569/APS	LEI CHIN WA	1323/APS	LEONG KIT HONG
1347/APS	LEI CHIO HOI	1346/APS	LEONG KUAI CHAN
358/APS	LEI CHONG NGAI OU LI ZHONGYI	1397/APS	LEONG KUONG IONG, ALIÁS LUONG CUONG YONG
1225/APS	LEI CHONG SAM	1190/APS	LEONG LAI FAN
1726/APS	LEI CHUN	1445/APS	LEONG LAI WA
527/APS	LEI FONG LIN	1603/APS	LEONG MEI LENG
1242/APS	LEI HOI	1560/APS	LEONG MIO FONG
309/APS	LEI HON KEI (SENG SON)	1720/APS	LEONG MUN CHO
92/APS	LEI IAT HONG	1683/APS	LEONG SAO KUN
823/APS	LEI IENG WA OU LI YINGHUA	1377/APS	LEONG SAO VA
834/APS	LEI IM FONG	1690/APS	LEONG SEC HUNG
1653/APS	LEI IO HOU	1104/APS	LEONG SENG HIM
1393/APS	LEI IO VAI	675/APS	LEONG SIO CHAN
1297/APS	LEI KA WO	63/APS	LEONG SIO HA

1343/APS	LEONG SIO HONG	340/APS	LOU IO MENG, OU LOU YIN MINH
499/APS	LEONG SIO IAO	1519/APS	LOU IOK WA
127/APS	LEONG SIO LIN	1415/APS	LOU KIM FONG
1450/APS	LEONG SUT PENG	1159/APS	LOU KIT MOU
985/APS	LEONG TENG CHO	895/APS	LOU LAI KUN DA LUZ
1446/APS	LEONG TENG KUN	1071/APS	LOU SIO MENG
1705/APS	LEONG UN SIM	1636/APS	LOU SIU KEI
1645/APS	LEONG WA HENG	1077/APS	LOU TAK SENG
1301/APS	LEONG WA KUN	1395/APS	LOU TAK WAI
668/APS	LEONG WAI CHUN	801/APS	LOU VENG KAM
110/APS	LEONG WAI FAN	29/APS	LOU WAI HONG (SAM LUEN HONG)
458/APS	LEONG WAI FONG	1714/APS	LOU WEI MING
596/APS	LEONG WAI KENG	1184/APS	LOUIE SHUI MING
1713/APS	LEONG WENG I	1378/APS	MA AYE WIN TAI
1593/APS	LEUNG AH KAN	837/APS	MA KHIN KHIN, ALIÁS TONG EYE TIN
484/APS	LEUNG KAI HUNG MICHAEL	124/APS	MAC HONG PAN
1166/APS	LEUNG KUAI HUNG	61/APS	MAC TAK HUNG
982/APS	LEUNG KWOK PUN	1284/APS	MADALENA XEQUE DO ROSÁRIO
1734/APS	LEUNG MEI LING	343/APS	MAK IU LEUNG
1508/APS	LEUNG VENG TIM	1276/APS	MAK KIN CHOI
1064/APS	LEUNG WAI HOU	59/APS	MAK KIN FAI
904/APS	LEUNG WAI KUN	1402/APS	MAK KUOK SENG
182/APS	LEUNG WAI LENG	1015/APS	MAK TENG KOI
849/APS	LI CHUNG OI	1633/APS	MAK TUN PENG
597/APS	LI KWOK TAI JACK	856/APS	MAK YIU VA, ALIÁS ARMANDO GONÇALVES MAK
1392/APS	LI NING	1455/APS	MAN KAK
1465/APS	LIANG YING XUE	660/APS	MARIA ALICE NG DOS SANTOS
1340/APS	LIDIA LEONG SIO MEI PUN	48/APS	MARIA DO CÉU DO ROSÁRIO BELÉM BADARACO
1600/APS	LIM MI MI	168/APS	MARIA N. LI
35/APS	LING WAI YEE	1610/APS	MIMIE H. LIU
264/APS	LIO IOK IP	1580/APS	MUI SAN OI
1098/APS	LIO KUN CHI (AGÊNCIA DE SEGUROS DE KA KA)	1366/APS	NG CHAN KIT
1231/APS	LIO KUOK IENG	1597/APS	NG CHI IEONG
1477/APS	LIO PENG LON	113/APS	NG CHI PENG
1658/APS	LIO SOK KUAN	1278/APS	NG FONG MEI
764/APS	LIO WAI LAN	1650/APS	NG IAO MEI, ALIÁS TENG IAO MEI
718/APS	LIU CHÁN HENG	93/APS	NG IONG LAI KUN
1390/APS	LIU HEI WAN	1065/APS	NG KA CHAN
74/APS	LIU HONG IN	1017/APS	NG KENG KEONG
56/APS	LÓ CHÉ OI LAI	934/APS	NG KUAI WENG
1219/APS	LO FONG CHENG	1686/APS	NG LEI LONG
995/APS	LO LAI CHAN	516/APS	NG MEI IONG
389/APS	LO LIT CHON OU LAW AH KYIN	1410/APS	NG MONG SAN
1273/APS	LO PUI MAN	1697/APS	NG MUN LOON
228/APS	LÓ SOK KENG	1423/APS	NG PUI HOU
5/APS	LO TONG HOI (MACAU CARGO SHIPPING CO.)	705/APS	NG PUI MAN
1588/APS	LO U CHU	1208/APS	NG SAI MUI
1522/APS	LO UT WA	1060/APS	NG SAO CHAN
1365/APS	LOI FONG NGAN	1411/APS	NG SAO LANG
841/APS	LOI IAO	1594/APS	NG SIO LENG
1107/APS	LOI TAK MENG	1156/APS	NG SOK HAN
1199/APS	LOI UN HOU	1505/APS	NG TAI LIN
1316/APS	LOK HO TAT	1679/APS	NG TAK MENG
1577/APS	LOK SAN MENG	1526/APS	NG TIN WANG
1666/APS	LOK WAI HAN	965/APS	NG WAI CHU
1589/APS	LOK WAI KIN	1008/APS	NGAI IENG PENG
667/APS	LON MEI HAN	169/APS	NGOU LAI FONG
699/APS	LONG SAO I	1568/APS	PANG IN FAN
1449/APS	LONG SAO WA	1561/APS	PANG SIO LAI
1430/APS	LOU CHI TONG	1692/APS	PAO IN WAN
1259/APS	LOU I PO	1608/APS	PAO KUN NENG
1309/APS	LOU IAT VENG	1582/APS	PAO POU HAN

964/APS	PAT HAO I	1372/APS	TING WAI LING
207/APS	PAULO CHU	1590/APS	TO SANG
833/APS	PEDRO CHU	1503/APS	TONG CHI SAN
845/APS	PUI CHON IENG	1404/APS	TONG KOK LOU
1345/APS	PUN CHI PANG	1688/APS	TONICHA DE SOUSA
1611/APS	PUN HEONG MUI	828/APS	TOU CHON MENG
3/APS	PUN KUOK HENG	691/APS	TOU CHON SENG, ALIÁS ALFREDO TOU CHON S.
1637/APS	PUN MAI TOU, ALIÁS PUN CHAN TOU	936/APS	TOU CHON VENG
420/APS	PUN SEONG LAI	1702/APS	TOU FU MENG
1609/APS	RAZAFIARISOA CHUI MONE LAM FRANCIA	1527/APS	TOU SIO KUAN
1125/APS	RITA WONG PIK HA	1386/APS	TOU SIO PENG
44/APS	ROSA WONG	844/APS	TSU VENG IN
1265/APS	SAM KIT IAN	1675/APS	U IO HUNG
1248/APS	SAM PAC KONG	1725/APS	U KENG HA
1681/APS	SAM WAI HONG	1496/APS	U KUOK WAI
787/APS	SAMMY KOU	1214/APS	U KUONG HOI
260/APS	SANTOS CHU, ALIÁS CHU VA KUN	1652/APS	U PENG
1336/APS	SI KAM FUN	1203/APS	U TIN WIN, ALIÁS LEE KO TONE
1396/APS	SI YUT SAN	1655/APS	U WENG SUN
1/APS	SIMÃO LEI MAN KEI	129/APS	UN KUOK WENG
541/APS	SIN WAI ON	820/APS	UNG CHIN PANG
1668/APS	SIO CHI WAN	1416/APS	UNG LEONG IN KUAN
1564/APS	SIT LAI IONG	158/APS	UNG MIU LENG
1280/APS	SIU SIU MAN, ALIÁS ANNIS SIU	436/APS	UNG SIU PO
1081/APS	SIU TIN LOK	1128/APS	VAT KIT IENG
988/APS	SONG CHI KONG	1215/APS	VAT POU LIN
1555/APS	SOU HONG IP	144/APS	VAT SIU HONG
1585/APS	SOU MEI IENG	281/APS	VONG CHAN IUN
1321/APS	SOU SI KIN	753/APS	VONG CHI HANG
1684/APS	SOU SU IAN	1685/APS	VONG HOU HEI
1180/APS	SOU WANG	1592/APS	VONG HOU VENG
1387/APS	SUN KUAN SUN	1459/APS	VONG IN VA
874/APS	SUN TAK WAI	814/APS	VONG IO KUONG (AGÊNCIA COMERCIAL J & J)
101/APS	T'OU KAM SENG	1360/APS	VONG IOK CHENG
1177/APS	TAI IUN FONG	1682/APS	VONG IU HONG
1546/APS	TAI LAI HA	1520/APS	VONG KA WAI
139/APS	TAI MEI KAM	1643/APS	VONG KAM TONG
1634/APS	TAI SIN LENG	252/APS	VONG KENG FAI
907/APS	TAM CHAN FAI	1515/APS	VONG KIN CHONG
1651/APS	TAM CHEK KUAI	1144/APS	VONG MAN HONG
1698/APS	TAM CHI MAN, ALIÁS BENEDITO TAM	1357/APS	VONG SIO IAN
292/APS	TAM FU	1478/APS	VONG SIO LAN
1418/APS	TAM IENG WAI	143/APS	VONG VAI SENG
1368/APS	TAM KUAN POU	672/APS	VU PUI CHAN
1704/APS	TAM LAI IONG	1136/APS	WAN CHOI KAM
136/APS	TAM MOU TUN	1701/APS	WAN POU I JORGE
1463/APS	TAM SIO MUI	1391/APS	WOAN SOK HAN
1551/APS	TAM SOK IENG	893/APS	WONG CHAN FAI
1571/APS	TAM WAI CHONG	1147/APS	WONG CHI WAN
1729/APS	TAM YU CHUNG	1164/APS	WONG CHOI IENG
915/APS	TANG CHOI KUN	1625/APS	WONG CHOI WA
268/APS	TANG FONG KAM	1631/APS	WONG CHON
146/APS	TANG HOI	306/APS	WONG CHUNG TAK ANTÓNIO
278/APS	TANG IN KENG	148/APS	WONG FA CHEONG
1062/APS	TANG KAM HONG	1331/APS	WONG FONG TAK
147/APS	TANG LAI IENG, ALIÁS BELINDA TANG	956/APS	WONG IAO CHENG
670/APS	TANG MEI YING CECÍLIA	1556/APS	WONG IAT SENG
1533/APS	TANG MENG FAI	1420/APS	WONG IEOK SAN
1709/APS	TANG PUI PONG	138/APS	WONG IOK I
729/APS	TANG SEONG NGO	1163/APS	WONG KAI UN
154/APS	TANG YIN TAK	135/APS	WONG KAM HONG
1622/APS	TENG WAI PENG	1578/APS	WONG KAM PO

1616/APS WONG KAM WUN
 822/APS WONG KIANG KUAN
 1385/APS WONG KIN MUI
 1629/APS WONG KUOK IENG
 689/APS WONG KUOK IONG
 1146/APS WONG MEI HA
 1721/APS WONG MENG WA
 1576/APS WONG MOU IENG
 1066/APS WONG OI IENG
 1612/APS WONG PEK CHAN
 1586/APS WONG POU CHU
 312/APS WONG SIO CHONG
 1274/APS WONG SIO LON
 910/APS WONG SON MAN
 1703/APS WONG SU WENG
 864/APS WONG SUT IENG
 1458/APS WONG TAT LEONG
 1712/APS WONG UT LENG
 863/APS WONG WA
 1165/APS WONG WA
 40/APS WONG WA TONG OU ONG HWA THONG
 1192/APS WONG WA WENG
 505/APS WONG WAI CHENG
 366/APS WONG WAI CHEONG
 1476/APS WONG WAI KEI
 218/APS WONG WAI LEI
 1179/APS WONG WAI LENG
 1501/APS WONG WAI LENG
 1591/APS WONG WAI MAN, ALIÁS OEI WIE MING
 1662/APS WONG WANG HOI
 1308/APS WONG YAN YUEN
 323/APS WONG YUK CHEUNG
 1531/APS WU HONG MUI
 1661/APS WU LAM LON
 981/APS WU LOK LAM
 1639/APS WU SIO MAN
 1061/APS WU SOK CHAN
 1119/APS YAU SIU LING
 1251/APS YEUNG CHI CHUNG
 39/APS YEUNG KWOK LEUNG
 843/APS YEUNG KWOK YAN
 1475/APS YIP WAI HAN
 1509/APS YONG VENG KUN
 1371/APS YP WENG KEONG
 1358/APS YUEN CHOI VA
 933/APS YUEN SIN FAN

Agentes de seguros (Pessoas colectivas constituídas em Macau)

保險代理人(在澳門開設之團體)

14/APC A.MÚTUO AUXÍLIO DOS MORADORES P.G.E A.R.
 37/APC AG. SEGUROS PROFESSIONAL CONSULTANT LDA.
 36/APC AGÊNCIA DE SEGUROS ALIANÇA LIMITADA
 42/APC AGÊNCIA DE SEGUROS MACAU ZHUHAI LTD.
 16/APC BANCO DELTA ASIA S.A.R.L.
 15/APC BANCO LUSO INTERNACIONAL S.A.R.L.
 19/APC BANCO TAI FUNG S.A.R.L.
 22/APC BANCO WENG HANG S.A.R.L.
 20/APC BANK OF AMERICA (MACAU) LTD.
 1/APC COMPANHIA DE TRANSPORTES NAM YUE LDA.
 28/APC CONCORD MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.

41/APC DELTA ÁSIA AGÊNCIA DE SEGUROS, LDA.
 11/APC H. NOLASCO & CIA. LDA.
 4/APC HENG KEI HONG LDA.
 43/APC KING'S MOTORS LTD.
 35/APC KWONG FAI HONG LAND PRO. MAN. CO. LTD.
 32/APC MED. DE SEG. ASSURANCE APPRAISAL (MACAU)
 2/APC MELITA TRADING CO. LTD.
 8/APC NAM KWONG UNIÃO COM. E INDUSTRIAL, LDA.
 27/APC P & O NEDLLOYD (MACAU) LIMITED
 29/APC PAN WAI-AGÊNCIA DE AUTOMÓVEIS LDA.
 38/APC PHA INSURANCE AGENCY COMPANY LIMITED
 44/APC POLESTAR-CONSULTORES DE SEGUROS, LTD.
 9/APC REPARAÇÕES MECÂNICAS VANG IEC, LDA.
 10/APC SAI KEONG HONG CO. LTD.
 33/APC SEGUROS INCHCAPE (MACAU), LIMITADA
 21/APC SENG HENG BANK LIMITED MACAU
 45/APC SENG SON HONG IAO HANG CONG SI
 12/APC SOC. COM. DE AUTOMÓVEL REGAL (INT'L) LDA.
 13/APC SON FAI COMMERCE LIMITED
 34/APC SUPERMERCADO LUCKY LIMITADA
 5/APC UNITED UNION CORPORATION LDA.
 39/APC YAT FUNG MOTORS LIMITED
 40/APC ZUNG FU MOTORS (MACAU) LTD.

Agentes de seguros (Pessoas colectivas sediadas no exterior)

保險代理人(總辦事處設於外地之團體)

23/APE BANCO COMERCIAL DE MACAU (ÁSIA) S.A.R.L.
 17/APE BANCO DA CHINA, MACAU
 24/APE BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S.A.
 29/APE CHARTER GILMAN INSURANCE AGENCIES LTD.
 28/APE GUANGDONG DEVELOPMENT BANK
 3/APE INSURANCE ADVISORY SERVICES LTD.
 27/APE NEW WORLD INSURANCE CONSULTANTS LIMITED
 18/APE OVERSEAS TRUST BANK LIMITED
 2/APE SWIRE INSURANCE LIMITED
 25/APE THE HONGKONG & SHANGHAI BANKING CORP LTD

Corretores de seguros (Sediados no exterior)

保險經紀人(外地公司)

2/CRE SUN HUNG KAI INSURANCE CONSULTANTS LTD.
 4/CRE CJM INSURANCE BROKERS LIMITED
 5/CRE NACORA INSURANCE BROKERS LIMITED
 7/CRE JARDINE INSURANCE BROKERS LIMITED
 10/CRE SUN HING INSURANCE AGENCIES LTD.
 11/CRE HSBC GIBBS (ASIA-PACIFIC) LIMITED
 12/CRE JARDINE SHUNTAK INSURANCE BROKERS LTD.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 12 de Junho de 1997. — Pel'O Conselho de Administração. — O Administrador, António José Félix Pontes. — O Administrador, António dos Santos Ramos.

一九九七年六月十二日於澳門貨幣暨匯兌監理署。

行政委員會 委員潘志輝

林文傑

(Custo desta publicação \$ 14 351,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Good Fortune, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 7 de Junho de 1997, devidamente convocada nos termos legais e estatutários, reuniu em sessão extraordinária a assembleia geral da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Fomento Predial Good Fortune, Limitada», com sede em Macau, na Avenida de Horta e Costa, n.º 11-C, rés-do-chão, loja «C», na qual foi aprovada a seguinte deliberação:

Os sócios reunidos na presente assembleia geral decidem, de comum acordo, dissolver a sociedade, que não possui activo nem passivo, conforme contas apresentadas e aprovadas no dia 6 de Junho de 1997, pelo que não há bens a partilhar.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Consultadoria Financeira Power Range, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 30 de Abril de 1997, a fls. 83 e seguintes do livro n.º 17, deste Cartório, se procedeu à sua dissolução e liquidação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Junho de 1997. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts*.

(Custo desta publicação \$ 176,00)

AGÊNCIA COMERCIAL PACIFIC CHARTER (MACAU), LIMITADA

Convocatória

É convocada a Assembleia Geral da «Agência Comercial Pacific Charter (Macau), Limitada» para ter lugar na Avenida da Praia Grande, n.º 759, 3.º andar, no Cartório do Notário Privado Carlos Duque Simões, no dia 28 de Julho de 1997, pelas 15,00 horas, a fim de deliberar sobre a sua dissolução.

Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — Os Sócios, *Li Yan Ho* — *Choi I Kuan*.

澳門中洋有限公司

會議召集

澳門中洋有限公司定於一九九七年七月二十八日，下午三時正在南灣大馬路 759 號，祐興中心 3 字樓史道加私人立契處舉行股東大會討論解散公司議項。

一九九七年六月十八日於澳門

股東 李恩濠
蔡儀坤

(Custo desta publicação \$ 316,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

Rectificação

Fábrica de Artigos de Vestuário Rank Jeans Macau, Limitada

Declaro, para efeitos de rectificação, que na publicação dos estatutos da sociedade em epígrafe, onde se lê na alínea a) do artigo quarto do respectivo pacto social: «Fábrica de Artigos de Vestuário Best Found, Limitada», deve ler-se: «Fábrica de Vestuário Best Found, Limitada».

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 193,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Son Sam, Construção Civil e Fomento Predial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Março de 1997, lavrada a fls. 39 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 14, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Son Sam, Construção Civil e Fomento Predial, Limitada», com sede em Macau, na Travessa da Barca, n.º 19, rés-do-chão, «A-B»:

a) O primeiro outorgante divide a sua quota, no valor nominal de sessenta mil patacas, em duas quotas distintas, sendo uma de quarenta mil patacas que reserva para si, e outra de vinte mil patacas que cede a Chin Kei Tak; e

b) O segundo outorgante divide a sua quota, no valor nominal de quarenta mil patacas, em duas quotas distintas, sendo uma de trinta mil patacas que reserva para si, e outra de dez mil patacas que cede a Chin Kei Tak.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 316,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia da Etar da Taipa — Seghers/Cesl, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Junho de 1997, exarada a fls. 65 e seguintes do livro de notas n.º 3, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia da Etar da Taipa — Seghers/Cesl, Limitada», com sede em Macau, na Avenida Son On, sem número, Etar da Taipa:

a) Cessão da quota, com o valor nominal de MOP 1 000 000,00 (um milhão de patacas), pertencente à «Cesl — Ásia — Consultores de Engenharia, S.A.R.L.» a favor da «Ags — Macau — Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, Limitada»;

b) Cessão da quota, com o valor nominal de MOP 1 000 000,00 (um milhão de patacas), pertencente à «Seghers Engineering N. V.» a favor da «Seghers — Companhia de Engenharia e Tratamento de Água, Limitada»; e

c) Alteração parcial do pacto social, nomeadamente do seu artigo quarto o qual passou a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dois milhões de patacas, equivalentes a dez milhões de escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, com o mesmo valor nominal, de um milhão de patacas cada uma, pertencentes às sócias «Ags — Macau — Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, Limitada» e «Seghers — Companhia de Engenharia e Tratamento de Água, Limitada».

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Associação de Arte e Cultura de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Junho de 1997, lavrada a fls. 68 e seguintes do livro n.º 43, deste Cartório, foi constituída, entre Ng Soi Lin, Cheng Kong Hung, Ho Oi Fai, So Chin Hong e Chan Sau Leng, uma associação, com a denominação em epígrafe, cujos estatutos constam do articulado em anexo:

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação de Arte e Cultura de Macau», em chinês «Ou Mun Ngai Sot Man Fa Chong Sam» (3421 7024 5669 5890 2429 0553 0022 1800) e em inglês «Macao Art and Culture Association».

Artigo segundo

Um. O objecto da Associação consiste em fortalecer e estimular a comunicação dos amadores de arte e cultura de Macau e o intercâmbio com outros países, bem como desenvolver e aperfeiçoar as actividades de arte e cultura de Macau.

Dois. A Associação é uma entidade colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica e que se rege pelos presentes estatutos e, nas matérias omissas, pela legislação aplicável.

Artigo terceiro

A sede da Associação encontra-se instalada na Rua de Francisco Xavier Pereira, número cento e sete, edifício San Seng, terceiro andar, letra «A».

Dos sócios, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão ser admitidos como sócios todos os amadores de arte e cultura, sem distinção de sexo, que aceitem os fins desta Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos sócios:

- Participar na Assembleia Geral;
- Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos sócios:

- Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e
- Pagar com pontidão a quota mensal.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos sócios que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Censura por escrito; e
- Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os sócios em pleno uso dos seus direitos e reúne-se anualmente em sessão ordinária, convocada com, pelo menos, catorze dias de antecedência.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pela Direcção.

Artigo décimo primeiro

As deliberações são tomadas por maioria de votos.

Artigo décimo segundo

Compete à Assembleia Geral:

- Aprovar e alterar os estatutos;
- Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- Definir as directivas de actuação da Associação;
- Decidir sobre a administração, alienação e oneração dos bens da Associação; e
- Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo terceiro

A Direcção é constituída por sete membros efectivos eleitos bianualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo décimo quarto

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e um secretário.

Artigo décimo quinto

As deliberações são tomadas por maioria de votos.

Artigo décimo sexto

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo sétimo

À Direcção compete:

- Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e
- Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo oitavo

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efectivos, eleitos bianualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo décimo nono

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo vigésimo

São atribuições do Conselho Fiscal:

- Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos

Artigo vigésimo primeiro

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos sócios e dos donativos dos sócios ou de qualquer outra entidade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 716,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Companhia de Artigos Electrónicos Lion, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Junho de 1997, lavrada a fls. 146 e seguintes do livro n.º 8, deste Cartório, foi constituída, entre He Fang-Chu e Tien Su-Chen, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Artigos Electrónicos Lion, Limitada», em chinês «Song Iun Tin Chi Kei Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Lion Electronics Enterprise Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 2-B, 3.º andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a importação e exportação de equipamentos electrónicos.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas seguintes:

- a) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio He, Fang-Chu; e
- b) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente à sócia Tien, Su-Chen.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios He, Fang-Chu e Tien, Su-Chen.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Nuno Sardinha da Mata*.

(Custo desta publicação \$ 1 200,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Computadores Kam Seng,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Junho de 1997, exarada a fls. 86 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 75, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Computadores Kam Seng, Limitada», em chinês «Kam Seng Din Nou Hai Tong Iao Han Cong Si» e em inglês «Kam Seng Computer System Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, na Rua do Padre António Roliz, n.º 1 a 19, edifício Chun Hang Garden, rés-do-chão, «D», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta e uma mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por

pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de vinte e três mil patacas, pertencente a Che Chi Pei, aliás Mateus Che;

b) Uma quota no valor nominal de dezanove mil e quinhentas patacas, pertencente a Leong Chun Tak; e

c) Uma quota no valor nominal de oito mil e quinhentas patacas, pertencente a Siu Kam On.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral e dois gerentes, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Che Chi Pei, aliás Mateus Che, e gerentes os sócios Leong Chun Tak e Siu Kam On, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados conjuntamente pelo gerente-geral e um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos, contratos e documentos, referidos no precedente parágrafo primeiro, estão incluídos, designadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, subscrever,

sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Manuela Antónia*.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Importação e Exportação Salone, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Junho de 1997, lavrada a fls. 148 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-A, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Hong Kai, aliás Georges Ah-Lone, e Caroline Chen Bach Chu Sales, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Importação e Exportação Salone, Limitada», em chinês «Sa Long Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Salone Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Taipa, Estrada Governador Albano Oliveira, s/n, 15.º, «F», edifício Nam San, bloco II, podendo a sociedade mudar o local da sua sede, bem como estabelecer filiais, sucursais ou delegações, onde e quando lhe parecer mais conveniente.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é o comércio de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Chan Hong Kai, aliás Georges Ah-Lone, uma quota no valor de cinquenta mil patacas; e

b) Caroline Chen Bach Chu Sales, uma quota no valor de cinquenta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e

b) Contrair empréstimos ou outras formas de facilidades bancárias, com ou sem garantia real.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, basta que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência, ou de seus procuradores.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 1 060,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Truwin, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Junho de 1997, lavrada de fls.

115 a 119 do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação referida em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Truwin, Limitada», em chinês «Cheok Sheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Truwin Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, sem número, edifício industrial Nam Leng, 8.º andar, «D», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma de cinquenta mil patacas, subscrita por Kung Lap Yan; e

b) Uma de cinquenta mil patacas, subscrita por Liu Chi Wah.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente e um subgerente.

Dois. São, desde já, nomeados gerente o sócio Liu Chi Wah, e subgerente o sócio Kung Lap Yan, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. Para obrigar a sociedade é necessário que os actos e contratos, assim como os cheques e demais títulos de crédito, se mostrem assinados conjuntamente pelos gerente e subgerente.

Quatro. Para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 972,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia Modista — Agência Comercial
Novo Universal, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Junho de 1997, lavrada a fls. 29 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-O, deste escritório, foi constituída, entre Lei Sio Fong, aliás Li Hsiao Fong, aliás Ly Siou Fang, e Chau Yiu Shing, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia Modista — Agência Comercial Novo Universal, Limitada», em chinês «San Kuok Chai Si Chong Mao Iek lau Han Cong Si» e em inglês «New Universal Import and Export Company Limited», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia Modista — Agência Comercial Novo Universal, Limitada», em chinês «San Kuok Chai Si Chong Mao Iek lau Han Cong Si» e em inglês «New Universal Import and Export Company Limited», com sede em Macau, na freguesia de Santo António, Rua de Entre-Campos, n.º 5-A, edifício Poly Garden, loja «A», rés-do-chão, bloco I, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social consiste na importação e exportação de artigos de vestuário e de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a

cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Lei Sio Fong, aliás Li Hsiao Fong, aliás Ly Siou Fang, uma quota no valor nominal de quinze mil patacas, representada pelo valor do seu estabelecimento comercial designado por «Companhia Modista Agência Comercial Universal», do qual é proprietária em nome individual, conforme certidão n.º 1615/1997, emitida em 21 de Maio de 1997 pela Repartição de Finanças de Macau, estabelecimento comercial que transmite para a sociedade, com todo o seu activo e passivo e respectiva licença; e

b) Chau Yiu Shing, uma quota no valor nominal de quinze mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Lei Sio Fong, aliás Li Hsiao Fong, aliás Ly Siou Fang, e Chau Yiu Shing.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, os gerentes terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais, mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;

b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis; e

c) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelos gerentes, mediante carta registada, com a an-

tecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Agência Comercial de Importação e
Exportação Union Power, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Junho de 1997, exarada a fls. 61 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-A, deste Cartório, foi constituída, entre Liu Kuok Kuong e Clara Wong, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial de Importação e Exportação Union Power, Limitada», em chinês «Luen Lek Mao Iek lao Han Cong Si» e em inglês «Union Power Trading Limited», e tem a sua sede em Macau, na Travessa do Comandante Mata e Oliveira, número um, edifício Jardim de S. Francisco, nono andar, apartamento «B», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o comércio de importação e exportação, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de noventa e nove mil patacas, subscrita pelo sócio Liu Kuok Kuong; e

Uma quota no valor de mil patacas, subscrita pela sócia Clara Wong.

Artigo quinto

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios, ficando a cessão a favor de terceiros dependente do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura do gerente-geral.

Dois. É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Liu Kuok Kuong, e gerente a sócia Clara Wong.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Hoi Lik, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Junho de 1997, lavrada a fls. 35 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-O, deste escritório, foi constituída, entre Lei Keng Wan, aliás Li Ching Huan, e Chan Weng Kei, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Hoi Lik, Limitada», em chinês «Hoi Lik Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Hoi Lik Garment

Factory Limited», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Artigos de Vestuário Hoi Lik, Limitada», em chinês «Hoi Lik Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Hoi Lik Garment Factory Limited», com sede em Macau, na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 185 a 191, edifício Centro Industrial de Macau, 9.º andar, «D», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social consiste na fabricação de artigos de vestuário e importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Lei Keng Wan, aliás Li Ching Huan, uma quota no valor nominal de vinte e cinco mil patacas; e

b) Chan Weng Kei, uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, representada pelo valor do seu estabelecimento comercial designado por «Fábrica de Artigos de Vestuário Hoi Lik», do qual é proprietário em nome individual, conforme certidões n.º 1498/1997, emitida em 30 de Abril de 1997 pela Repartição de Finanças de Macau, e n.º 91/97, emitida em 19 de Maio de 1997 pela Direcção dos Serviços de Economia, estabelecimento industrial que transmite para a sociedade com todo o seu activo e passivo e respectiva licença.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por um gerente-geral e um gerente, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se mediante a assinatura do gerente-geral, bastando, porém, a assinatura do gerente para actos de mero expediente.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a

sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Lei Keng Wan, aliás Li Ching Huan, e gerente Chan Weng Kei.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, os gerentes terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais, mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;

b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis; e

c) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 209,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento e Engenharia Pek Wa, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Junho de 1997, lavrada a fls. 103 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, foi constituída, entre Zhou Biru, Fong Tak Wa e Gao Kun, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento e Engenharia Pek Wa, Limitada», em chinês «Pek Wa Tao Chi Kong Cheng Iao Han Kong Si» e em inglês «Pek Wa Investment and Engineering Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, número cento e vinte e seis, quinto andar, «C-D-E», edifício I Tak, freguesia da Sé,

concelho de Macau, podendo a sociedade mudar local da sede e estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto consiste na construção de bens imóveis e obras públicas e o comércio de importação e exportação, podendo vir a dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial, dentro dos limites legais.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do seguinte modo:

a) Duas quotas iguais, de duzentas mil patacas cada, subscritas pelos sócios Zhou Biru e Fong Tak Wa, respectivamente; e

b) Uma quota de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Gao Kun.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência, mas é livre a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral, um subgerente-geral e um gerente. São, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Zhou Biru, subgerente-geral o sócio Fong Tak Wa, e gerente o sócio Gao Kun.

Dois. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas do gerente-geral e do subgerente-geral.

Três. Para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Cinco. Os membros da gerência, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos, incluindo participações em sociedades já constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito, mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

Artigo sétimo

Em caso algum a sociedade se obriga em fianças, letras de favor e demais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros apurados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios nos avisos convocatórios.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *José Manuel de O. Rodrigues*.

(Custo desta publicação \$ 1 200,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Zhong Xing Construção e Investimento
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Junho de 1997, lavrada a fls. 25 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Zhong Xing Construção e Investimento (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, equivalentes a um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) «Guangzhou Peace World Plaza Complex Ltd», uma quota no valor nominal de cento e oitenta mil patacas; e

b) «Guangzhou Pearl River Enterprises Holdings Co.», uma quota no valor nominal de cento e vinte mil patacas.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem às sócias, que ficam, desde já, nomeadas gerentes, exercendo

os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. a) A sócia «Guangzhou Peace World Plaza Complex Ltd», será representada na gerência por Huang Chengyin, acima identificado, ou por Zhao Xuecheng, acima identificado; e

b) A sócia «Guangzhou Pearl River Enterprises Holdings Co.», será representada na gerência por Dong Mingxun, acima identificado.

Três. A sociedade obriga-se com duas assinaturas conjuntas, sendo uma de cada gerente. Porém, para os actos de mero expediente, incluindo a representação da sociedade perante qualquer repartição pública e os actos inerentes à realização de operações de comércio externo e, bem assim, para a representação da sociedade na outorga de escrituras de venda de prédios constituídos em propriedade horizontal, é suficiente a assinatura de um gerente.

Quatro. Nos poderes de gerência da sociedade, incluem-se, designadamente, os seguintes:

a) Possibilidade de alienar, trocar ou arrendar quaisquer imóveis ou terrenos da sociedade;

b) Confessar, desistir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada;

c) Aquisição e venda, por qualquer forma, de todos e quaisquer bens e direitos; e

d) Contracção de empréstimos e obtenção de créditos bancários mediante a prestação de quaisquer garantias reais e pessoais.

Cinco. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 736,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Fomento Predial
San Wai Chon, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Junho de 1997, lavrada de fls. 49 a 51 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 97-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Fomento Predial San Wai Chon, Limitada», em chinês «San Wai Chon Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «San Wai Chon Investment Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua Formosa, n.º 24, edifício Tong Mei, 1.º andar, «A».

Artigo segundo

O objecto social consiste no investimento imobiliário.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Kwan Lok Kuong, uma quota de cinquenta mil patacas; e
- b) Yu, Wing Lin, uma quota de cinquenta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas dos dois gerentes.

Parágrafo único

Os gerentes, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no corpo deste artigo, ficam, desde já, autorizados para a prática dos seguintes actos:

- a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;
- b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;
- c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito;
- d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito; e
- e) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência,

mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 1 051,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Prestação de Serviços Jardine Matheson e Companhia (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Junho de 1997, exarada a fls. 59 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, nos seus artigos sexto, parágrafos primeiro e segundo, e oitavo, parágrafo único, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, a qual é composta por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes os não-sócios Pang, Yiu Kai, solteiro, maior, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, 1/ F, 249-A, Prince Edward, Road, Kowloon, e Jim, Tak Hing Nicholas, casado, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, Flat A2, 11/F, Chairman Heights, 9 Eastbourne Road, Kowloon Tong.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, basta que os respectivos actos, contratos e demais documentos, se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

(Mantém-se).

*Artigo oitavo**Parágrafo único*

A «Jardine, Matheson & Co. Limited» e «Melrose Nominees Limited» serão represen-

tadas, para todos os efeitos legais, designadamente nas assembleias gerais, conjunta ou separadamente, por Pang, Yiu Kai e Jim, Tak Hing Nicholas.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 605,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Good Prospect, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 7 de Junho de 1997, a fls. 119 e seguintes do livro n.º 17, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade em epígrafe:

- a) Divisão da quota de Fong Chi Keong de MOP 20 000,00 em duas, de MOP 10 000,00, cada uma, cedendo uma a cada um de Chan Keng Vong e Wong Kuai Iong;
- b) Cessão da quota de MOP 40 000,00 de Fong Chi Hong a Fung Pui I;
- c) Cessão da quota de MOP 40 000,00 de Wong Chi Seng a Fung Pui I; e
- d) Alteração do artigo quarto e dos corpo, parágrafos primeiro e segundo do artigo sexto do pacto social, os quais passaram a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas dos sócios, assim distribuídas:

- Chan Keng Vong, uma quota de dez mil patacas;
- Wong Kuai Iong, uma quota de dez mil patacas; e
- Fung Pui I, uma quota de oitenta mil patacas.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e dois subgerentes, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Ficam, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Fung Pui I, e subgerentes os outros sócios Chan Keng Vong e Wong Kuai Iong.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade fique obrigada, em todos os actos e contratos, é necessária a assinatura do gerente-geral ou as assinaturas conjuntas dos subgerentes.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**CAPDI (Macau) Projectos Aeronáuticos,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Junho de 1997, lavrada a fls. 97 e seguintes do livro n.º 43, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto e corpo do artigo sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «CAPDI (Macau) Projectos Aeronáuticos, Limitada», em chinês «Chung Hong Yun Chit Kai Chi Son (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «CAPDI (Macau) Company Limited», e tem a sua sede na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.ºs 223 e 225, edifício Nam Kwong, 13.º andar, «J», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de \$ 600 000,00 (seiscentas mil) patacas, equivalentes a três milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Shen Shungao, uma quota no valor de \$ 300 000,00 (trezentas mil) patacas; e
- b) Zhu Xiaonan, uma quota no valor de \$ 300 000,00 (trezentas mil) patacas.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, sendo nomeados gerente-geral o sócio Shen Shungao, e gerente a sócia Zhu Xiaonan.

Parágrafo primeiro

(Mantém-se).

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duques Simões*.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Wung Sing Internacional — Importação e
Exportação, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Maio de 1997, lavrada de fls. 86 a 89 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 67-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Wung Sing Internacional — Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Wung Sing Kuok Chai Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Wung Sing International Development Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 405, 26.º andar.

Artigo segundo

O objecto social consiste na importação, exportação e comercialização de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) «Boutique Carmano e Companhia, Limitada», uma quota de cinquenta e uma mil patacas;
- b) Ma, Chan Man Joseph, uma quota de vinte mil patacas;
- c) Li, Ying, uma quota de dez mil patacas;
- d) Ng Mui, uma quota de dez mil patacas; e
- e) Gong Jinhua, uma quota de nove mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por três gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes, a não-sócia Sio Un I, atrás identificada, e os sócios Ma Chan Man Joseph e Ng Mui.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contactos, mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes, com excepção dos actos compreendidos no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único

A gerente Sio Un I, fica, desde já, autorizada para a prática dos seguintes actos:

- a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;
- b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;
- c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito;
- d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito; e
- e) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Isaura Revés Deodata*.

(Custo desta publicação \$ 1 095,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Lucky Kingdom — Investimentos
Imobiliários, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Junho de 1997, exarada a fls. 53 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi constituída, entre Ng, Ka Cheong e Ng, Yuen Kwan, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Lucky Kingdom — Investimentos Imobiliários, Limi-

tada», em chinês «Guan Jin Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Lucky Kingdom Investment Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, n.º 244-246, 6.º andar, «M», edifício Macau Finance Centre, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a realização de investimentos imobiliários, nomeadamente a compra e venda de imóveis e a realização de investimentos comerciais e industriais.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas iguais, de cinco mil patacas cada, subscritas por cada um dos sócios, Ng, Ka Cheong e Ng, Yuen Kwan.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes, sendo nomeados, desde já, ambos os sócios.

Dois. Os gerentes são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens, móveis ou imóveis, necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quais-

quer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;
- d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e
- e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerando como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 384,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário
Only One, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Junho de 1997, exarada a fls. 56 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi constituída,

entre Ng, Ka Cheong e Ng, Yuen Kwan, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário Only One, Limitada», em chinês «Wai Iat Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Only One Development Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, n.º 244-246, 6.º andar, «M», edifício Macau Finance Centre, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a realização de investimentos imobiliários, nomeadamente a compra e venda de imóveis e a realização de investimentos comerciais e industriais.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas iguais, de cinco mil patacas cada, subscritas por cada um dos sócios, Ng, Ka Cheong e Ng, Yuen Kwan.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por dois gerentes, sendo nomeados, desde já, ambos os sócios.

Dois. Os gerentes são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens, móveis ou imóveis, necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e

e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerando como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias, contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades,

serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 419,00)

CHINA INSURANCE CO. LTD.

中國保險有限公司

Balço em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表於一九九六年十二月三十一日

Patacas

澳門幣

ACTIVO 資 產	Subtotais 小 計	Totais 合 計
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS) 有形資產		17,569,296.23
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產		
. De Valores livres 費用及責任免除	128,509,319.15	
. Depósitos de garantia 存出保證金	245,168.25	
. Valores em depósito 保證金存款	6,758,704.11	135,513,191.51
- CUSTOS PLURIENAIIS (LÍQUIDOS) 遞延費用		2,571,114.26
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P. 分保公司參與賠償準備金		
. De seguro directo 直接業務		8,635,458.83
- DEVEDORES GERAIS 雜項債務人		
. Ressegurados 分保公司 (分入)	5,488,896.08	
. Resseguradores 分保公司 (分出)	424,948.57	
. Segurados 投保人	328.99	
. Mediadores 中介人	67,325.61	
. Outros 其他	153,123,325.20	159,104,824.45
- PRÉMIOS EM COBRANÇA 應收保費	16,809,773.28	
- (PROVISÕES PARA PRÉMIOS EM COBRANÇA) (保費註銷準備金)	(336,000.00)	16,473,773.28
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO 暫記帳目		887,910.86
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款		
. Depósitos à ordem 活期存款	31,697,603.32	
. Depósitos a prazo 定期存款	84,684,619.07	116,382,222.39
- CAIXA 現金		23,493.80
- Total do Activo 資產總額		457,161,285.61

		Patacas 澳門幣
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債、資本及盈餘	Subtotais 小計	Totais 合計
- PASSIVO - 負債		
- PROV. P/RISCOS EM CURSO / PROV. MATEMÁTICAS 現存風險準備金 / 數值準備金		
. De seguro directo 直接業務	31.920.975.12	
. De resseguro aceite 分保業務	4.464.478.51	36.385.453.63
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR 賠償準備金		
. De seguro directo 直接業務		21.724.542.19
- PROVISÕES DIVERSAS 雜項準備金		350.000.00
- CREDORES GERAIS 雜項債權人		
. Ressegurados 分保公司（分入）	11.015.80	
. Resseguradores 分保公司（分出）	24.150.937.15	
. Segurados 投保人	350.259.82	
. Mediadores 中介人	313.234.04	
. Organismos oficiais 政府機構	1.962.827.95	
. Outros 其他	18.429.125.29	45.217.400.05
- EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS 借款及墊款		51.500.000.00
- INDEMNIZAÇÕES A PAGAR 應付賠償		185.846.40
- COMISSÕES A PAGAR 應付佣金		2.449.199.94
- CREDORES POR GARANTIAS PRESTADAS 提供保證之債權人		
. Ressegurados 分保公司（分出）	4.549.845.26	
. Segurados 投保人	7.029.480.51	11.579.325.77
- RECEITAS ANTECIPADAS 預收款項		691.048.88
- Total do Passivo 負債總額		170.082.816.86
- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘		
- SEDE 總行		
. Fundo de estabelecimento 成立基金	17.600.000.00	
. Conta-geral 往來帳目	267.534.766.31	285.134.766.31
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos) 損益（除稅前）	2.293.702.44	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS 稅項準備金	(350.000.00)	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) 損益（除稅後）		1.943.702.44
- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額		287.078.468.75
- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債、資本及盈餘總額		457.161.285.61

Conta de exploração do exercício de 1996
(Ramos gerais)
營業表 (非人壽保險公司)
1996 年度

DÉBITO 借方	Acidentes de Trabalho 勞工保險	Incêndio 火險	Automóvel 汽車保險	Marítimo carga 海運保險	Outros ramos de seguros 雜項	Contas gerais 一般帳項	Subtotais 小計	Totais 合計
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO 現有風險準備金								
De Seguro Directo 直接業務	1,469,144.92	-	433,818.82	-	-		1,902,963.74	2,515,376.48
De Resseguro Aceite 分保業務	-	188,609.96	-	130,478.05	293,324.73		612,412.74	
- COMISSÕES 佣金								
De Seguro Directo 直接業務	676,229.73	20,662,820.42	2,588,906.16	400,770.45	504,303.15		24,833,029.91	29,142,652.22
De Resseguro Aceite 分保業務	-	2,142,990.88	4,854.60	400,377.07	1,761,399.76		4,309,622.31	
- DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S.D.) 給投保人所扣(直接業務)	6,167,084.08	3,996,541.14	1,895,411.37	187,641.90	707,848.57		12,954,537.06	12,954,537.06
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO 分保費用								
De Seguro Directo 直接業務	9,704,155.82	27,721,780.05	9,215,878.75	5,135,206.86	9,144,317.61		60,921,339.09	60,977,813.05
- Prémios cedidos 分出保費		56,473.96	-	-	-		56,473.96	
- Redução das P.S.P. (R.C.) 賠償準備金減少(分保業務)								
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS 賠償								
De Seguro Directo 直接業務	5,922,007.12	2,057,360.26	10,706,082.71	915,275.48	5,508,633.19		25,109,358.76	30,047,482.26
- Pagos 已付		-	1,159,028.82	2,192,354.08	1,616,740.60		4,938,123.50	
- Provisões 準備金		898,085.89	-	86,843.81	865,077.69			1,850,907.39
De Resseguro Aceite 分保業務						19,353,241.47		19,353,241.47
- Pagos 已付						14,676,995.55		14,676,995.55
- DESPESAS GERAIS 一般費用						9,295,940.33		9,295,940.33
- ENCARGOS FINANCEIROS 財務費用						4,721,612.57		4,721,612.57
- ENCARGOS DIVERSOS 其他費用						1,933,306.94		1,933,306.94
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO 攤折 / 攤銷								
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO 本年營業收益								
- Totais 總額	23,338,631.67	57,725,562.56	26,003,981.23	9,418,947.70	20,401,645.30	49,981,096.86		187,469,865.32

CRÉDITO 貸方	Patracas 澳門幣						
	Acidentes de Trabalho 勞工保險	Incêndio 火險	Automóvel 汽車保險	Marítimo carga 海運保險	Outros ramos de seguros 雜項	Contas gerais 一般賬項	Subtotais 小計
- PRÉMIOS BRUTOS 保費							
. De Seguro Directo 直接業務	23,211,327.31	47,404,674.00	24,948,281.76	6,432,143.15	12,026,603.80		114,023,030.02
. De Resseguro Aceite 分保業務	-	5,627,892.32	21,550.60	2,403,802.63	9,168,025.73		17,221,271.28
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO 分保收益							
. De Seguro Directo 直接業務	705,440.42	12,091,035.29	590,711.71	789,770.69	2,129,773.43		16,306,731.54
- Comissões (inc. part. nos lucros) 佣金(包括紅利分配)							
- Indemnizações 賠償分擔	3,318,933.40	2,324,704.44	4,282,433.09	929,204.12	2,277,536.98		13,132,832.03
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P. 分保公司參與賠償準備金	-	-	-	1,936,980.51	68,348.33		2,005,328.84
- REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO 現存風險準備金減少							
. De Seguro Directo 直接業務	-	1,054,777.44	-	76,380.02	1,972,461.31		3,103,618.77
. De Resseguro Aceite 分保業務	-	-	750.12	-	-		750.12
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS 賠償準備金減少							
. De Seguro Directo 直接業務	1,157,501.26	90,681.61	-	-	-	20,204,119.85	1,248,182.87
- PROVEITOS INORGÂNICOS 其他收入							
- REDUÇÃO DAS PROVISÕES FINANCEIRAS 財務準備金減少						224,000.00	224,000.00
- Totais 總額	28,393,202.39	68,593,765.10	29,843,727.28	12,568,281.12	27,642,769.58	20,428,119.85	187,469,865.32

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1996

損 益 表

1996年度

PATACAS
澳門幣

Resultados líquidos			
淨 值			
- Prejuízo 虧損		- Lucro 收益	
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos 純利稅準備金	350,000.00	- De exploração 營業帳收益	1,933,306.94
- Resultados líquidos (lucro final) 淨收益	1,943,702.44	- De resultados extraordinários do exercício 本年度非經常性收益	315,391.95
		- Relativo a exercícios anteriores 上年度收益	45,003.55
Total 總額	2,293,702.44	Total 總額	2,293,702.44

Contabilista,
會計

Wong Kuok long

Director-Geral/Gerente,
經 理

Liu Xueyong

(Custo desta publicação \$ 8 595,00)

CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada

澳門清潔專營有限公司

Relatório da Gerência

É com imenso prazer que verificamos o contínuo desenvolvimento da Companhia durante o ano de 1996.

Os objectivos atingidos pela CSR revelam directamente, a qualidade dos serviços prestados aos seus clientes tanto domésticos, como comerciais e industriais, ao longo do ano transacto.

Estamos confiantes que a Companhia prosseguirá na qualidade dos seus serviços, de modo a favorecer o ambiente e permitir que este seja partilhado por todos com prazer.

Gostaríamos de agradecer a louvar todo o esforço e dedicação demonstrados pelos nossos trabalhadores, não esquecendo o apoio prestado por todos os cidadãos que se preocupam com a sua cidade.

O Presidente do Conselho de Gerência

Lionel J. Krieger

Macau, aos 17 de Fevereiro de 1997.

管理報告

對於公司在一九九六年內不斷進步，董事會感到十分鼓舞。澳門清潔專營有限公司在過去數年來，對居民、商業及工業的客戶所提供的高質素服務，是其成功之因素。

董事會有信心本公司會繼續保持優質服務來保護環境，並使各客戶感到滿意。在此希望向各位致謝，感謝各員工們辛勤之工作，以及各良好澳門市民的不斷支持。

董事會主席 祈理格

一九九七年二月十七日於澳門

(依據一九九六年八月十二日第 14/96/M 號法律第一條第一款之公告)

資產		澳門幣		澳門幣	
流動資產：				負債：	
現金	10,000			短期債務：	43,170
活期存款	7,839,341	7,849,341		客戶	361,731
短期債權：				供應商	8,528,461
定期存款	3,000,000			政府公共事務方面	646,567
客戶	776,379			股東及聯號	653,233
預付貸款	173,612			其他債權人	6,910,513
貸出與合夥人、股東及聯號之款項	20,000,000			所得補充稅備用金	1,182,522
其他貸出款項	5,000			其他風險及負擔準備	18,326,197
政府公共事務方面	14,397,077			負債總額	18,326,197
其他債務人	185,166				
呆賬準備	38,537,234	38,474,330		資本淨值	
	(62,904)				
盤存：				資本、各項準備及損益累積：	
主要原料、輔助原料及耗用物料		889,892		股本	10,000
				法定及自定準備	802,000
資本資產：				損益滾存	16,350
固定資產	3,724,493				828,350
遞延費用	12,386,621			營業所得結果：	
	16,111,114			損益淨值	32,192,370
攤折及重置累積	(12,008,058)	4,103,056		資本淨值總額	33,020,720
預付費用：					
預付費用		30,298		負債及資本淨值總額	51,346,917
資產總值		51,346,917			

會計經理
吳榮棟

董事會主席
祈理格

一九九七年二月十七日於澳門

Parecer dos auditores

Para os sócios da
CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada
(constituída em Macau)

Auditámos as contas constantes das páginas 2 a 7, as quais foram preparadas de acordo com a convenção do custo histórico e as políticas contabilísticas mencionadas na Nota 2 às contas.

Responsabilidade da Gerência e dos auditores

É da responsabilidade da Gerência a preparação de contas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Companhia. Na preparação de contas que reflectam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira é fundamental que adequadas políticas contabilísticas sejam seleccionadas e aplicadas de maneira consistente.

É nossa responsabilidade como auditores externos expressar uma opinião independente sobre as contas, baseada na nossa auditoria.

Bases da opinião

A nossa auditoria inclui, numa base de amostragem, a verificação das provas relevantes que suportam as quantias e as divulgações constantes das contas, a avaliação das estimativas e julgamentos significativos da Gerência na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, a verificação e adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias da Companhia, se foram consistentemente aplicadas e adequadamente divulgadas.

Nós planéamos e realizámos a nossa auditoria de modo a obtermos todas as informações e explicações que considerámos necessárias à obtenção de uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. A nossa opinião teve também em conta, de um modo geral, a apresentação da informação contida nas contas. Face ao exame realizado entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base razoável para a emissão da nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as contas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 1996, bem como o resultado positivo apurado no exercício então findo.

Lowe Bingham & Matthews-Price Waterhouse
Sociedade de Auditores

Macau, aos 17 de Fevereiro de 1997.

Nota: As páginas e as notas às contas acima referidas correspondem ao relatório e contas auditadas.

核數師意見書**致澳門清潔專營有限公司全體股東**

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師已完成審核刊於第二至第七頁之賬目，該等賬目乃根據歷史成本慣例及刊於賬目附註二的會計政策而編製。

管理層及核數師各自之責任

貴公司管理層有責任編製真實兼公平之賬目。在編製該等真實兼公平之賬目時，管理層必須採用適當之會計政策，並且貫徹應用該等會計政策。

本核數師受委托，根據我們之審核結果對該等賬目作出獨立意見，並向股東報告。

意見之基礎

本核數師之審核工作範圍包括以抽查方式查核與賬目所載數額及披露事項有關之憑證，並包括評審管理層於編製賬目時所作出之重大估計和判斷，所採用之會計政策是否適合貴公司之具體情況，及有否貫徹應用並足夠披露該等會計政策。

本核數師在策劃和進行審核工作時，均以取得所有本核數師認為必需之資料及解釋為目標，以便獲得充份的憑證，就該等賬目是否存有重要錯誤陳述，作合理的確定。在作出意見時，本核數師亦已評估該等賬目所載資料在整體上是否足夠。本核數師相信，我們之審核工作已為下列意見建立合理之基礎。

意見

本核數師認為，上述之賬目足以真實兼公平地顯示貴公司於一九九六年十二月三十一日結算時之財務狀況，及截至該日止年度的溢利。

羅兵咸會計師事務所

澳門註冊核數師行

一九九七年二月十七日於澳門

註：上列頁數乃指本公司一九九六年度之已審核賬目內之頁數

QBE INSURANCE (INTERNATIONAL) LIMITED — MACAU BRANCH

Balança em 31 de Dezembro de 1996

				Patacas			
ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais	PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS)			358,944.00	- PASSIVO -			
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS				- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS	10,532,015.00		
. Valores afectos às provisões. técnicas - próprios				. De seguro directo	6,633.00	10,538,648.00	
. Depósitos a prazo		11,842,100.00		. De resseguro aceite			
. Depósitos de garantia		33,285.00	11,875,385.00	- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR	1,335,222.00	1,335,222.00	11,873,870.00
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./ MATEMÁTICAS				. De seguro directo			
. De seguro directo		1,306,523.00		- PROVISÕES DIVERSAS			715,310.00
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P.				- CREDORES GERAIS		789,329.00	
. De seguro directo		51,153.00	1,357,676.00	. Resseguradores		1,920,276.00	
- DEVEDORES GERAIS				. Mediadores		246,847.00	
. Ressegurados		6,087.00		. Organismos oficiais		266,789.00	3,223,241.00
. Resseguradores		427,290.00		. Outros			15,812,421.00
. Mediadores		6,970,631.00		- Total do Passivo			
. Outros		142,827.00	7,546,835.00	- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO				- SEDE			
. DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO				. Fundo de estabelecimento		2,500,000.00	
. Depósitos à ordem		1,846,860.00		. Conta-geral		8,951,647.00	11,451,647.00
. Depósitos a prazo		8,850,537.00		- RESULTADOS TRANSITADOS			6,369,578.00
. Depósitos com pré-aviso		1,522,757.00	12,220,154.00	- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)		2,454,873.00	
- CAIXA				- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		414,286.00	
. Total do Activo			2,000.00	- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			2,040,587.00
			35,674,233.00	- Total da Situação Líquida			19,861,812.00
				- Total do Passivo e da Situação Líquida			35,674,233.00

Conta de exploração do exercício de 1996
(Ramos gerais)

DÉBITO	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Patacas	
							Stbtotais	Totais
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
- De Seguro Directo	227,855.00	- 16.00	282,686.00	-	82,426.00		592,967.00	593,271.00
- De Resseguro Aceite	-		252.00		36.00		304.00	
- COMISSÕES								
- De Seguro Directo	2,179,123.00	1,290,876.00	733,697.00	93,741.00	879,372.00		5,176,809.00	5,176,809.00
- DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S.D.)	34,337.00	123,354.00	15,676.00	1,418.00	-		174,785.00	174,785.00
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
- De Seguro Directo	691,209.00	1,581,338.00	1,470,229.00	99,424.00	343,332.00		4,185,532.00	
- Prémios cedidos	337,074.00	596,689.00	-	26,845.00	91,985.00		1,052,573.00	
- Redução das P.R.C. (R.C.)	-	56,650.00	-	-	-		56,650.00	5,294,755.00
- Redução das P.S.P. (R.C.)								
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
- De Seguro Directo	1,298,295.00	687,904.00	1,782,163.00	260,505.00	983,441.00		5,012,308.00	
- Pagas	590,339.00	-	179,372.00	116,249.00	49,262.00		935,222.00	
- Provisões	198,000.00	-	50,000.00	105,000.00	47,000.00		400,000.00	6,347,530.00
- IBNR 96								
- DESPESAS GERAIS						4,194,362.00		4,194,362.00
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO						107,673.00		107,673.00
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO						2,441,915.00		2,441,915.00
- Totais	5,556,232.00	4,336,807.00	4,514,075.00	703,182.00	2,476,854.00	6,743,950.00		24,331,100.00

CRÉDITO	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Patacas	
							Stbtotais	Totais
- PRÉMIOS BRUTOS								
- De Seguro Directo	7,138,978.00	5,003,370.00	3,548,659.00	1,058,966.00	3,062,140.00		19,812,113.00	19,823,659.00
- De Resseguro Aceite	-	-	6,149.00	3,850.00	1,547.00		11,546.00	
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
- De Seguro Directo	17,005.00	70,761.00	301,061.00	1,084.00	15,387.00		405,288.00	
- Comissões (inc. part. nos lucros)	982.00	115,918.00	699,695.00	-	103,496.00		920,091.00	
- Indemnizações	-	-	163,528.00	-	-		163,528.00	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C.	-	-	51,153.00	-	-		51,153.00	1,540,070.00
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P.								
- REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO								
- De Seguro Directo	-	338,021.00	-	39,051.00	-		377,072.00	
- De Resseguro Aceite	-	-	-	31,384.00	-		31,384.00	408,456.00
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
- De Seguro Directo	551,410.00	438,072.00	99,474.00	30,579.00	67,176.00		1,186,711.00	1,486,711.00
- IBNR 95	186,000.00	-	35,000.00	-	79,000.00		300,000.00	
- PROVEITOS INORGÂNICOS						1,072,204.00		1,072,204.00
- Totais	7,894,375.00	5,966,142.00	4,904,719.00	1,164,914.00	3,328,746.00	1,072,204.00		24,331,100.00

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1996

	Resultados líquidos	
	Resultados líquidos	Totais
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos	414,286.00	
- Resultados líquidos (lucro final)	2,040,587.00	2,441,915.00
		12,958.00
		2,454,873.00

Contabilista,
Ho Mei Pou, Sylvia

Director-Geral/Gerente,
Siu Yee Ming, Sally

(Custo desta publicação \$ 3 820,00)

AMERICAN INTERNATIONAL ASSURANCE CO.(B) LTD.

美國友邦保險(百慕達)有限公司

Balanço em 30 de Novembro de 1996

資產負債表於1996年11月30日

Patacas
澳門幣

ACTIVO 資 產	Subtotais 小 計	Totais 合 計
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS) 有形資產		2,511,389.00
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產		
. De Valores livres 費用及責任免除		5,010,926.00
. Valores afectos às provisões. técnicas - próprios 擔保技術準備金資產 - 自有的		
- Depósitos a prazo 定期存款	78,884,124.00	
- Títulos 有價證券	232,610,443.00	
- Flutuação de títulos de crédito - 有價證券價值變動	(5,253,309.00)	306,241,258.00
. Depósitos de garantia 存出保證金		1,559,437.00
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS 分保公司參與現存風險準備金/數值準備金		
. De seguro directo 直接業務	173,041,258.00	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P. 分保公司參與賠償準備金		
. De seguro directo 直接業務	2,715,932.00	175,757,190.00
- DEVEDORES GERAIS 雜項債務人		
. Outros 其他	7,857,611.00	7,857,611.00
- PRÊMIOS EM COBRANÇA 應收保費		4,814,564.00
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO 暫記帳目		19,594.00
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款		
. Depósitos à ordem 活期存款	10,429,155.00	
. Depósitos a prazo 定期存款	16,461,260.00	26,890,415.00
- CAIXA 現金		11,083.00
- Total do Activo 資產總額		530,673,467.00

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債，資本及盈餘	Subtotais 小 計	Patacas 澳門幣 Totais 合 計
- PASSIVO - 負 債		
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS 現存風險準備金 / 數值準備金		
. De seguro directo 直接業務	344,764,068.00	
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR 賠償準備金		
. De seguro directo 直接業務	5,445,759.00	350,209,827.00
- PROVISÕES DIVERSAS 雜項準備金		4,338,705.00
- CREDORES GERAIS 雜項債權人		
. Mediadores 中介人	127,307.00	
. Organismos oficiais 政府機構	800,338.00	
. Outros 其他	7,152,346.00	8,079,991.00
- FUNDOS DOS SEGURADOS DEPOSITADOS 保單持有人存款基金		95,573,860.00
- Total do Passivo 負債總額		458,202,383.00
- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘		
- FLUTUAÇÃO DE VALORES 價格變動		867,231.00
- SEDE 總行		
. Fundo de estabelecimento 成立基金	16,000,000.00	
. Conta-geral 往來帳目	148,964,201.00	164,964,201.00
- RESULTADOS TRANSITADOS 歷年損益滾存		(72,868,842.00)
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) 損益 (除稅後)		(20,491,506.00)
- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額		72,471,084.00
- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債，資本及盈餘總額		530,673,467.00

Conta de exploração do exercício de 1996

(Ramo vida)

營業表（人壽保險公司）

1996年度

Patacas
澳門幣

CRÉDITO					
貸方					
	Vida	Seguros complementares	Contas gerais	Subtotais	Totais
	人壽險	補充保險	一般帳項	小計	合計
- Prémios brutos 保費					
De seguro directo 直接業務	164,199,246.00	48,499,000.00			212,698,246.00
- Proveitos de resseguro cedido 分保收益					
De seguro directo 直接業務					
- Comissões (inc. part. nos lucros) 佣金(包括紅利分配)	27,460,042.00	2,465,168.00		29,925,210.00	
- Indemnizações 賠償分擔	27,568,378.00	7,606,359.00		35,174,737.00	
- Part. dos resseg. nas prov. matemáticas (r.c.) 分保公司參與數值準備金(分保業務)	29,184,201.00	1,091,220.00		30,275,421.00	
- Outros 其他	8,952,676.00	2,095,939.00		11,048,615.00	106,423,983.00
- Proveitos inorgânicos 其他收益			14,741,569.00		14,741,569.00
- Prejuízo de exploração 本年度營業虧損			18,885,365.00		18,885,365.00
Totais 總額	257,364,543.00	61,757,686.00	33,626,934.00		352,749,163.00

Patacas
澳門幣

DÉBITO 借方					
	Vida 人壽險	Seguros complementares 補充保險	Contas gerais 一般帳項	Subtotais 小計	Totais 合計
- Provisões matemáticas 數值準備金					
De seguro directo 直接業務	58,621,875.00	2,027,451.00			60,649,326.00
- Comissões 佣金					
De seguro directo 直接業務	52,826,843.00	4,937,432.00			57,764,275.00
- Encargos de resseguro cedido 分保費用					
De seguro directo 直接業務					
- Prémios cedidos 分出保費	83,905,914.00	25,660,339.00		109,566,253.00	
- Outros encargos de resseguro cedido 其他分保費用			76,310.00	76,310.00	109,642,563.00
- Indemnizações Brutas 賠償					
De seguro directo 直接業務	55,430,658.00	15,212,718.00			70,643,376.00
- Despesas gerais 一般費用			53,859,132.00		53,859,132.00
- Encargos financeiros 財務費用					
- Amortizações e reintegrações do exercício 攤折 / 劃銷			190,491.00		190,491.00
Totais 總額	250,785,290.00	47,837,940.00	54,125,933.00		352,749,163.00

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1996

損益表

1996年度

PATACAS
澳門幣

Resultados líquidos 淨值					
- Prejuízo 虧損			- Resultados líquidos (prejuízo final) 淨虧損		20,491,506.00
- De exploração 營業帳虧損	18,885,365.00				
- De resultados extraordinários do exercício 本年度非經常性虧損	806,141.00	19,691,506.00			
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos 純利稅準備金		800,000.00			
Total 總額		20,491,506.00	Total 總額		20,491,506.00

Contabilista,
會計
Sam Cheung

(Custo desta publicação \$ 7 136,00)

Director-Geral/Gerente,
經理
Kenneth Lei

COMPANHIA DE SEGUROS LUEN FUNG HANG S.A.R.L.

Balanço em 31 de Dezembro de 1996

(Patacas)

ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS (LÍQUIDAS)			62,411.66
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS)			8,489,131.22
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
. De Valores livres		7,714,164.19	
. Valores afectos às provisões, técnicas - próprios			
- Depósitos a prazo	11,965,319.40		
- Imóveis	669,606.10		
- Títulos	7,210,000.00		
- Imóveis - (Reintegrações acumuladas)	(147,604.42)	19,697,321.08	
. Depósitos de garantia		87,020.00	27,498,505.27
- CUSTOS PLURIENAIIS (LÍQUIDOS)			592,561.82
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS			
. De seguro directo	8,169,898.27		
. De resseguro aceite	448,198.08	8,618,096.35	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P.			
. De seguro directo	4,724,909.41		
. De resseguro aceite	48,700.00	4,773,609.41	13,391,705.76
- DEVEDORES GERAIS			
. Ressegurados	996,272.33		
. Resseguradores	410,584.43		
. Mediadores	2,479,604.44		
. Outros	449,707.09	4,336,168.29	
. (Provisões p/ créditos de cobrança duvidosa)		(543,329.75)	3,792,838.54
- PRÉMIOS EM COBRANÇA		2,915,450.52	
- (PROVISÕES PARA PRÉMIOS EM COBRANÇA)		(58,309.01)	2,857,141.51
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO			73,984.63
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
. Depósitos a ordem		1,451,807.86	
. Depósitos a prazo		30,093,431.16	31,545,239.02
- CAIXA			1,245.23
- Total do Activo			88,304,764.66

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- PASSIVO -			
- PROV. P/RISCOS EM CURSO/ PROV. MATEMÁTICAS			
. De seguro directo	11,947,087.22		
. De resseguro aceite	2,520,561.24	14,467,648.46	
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR			
. De seguro directo	6,074,619.46		
. De resseguro aceite	396,456.06	6,471,075.52	20,938,723.98
- PROVISÕES DIVERSAS			1,070,338.60
- CREDORES GERAIS			
. Accionistas, c/dividendos		2,122,466.00	
. Resseguradores		5,594,337.50	
. Organismos oficiais		236,978.58	
. Outros		859,624.99	8,813,407.07
- COMISSÕES A PAGAR			210,998.10
- RECEITAS ANTECIPADAS			943,810.50
- Total do Passivo			31,977,278.25
- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
- CAPITAL SOCIAL -			40,000,000.00
- RESERVAS			
. Reserva legal		5,249,141.25	
. Reserva livre		3,008,223.00	8,257,364.25
- FLUTUAÇÃO DE VALORES			80,513.93
- RESULTADOS TRANSITADOS			6,653,218.49
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)		4,386,799.74	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		(927,944.00)	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			3,458,855.74
- DIVIDENDOS ANTECIPADOS			(2,122,466.00)
- Total da Situação Líquida			56,327,486.41
- Total do Passivo e da Situação Líquida			88,304,764.66

Conta de exploração do exercício de 1996
(Ramos gerais)

Débito	Patacas					
	Acidentes de trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais
						Subtotais
						Totais
-PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO						
. De Seguro Directo	733,541.62	1,985,327.86	278,488.10	23,043.73	-	3,020,401.31
. De Resseguro Aceite	-	245,685.13	-	45,477.52	5,890.92	297,053.57
-COMISSÕES						
. De Seguro Directo	526,624.26	12,225,708.13	252,679.05	79,562.00	694,334.25	13,778,907.69
. De Resseguro Aceite	-	5,068,785.62	2,277.00	425,926.94	19,894.44	5,516,884.00
-DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S.D.)	2,316,089.24	1,104,276.12	133,928.52	32,066.27	151,166.59	19,295,791.69
-ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO						3,737,526.74
. De Seguro Directo	4,177,444.13	18,254,160.38	902,125.25	344,024.51	5,115,801.82	28,793,556.09
- Prémios cedidos	-	-	-	-	343,590.47	343,590.47
- Redução das P.R.C. (R.C.)	-	-	8,150.00	-	7,461,524.05	7,469,674.05
- Redução das P.S.P. (R.C.)	-	-	-	-	-	-
. De Resseguro Aceite	-	1,538,053.92	-	-	31,880.72	1,569,934.64
- Prémios cedidos	6,923.34	-	6,603.78	-	66.34	13,593.46
- Redução das P.R.C. (R.C.)	-	-	-	-	-	-
-INDEMNIZAÇÕES BRUTAS						
. De Seguro Directo	1,020,838.77	244,478.76	317,410.00	211,815.34	8,486,664.94	10,281,207.81
- Pagas	1,135,882.34	165,600.00	11,100.00	67,423.80	-	1,380,006.14
- Provisões	-	-	-	-	-	-
. De Resseguro Aceite	1,449.00	352,402.82	-	13,121.73	7,216.76	374,190.31
- Pagas	2,170.52	40,305.47	-	-	13,908.77	56,384.76
- Provisões	-	-	-	-	-	-
-DESPESAS GERAIS						5,865,452.91
-ENCARGOS FINANCEIROS						29,048.58
-ENCARGOS DIVERSOS						15,000.00
-AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO						1,232,287.70
-PROVISÕES FINANCEIRAS						62,082.84
-LUCRO DE EXPLORAÇÃO						6,905,262.26
-Totais	9,920,963.22	41,224,784.21	1,912,761.70	1,242,461.84	22,331,940.07	14,109,134.29
						90,742,045.33

Crédito	Patacas							
	Acidentes de trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
-PRÊMIOS BRUTOS								
. De Seguro Directo	9,228,069.46	23,465,758.53	2,207,983.86	730,476.10	6,515,359.82		42,147,647.77	
. De Resseguro Aceite	-	8,177,349.35	14,490.60	669,200.35	105,907.93		8,966,948.23	51,114,596.00
-PROVEITOS DE RESEGURO CEDIDO								
. De Seguro Directo								
- Comissões (inc. part. nos lucros)	1,946,687.25	11,540,644.75	378,260.68	89,780.06	1,295,686.36		15,251,059.10	
- Indemnizações	501,309.50	177,846.89	146,235.97	85,308.46	8,430,960.76		9,341,661.58	
- Part. dos. Resseguradores nas P.R.C.	218,499.98	1,574,013.01	71,132.42	7,872.77	-		1,871,518.18	
- Part. dos. Resseguradores nas P.S.P.	486,185.09	146,799.17	-	15,768.40	-		648,752.66	27,112,991.52
. De Resseguro Aceite								
- Comissões (inc. part. nos lucros)	-	1,002,774.38	-	-	9,933.29		1,012,707.67	
- Indemnizações	-	6,387.17	-	-	-		6,387.17	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C.	-	30,846.18	-	-	-		30,846.18	
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P.	-	7,500.00	-	-	-		7,500.00	1,057,441.02
-REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO								
. De Seguro Directo	-	-	-	-	254,638.99		254,638.99	-
. De Resseguro Aceite	17,179.20	-	9,213.48	-	-		26,392.68	281,031.67
-REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
. De Seguro Directo	-	-	-	-	7,478,096.16		7,478,096.16	7,478,219.76
. De Resseguro Aceite	-	-	-	123.60	-		123.60	
-PROVEITOS INORGÂNICOS						3,694,025.51		3,694,025.51
-REDUÇÃO DAS PROVISÕES FINANCEIRAS						3,739.85		3,739.85
-Totais	12,397,930.48	46,129,919.43	2,827,317.01	1,598,529.74	24,090,583.31	3,697,765.36		90,742,045.33

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1996

Patacas

Resultados líquidos			
-Prejuízo		-Lucro	
- De resultados extraordinários do exercício	4,640,928.52	- De exploração	6,905,262.26
-Provisão p/imposto complementar de rendimentos	927,944.00		
-Resultados líquidos (lucro final)	1,336,389.74		
Total	6,905,262.26	Total	6,905,262.26

Contabilista,

Sit Chi Kuan

Director-Geral/Gerente,

Si Chi Hok

Lista

Nomes das pessoas que, durante o exercício de 1996, fizeram parte do Conselho de Administração:

Ho Hau Wah: Presidente
 Cheong Chi Sang: Vice-presidente
 Tam Man Kuen: Vice-presidente
 Ho Hau Hang
 Sio Ng Kan
 Wing Hang Bank Ltd.
 Alex, Li Chin Hung
 Ma Sao Lap
 Kuong Pui Chan
 Si Chi Hok

Nomes das pessoas que, durante o exercício de 1996, fizeram parte do Conselho Fiscal:

Stanley Ho: Presidente
 Wong Man Ying
 Seng Heng Bank Ltd.

Nome do contabilista: Sit Chi Kuan

Gerente-Geral

Si Chi Hok

(Custo desta publicação \$ 7 381,00)

TRANSMAC — TRANSPORTES URBANOS DE MACAU, S.A.R.L.

Balço analítico em 31 de Dezembro de 1996

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS (MOP)	
		DEVEDORES	CREDORES
11/12	Caixa e depósitos à ordem	4,463,109.47	
21	Clientes	897,964.11	
229	Adiantamentos a fornecedores	11,599,281.48	
26	Outros Devedores	129,732.50	
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	6,451,417.93	
42	Imobilizações corpóreas	121,036,297.84	
43	Imobilizações incorpóreas	15,253,048.00	
44	Custos das obras por terminar	28,124,725.10	
271/274	Despesas antecipadas	683,280.85	
42/43	Amortização		101,809,785.93
22	Fornecedores		12,130,895.63
235	Empréstimos bancários		35,229,536.22
24	Sector Público Estatal		1,079,016.22
26	Outros credores		8,382,120.01
275/279	Receitas antecipadas		1,097,39.00
52/54	Capital		20,000,000.00
25	Empréstimos de sócios		2,667,053.09
59	Resultados transitados		2,400,537.03
55 a 58	Provisões para pagamento de pensões		3,842,518.15
		188,638,857.28	188,638,857.28

Demonstração dos resultados do exercício de 1996

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	TOTAL (MOP)
72	Prestações de serviços	113,197,399.46
78/76	Outras receitas	1,317,316.95
82	Ganhos extraordinários do exercício	1,189,171.93
	TOTAL DOS PROVEITOS	115,703,888.34
61	Custos de existências vendidas e consumidas	9,401,892.05
63	Fornecimentos e serviços de terceiros	20,104,547.89
	Combustíveis e outros fluídos	6,287,854.22
	Outras despesas	1,362,416.92
64.1/64.2	Impostos	68,188,931.07
65	Despesas com o pessoal	11,565,471.03
68	Amortizações e reintegrações do exercício	3,375,338.65
66	Despesas financeiras	118,757.20
67/82	Outras despesas e encargos	
	TOTAL DOS CUSTOS	120,405,209.03
	Resultados do ano em curso	(4,701,320.69)
83	Resultados de exercícios anteriores	1,653,758.92
84	RESULTADOS LÍQUIDOS	(3,047,561.77)

O Presidente,

Ho Hau Wah

O Administrador,

Liu Hei Wan

O Técnico de Contas,

Kou Sin Chong

Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Accionistas

Nos termos da lei e dos estatutos da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., o Conselho de Administração submeteu ao parecer do Conselho Fiscal o relatório anual, o balanço e contas e a proposta de aplicação de resultados, respeitantes ao exercício de 1996.

No decurso do ano passado, o Conselho Fiscal acompanhou de perto as actividades da Sociedade e manteve um contacto sistemático com o Conselho de Administração, de quem sempre recebeu a melhor colaboração, bem como as necessárias informações e esclarecimentos.

Analisados os documentos levados a parecer deste Conselho Fiscal, somos de opinião que os mesmos, em conjunto com o relatório do Conselho de Administração, são claros e reflectem a situação da Sociedade em 31 de Dezembro de 1996, bem com os resultados da mesma relativamente a esse ano.

Pelo exposto, é parecer do Conselho Fiscal que:

- a) Devem ser aprovados o balanço e a demonstração de resultados líquidos do exercício de 1996, bem como;
- b) Devem ser, ainda, aprovados o relatório do Conselho de Administração e a proposta de aplicação de resultados.

O Presidente do Conselho Fiscal

Chui Sai Cheong

Relatório do ano fiscal de 1996 da gerência

Caros Accionistas:

(A) Resultado financeiro

O ano que terminou em 31 de Dezembro de 1996 demonstra um prejuízo líquido de MOP 3 047 562,00, e um aumento ligeiro de MOP 737 014,00 nos prejuízos em comparação com o ano de 1995.

No ano transacto a Mesa previu que a situação financeira em 1996 não seria optimista. É o segundo ano consecutivo que atravessamos um período difícil, mas somos capazes de minimizar o prejuízo sem prejudicar a qualidade de serviços.

(B) Factores imputáveis

1) O efeito da baixa de economia apareceu primeiro em 1995. A situação de estagnação da economia persistiu ao longo de 1996, ao passo que a inflação para o ano de 1996 manteve-se firme em 6%.

2) Quer o Governo e quer os utentes são exigentes. Vivemos sob a pressão de proporcionar mais e melhor serviço durante as horas de ponta e desenvolver um serviço novo para as áreas novas e menos populosas.

(C) Análise financeira e operacional

1) O custo de combustível aumentou 11,3% em relação aos preços do ano de 1995.

2) O número de viagens aumentou 6,9% ao passo que as despesas só aumentaram 12,1%, representando uma variação negativa de 5,2% entre 1995 e 1996.

3) O número de passageiros aumentou 2,7% enquanto que o total de quilómetros feitos aumentou 12,8%, representando uma variação negativa de 9,9% entre 1995 e 1996.

4) O aumento de tarifas aproximadamente de 13%, sendo o primeiro e único nos 2,5 últimos anos, foi autorizado a partir de 1 de Outubro de 1996, mas esse aumento chegou demasiado tarde para poder equilibrar o aumento constante dos custos durante o ano.

5) O número de passageiros por quilómetro baixou de 4,22 em 1995 para 3,86 em 1996, indicando assim mais e portanto melhor serviço para o público.

6) As despesas por quilómetro baixaram de MOP 7,96 em 1995 para MOP 7,84 em 1996 através de uma gestão adequada.

7) Um esforço enérgico tem sido feito para obter a um acordo entre AMCM, Associação das Companhias de Seguros de Macau e a Transmac para determinar a compensação a pagar por parte das companhias de seguros pelos prejuízos no negócio durante o período em que os autocarros se encontram em reparação. As compensações arrastam-se desde 1992, e só uma vez foram pagas, em Julho. Ainda assim foi possível obter um rendimento extra de cerca de MOP 840 000,00 durante o ano.

(D) Especiais eventos do ano

10 autocarros regulares do tipo carruagem, apetrechados com o sistema de ar condicionado e chão baixo, feitos na Europa, entraram em funcionamento em Janeiro de 1996. Esses autocarros, com a característica de chão baixo, tendo em vista a facilidade de entrada e saída dos utentes, são populares e vão ser o modelo dos autocarros que a sociedade subscreverá no futuro.

(E) Plano de desenvolvimento e previsão para o ano de 1997

A difícil conjuntura persistirá ao longo do ano de 1997 devido aos factores a seguir especificados:

1) O objectivo da sociedade é de prestar serviços de boa qualidade e importar equipamentos modernos e avançados para transportes, todavia, o abrandamento persistente da economia e o aumento dos custos constituem factores desfavoráveis para a operação de 1997.

2) 30 miniautocarros com ar condicionado e caixa de velocidade automática foram adquiridos no final de 1996, para substituir gradualmente alguns dos miniautocarros velhos e para reforçar o serviço durante as horas de ponta. Esses novos autocarros entraram em operação no princípio de 1997. Tenciona-se também adquirir em 1997, 10 autocarros europeus do tipo carruagem de chão baixo e luxuosos como parte do Programa de Substituição da Frota. O índice de depreciação será mais elevado do que no ano de 1996.

3) O pedido de aumento de tarifas pode ser um remédio, mas a situação deverá ser cautelosamente apreciada antes de se tomar uma decisão, para que as dificuldades do público, devido à baixa da economia, possam ser minimizadas.

Finalmente, a Mesa está confiante de que a actual conjuntura de dificuldades poderá ser superada dentro de 2 anos juntamente com a recuperação iminente da economia, e o esforço de todos reflectido na Gerência, no sentido de reduzir os custos e manter a boa qualidade de serviços.

O Conselho de Administração,
Ho Hau Wah
Presidente

Macau, aos 18 de Abril de 1997.

Relatório de auditoria

Procedemos ao exame dos livros e das contas da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., relativamente ao exercício do ano de 1996 e obtivemos todas as informações e explicações que solicitámos.

Na nossa opinião, as contas da Sociedade dão uma clara imagem da situação da Companhia em 31 de Dezembro de 1996, assim como os seus resultados no que respeita ao mesmo ano.

Macau, aos 18 de Abril de 1997.

O Auditor,
Lou Pak Vo.

(Custo desta publicação \$ 5 061,00)

COMPANHIA DE SEGUROS FOREX (MACAU) S.A.R.L.

Balanço em 31 de Dezembro de 1996

Patacas

ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS)			4,609,135.00
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
. Valores afectos às provisões. técnicas - próprios			
- Depósitos a prazo			2,500,000.00
Valores em depósito		9,420.00	9,420.00
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS			
. De seguro directo		882,979.00	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P.			
. De seguro directo		38,979.00	921,958.00
- DEVEDORES GERAIS			
. Organismos oficiais	61,580.00		
. Outros	88,354.00	149,934.00	149,934.00
- PRÉMIOS EM COBRANÇA		993,438.00	993,438.00
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO			6,892.00
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
. Depósitos à ordem		337,378.00	
. Depósitos com pré-aviso		342,272.00	
. Depósitos a prazo		9,279,000.00	9,958,650.00
- CAIXA			4,000.00
- Total do Activo			19,153,427.00

Patacas

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- PASSIVO -			
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS			
. De seguro directo		2,133,377.00	
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR			
. De seguro directo		334,209.00	2,467,586.00
- PROVISÕES DIVERSAS			37,579.00
- CREDITORES GERAIS			
. Empresas associadas		867,712.00	
. Ressegurados		654,710.00	
. Segurados		181,899.00	
. Organismos oficiais		53,171.00	
. Outros		317,936.00	2,075,428.00
- COMISSÕES A PAGAR			832,014.00
- RECEITAS ANTECIPADAS			293,412.00
- Total do Passivo			5,706,019.00
- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
- CAPITAL SOCIAL			
. Realizado			10,000,000.00
- RESERVAS			
. Reserva legal			1,322,894.00
- RESULTADOS TRANSITADOS			1,911,372.00
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)		258,721.00	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		(37,579.00)	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			213,142.00
- Total da Situação Líquida			13,447,408.00
- Total do Passivo e da Situação Líquida			19,153,427.00

Conta de exploração do exercício de 1996
(Ramos gerais)

Patacas

DÉBITO	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Sub-totais	Totais
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
- De Seguro Directo	-	64,811.00	11,532.00	-	20,366.00		96,709.00	96,709.00
- COMISSÕES								
- De Seguro Directo	46,086.00	1,247,648.00	1,965.00	34,580.00	45,188.00		1,375,467.00	1,375,467.00
- DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S.D.)	545,157.00	971,837.00	4,147.00	-	32,083.00		1,553,224.00	1,553,224.00
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
- De Seguro Directo								
- Prémios cedidos	647,018.00	2,025,423.00	16,536.00	128,061.00	211,599.00		3,028,637.00	
- Redução das P.R.C. (R.C.)	15,846.00	-	-	18,391.00	-		34,237.00	
- Redução das P.S.P. (R.C.)	-	-	-	-	14,848.00		14,848.00	3,077,722.00
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
- De Seguro Directo								
- Pagas	291,798.00	1,001,742.00	9,675.00	-	346.00		1,303,561.00	
- Provisões	7,481.00	3,021.00	634.00	-	1,794.00		12,930.00	1,316,491.00
- DESPESAS GERAIS								
- ENCARGOS FINANCEIROS						2,170,309.00		2,170,309.00
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO						90,811.00		90,811.00
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO						223,259.00		223,259.00
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO						237,957.00		237,957.00
- Totais	1,553,386.00	5,314,482.00	44,489.00	181,032.00	326,224.00	2,722,336.00		10,141,949.00

CRÉDITO	Patacas						
	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Totais
- PRÉMIOS BRUTOS							
. De Seguro Directo	2,069,267.00	4,536,013.00	38,441.00	308,729.00	364,628.00		7,317,078.00
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO							
. De Seguro Directo	228,539.00	1,092,294.00	3,460.00	18,895.00	107,527.00		1,450,715.00
- Comissões (inc. part. nos lucros)	58,360.00	562,200.00	1,935.00	-	-		622,495.00
- Indemnizações	-	44,829.00	4,961.00	-	11,022.00		60,812.00
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C.	-	-	-	-	-		-
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P.	-	-	-	-	-		-
- REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO							2,134,022.00
. De Seguro Directo	20,365.00	-	-	25,572.00	-		45,937.00
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS							
. De Seguro Directo	-	-	-	6,595.00	14,848.00		21,443.00
- PROVEITOS INORGÂNICOS						623,469.00	623,469.00
- Totais	2,376,531.00	6,235,336.00	48,797.00	359,791.00	498,025.00	623,469.00	10,141,949.00

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1996

Patacas

Resultados líquidos			
- Prejuízo		- Lucro	
- Relativo a exercícios anteriores		- De exploração	237,957.00
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos	37,579.00	- De resultados extraordinários do exercício	641.00
- Resultados líquidos (lucro final)	213,142.00	- Relativo a exercício anteriores	12,123.00
Total	250,721.00	Total	250,721.00

Contabilista,

Director-Geral/Gerente,

Yeung Kuk Wah

Leung Chi Ping

(Custo desta publicação \$ 7 959,00)

COMPANHIA DE CORRIDAS DE GALGOS MACAU (YAT YUEN), S.A.R.L.

Relatório do Conselho de Gerência

Exercício de 1996

Realizaram-se durante o ano de 1996, duzentas e sete sessões de corridas de galgos gerando \$ 506 087 770,00 o total das apostas, que representam um decréscimo de 9,07% em relação ao ano anterior.

Dado à situação política e económica de Hong Kong, notou-se grande diminuição de presença dos apostadores daquela vizinha cidade e em conjugação com o calendário das corridas de Macau Jockey Club durante o Verão, contribuíram para o notório declínio das nossas receitas.

Em virtude da diminuição das apostas no corrente ano e das perdas sofridas com os custos operacionais em anos sucessivos, a gerência fez um grande esforço para o controlo das despesas, tendo conseguido uma redução de 5,2% das mesmas, em relação ao ano anterior.

A exposição de dividendos com a unidade de conta de MOP 1,00 durante esses anos todos, irá ser substituída pela de MOP 10,00. O principal objectivo desta substituição é a de uniformização com os Jockeys Clubs de Hong Kong e Macau com os quais partilhamos o mesmo público frequentador.

Tendo em vista o exposto, não será portanto optimista prever um melhor e proveitoso ano de 1997.

Macau, aos 21 de Março de 1997.

A Presidente do Conselho de Gerência,

Ho Yuen Ki, Winnie

Directora Gerente

(Art.º 1.º, n.º 1, da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto)

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1996

Em patacas			Em patacas		
ACTIVO			PASSIVO		
DISPONIBILIDADES:			DÉBITOS A CURTO PRAZO		
CAIXA	1,257,920		SECTOR PÚBLICO ESTATAL	2,812,934	
DEPÓSITOS À ORDEM	310,680		FORNECEDORES	2,787,868	
DEPÓSITOS A PRAZO	3,212,792		SÓCIOS E ASSOCIADAS	8,651,380	
EXISTÊNCIAS	830,108		OUTROS CREDORES	5,357,988	19,610,170
SÓCIOS E ASSOCIADAS	6,302,536	11,914,036			19,610,170
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			SITUAÇÃO LÍQUIDA		
SECTOR PÚBLICO ESTATAL	200,000		CAPITAL	7,500,000	
OUTROS DEVEDORES	1,414,454	1,614,454	RESERVAS	2,250,000	9,750,000
IMOBILIZAÇÕES			RESULTADOS TRANSITADOS	789,887	
IMOBILIZAÇÕES	41,465,077		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(6,722,414)	(5,932,527)
AMORTIZAÇÕES	32,610,309	8,854,768			3,817,473
DESPESAS					
DESPESAS		1,044,385			
		23,427,643			23,427,643

Pelo Conselho de Administração,

(Assinatura ilegível)

O Chefe da Contabilidade,

(Assinatura ilegível)

Parecer do Conselho Fiscal

As contas da Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A.R.L., foram preparadas de acordo com as leis vigentes em Macau. Em nossa opinião aqueles documentos dão uma imagem fiel e correcta da situação financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 1996, bem como dos resultados gerados no exercício que se concluiu naquela data.

Macau, aos 21 de Março de 1997

Conselho Fiscal.

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

COMPANHIA DA ETAR DA TAIPA — SEGHERS/CESL, LDA.**Relatório de Gerência***A actividade da Companhia da Etar da Taipa Seghers/Cesl Lda em 1996*

A Companhia da Etar da Taipa iniciou a sua actividade em Dezembro de 1996, tendo sido efectuado o arranque da Etar da Taipa, a formação do pessoal e o estabelecimento das rotinas necessárias ao normal funcionamento. Durante 1996 foram tratadas 353 028 m³ de águas residuais.

Perspectivas para 1997

Durante 1997, as lamas atingirão a maturidade necessária ao início do seu tratamento, ficando assim em operação a totalidade dos equipamentos da Etar da Taipa.

Resultados do exercício

Propõe-se que os resultados líquidos positivos de 1996, no valor de MOP 180 704, transitem para o ano de 1997.

Nota final

A gerência expressa os seus agradecimentos às Autoridades do Território, aos quadros da empresa, aos fornecedores e aos bancos, pelo apoio, confiança e colaboração prestada.

Macau, aos 3 de Fevereiro de 1997.

Luc Alfons Vriens

José Miguel Neves Moreira Maia.

氹仔污水處理廠 — 史格斯 / 新力有限公司一九九六年之活動情況**經營報告**

氹仔污水處理廠 - 史格斯/新力有限公司一九九六年十二月開始投入服務，運作氹仔污水處理站，培訓人員，及訂定日常操作活動，在一九九六年已處理了353,028 立方米的污水。

一九九七年的展望

一九九七年內，將有足夠的污泥產生，可以開始加以處理，而整個污水處理站的設備就正式全面投入運作。

營業結果（盈餘）

建議將一九九六年的結餘，總數180,704 澳門幣，撥入一九九七年度。

後語

經營者特別感謝澳門政府有關部門、公司員工、各供應商及銀行等的支持，信任及協助。

一九九七年二月三日於澳門

Relatório dos auditores

Para os sócios da «Companhia da Etar da Taipa — Seghers/Cesl, Limitada»
(constituída em Macau)

Efectuámos a auditoria do balanço sintético em 31 de Dezembro de 1996 da «Companhia da Etar da Taipa — Seghers/Cesl, Limitada» e a respectiva demonstração de resultados e fluxos de caixa do exercício findo. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade do Conselho de Gerência da Sociedade. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião a estas demonstrações financeiras com base na auditoria efectuada por nós.

Efectuámos a auditoria de acordo com as Normas de Auditoria Internacional. Estas normas requerem que planeemos e realizemos a auditoria de modo a obtermos uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, evidência comprovativa dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Uma auditoria inclui também a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e das estimativas significativas feitas pelo Conselho de Gerência, assim como a avaliação da apresentação global das informações constante das demonstrações financeiras. É nossa convicção que a auditoria efectuada por nós proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira da Sociedade em 31 de Dezembro de 1996, bem como o resultado e os fluxos de caixa do exercício findo de acordo com as Normas de Contabilidade Internacional.

Delloitte Touche Tohmatsu

Macau, aos 3 de Fevereiro de 1997.

核數師報告書

致氹仔污水處理廠 - 史格斯 / 新力有限公司全體股東：
(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師行已完成審核一併附上有關氹仔污水處理廠 - 史格斯/新力有限公司於一九九六年十二月三十一日之資產負債表及有關於一九九六年十二月十二日(公司成立之日期)至一九九六年十二月三十一日之損益表及現金流量表。貴公司之管理階層須對財務報表負責。本行之責任是根據本行審核工作之結果，對該等財務報表表達獨立之意見。

本行是按照國際會計公會頒佈之核數準則進行審核工作。本行在策劃和進行審核工作時，均以取得一切本行認為必需之資料及解釋為目標，使本行能獲得充份之憑證，就該等財務報表是否存在重要錯誤陳述，作出合理之確定。審核包括以抽查方式查核與財務報表所載數額及披露事項有關之憑證，亦包括評估董事於編製財務報表時所作之重大估計和判斷，所釐定之會計政策是否適合貴公司之具體情況，及是否貫徹應用並足夠地披露該等會計政策。在表達意見時，本行亦已衡量該等財務報表所載之資料在整體上是否足夠。本行相信，本行之審核工作已為下列意見建立合理之基礎。

本行認為上述之財務報表均真實與公平地反映貴公司於一九九六年十二月三十一日之財務狀況及截至該日止時期之溢利和現金流動情況，並已按照國際會計準則要求而妥善編製。

一九九七年二月三日於澳門

德勤會計師行

CIA DA ETAR DA TAIPA — SEGHERS/CESL LDA.

Balanço sintético em 31 de Dezembro de 1996

Patacas

ACTIVO			PASSIVO		
Disponibilidades			Débitos a curto prazo		
Depósitos à ordem	2,000,000.00	2,000,000.00	Fornecedores	81,423.20	
			Provisão impostos sobre lucros	21,000.00	
			Sócios e associadas	1,350,051.00	
Créditos a curto prazo			Total do passivo		1,452,474.20
Clientes	662,899.00	662,899.00	Situação Líquida		
Imobilizações			Capital, res. e result. trans.		
Imobilizações corpóreas	998,000.00		Capital social	2,000,000.00	2,000,000.00
Amort. e reint. acum.	27,721.00	970,279.00	Resultadosapur. exercício		
			Resultado líquido	180,703.80	180,703.80
Total do activo		<u>3,633,178.00</u>	Total do passivo e situação líquida		<u>3,633,178.00</u>

氹仔污水處理廠 — 史格斯 / 新力有限公司

資產負債表

一九九六年十二月三十一日

葡 幣

資產			負債		
流動資產			短期債務		
活期存款	2,000,000.00	2,000,000.00	應付帳款	81,423.20	
			純利稅準備	21,000.00	
			股東或聯號往來	1,350,051.00	
短期債權			負債總額		1,452,474.20
應收帳款	662,899.00	662,899.00	資本淨值		
固定資產			資本、各項準備及		
有形資產	998,000.00		損益彙積		
累積攤折提存	27,721.00	970,279.00	公司資本	2,000,000.00	2,000,000.00
			營業結果		
			損益淨值	180,703.80	180,703.80
資產總額		<u>3,633,178.00</u>	負債及資本淨值		
			總額		<u>3,633,178.00</u>

(Custo desta publicação \$ 4 571,00)

CGS — MACAU TRATAMENTO DE RESÍDUOS, LDA.

Relatório de gerência

A actividade da CGS em 1996

Durante 1996 foram processadas 202 580 toneladas de resíduos sólidos, que correspondem a uma média diária de 555 ton/dia. No mesmo período foram enviadas para o aterro sanitário 37 863 toneladas de escórias e 3 439 toneladas de cinzas.

Os índices relativos à produção de energia atingiram durante 1996 os valores mais elevados desde o início da exploração. O total de energia exportada foi de 47 788 Gwh, a que corresponderam 236 Kwh/toneladas de resíduos e 8,6 toneladas de vapor/Mwh. A disponibilidade do grupo turbogerador foi de 98,6%.

Das melhorias introduzidas em 1996 as mais significativas foram a recuperação de cerca de 1 080 m³ de água desmineralizada proveniente da condensação do vapor de bueiros e a protecção mecânica da tubagem das caldeiras.

A nível de formação, a principal acção foi a frequência por parte de dois dos nossos soldadores, do curso «Técnicas e processos de soldadura», organizado pela Companhia de Electricidade de Macau (CEM).

Perspectivas para 1997

Prevê-se que o ritmo de crescimento dos resíduos sólidos em 1997 seja semelhante ao ocorrido nos anos anteriores. Durante 1997 deverá ter início o processamento dos resíduos patogénicos, provenientes das unidades de prestação de cuidados de saúde existentes em Macau. Algumas intervenções de maior porte a nível da manutenção da área de construção civil, como por exemplo a pintura da chaminé e a execução de um pavimento cerâmico no compartimento da turbina e piso das fornalhas, estão previstas para 1997.

Resultados do exercício

Propõe-se que dos resultados líquidos positivos de 1996, no valor de MOP 3 952 808, MOP 952 808 transitem para o ano de 1997 e MOP 3 000 000 sejam distribuídos pelos sócios.

Nota final

A gerência expressa os seus agradecimentos às Autoridades do Território, aos quadros da empresa, aos fornecedores e aos bancos, pelo apoio, confiança e colaboração prestada.

Macau, aos 3 de Fevereiro de 1997.

José Miguel Neves Moreira Maia

François Charles Rudloff

澳門廢物處理有限公司一九九六年之活動情況

經營報告

一九九六年共處理了202,580噸之廢物，等於平均每日555噸，同時，運送到廢物堆填區的鎔渣有37,863噸，灰有3,439噸。

一九九六年生產電力指標為歷年最高，總輸出量為47,788Gwh，相等於每噸垃圾生產236Kwh的電力及8,6噸蒸氣/Kwh，發電機使用率達98.6%。

在一九九六年所作出的改善中，較突出的有：還原使用無雜質清水1,080立方米/年及蒸氣喉的保護工作。

培訓方面，最主要的是本公司兩名燒焊技術人員參加了由澳門電力公司舉辦的「燒焊方法及技術」課程。

一九九七年的展望

預計一九九七年之垃圾量增長與去年相近。九七年將開始處理醫院廢物，並會進行一些重要的維修工程，如煙囪油漆翻新，維修發電機房及鍋爐房的地面等。

營業結果（盈餘）

建議將一九九六年的結餘，總數3,952,808澳門幣，其中952,808澳門幣，撥入一九九七年度，其餘三百萬分予各股東。

後語

經營者特別感謝澳門政府有關部門、公司員工、各供應商及銀行等的支持，信任及協助。

一九九七年二月三日於澳門

Relatório dos auditores

Para os sócios da CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Lda.
(constituída em Macau)

Efectuámos a auditoria do balanço sintético em 31 de Dezembro de 1996 da CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada e a respectiva demonstração de resultados e fluxos de caixa do exercício findo. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade do Conselho de Gerência da Sociedade. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião a estas demonstrações financeiras com base na auditoria efectuada por nós.

Efectuámos a auditoria de acordo com as Normas de Auditoria Internacional. Estas normas requerem que planeemos e realizemos a auditoria de modo a obtermos uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, evidência comprovativa dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Uma auditoria inclui também a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e das estimativas significativas feitas pelo Conselho de Gerência, assim como a avaliação da apresentação global das informações constante nas demonstrações financeiras. É nossa convicção que a auditoria efectuada por nós proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira da Sociedade em 31 de Dezembro de 1996, bem como o resultado e os fluxos de caixa do exercício findo de acordo com as Normas de Contabilidade Internacional.

Deloitte Touche Tohmatsu

Macau, aos 3 de Fevereiro de 1997.

核數師報告書

致澳門廢物處理有限公司全體股東：
(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師行已完成審核一併附上有關澳門廢物處理有限公司於一九九六年十二月三十一日之資產負債表及截至該日止年度之損益表及現金流量表。貴公司之管理階層須對財務報表負責。本行之責任是根據本行審核工作之結果，對該等財務報表表達獨立之意見。

本行是按照國際會計公會頒佈之核數準則進行審核工作。本行在策劃和進行審核工作時，均以取得一切本行認為必需之資料及解釋為目標，使本行能獲得充份之憑證，就該等財務報表是否存有重要錯誤陳述，作出合理之確定。審核包括以抽查方式查核與財務報表所載數額及披露事項有關之憑證，亦包括評估董事於編製財務報表時所作之重大估計和判斷，所釐定之會計政策是否適合貴公司之具體情況，及是否貫徹應用並足夠地披露該等會計政策。在表達意見時，本行亦已衡量該等財務報表所載之資料在整體上是否足夠。本行相信，本行之審核工作已為下列意見建立合理之基礎。

本行認為上述之財務報表均真實與公平地反映貴公司於一九九六年十二月三十一日之財務狀況及截至該日止年度之溢利和現金流動情況，並已按照國際會計準則要求而妥善編製。

一九九七年二月三日於澳門

德勤會計師行

CGS — MACAU TRATAMENTO DE RESÍDUOS, LDA.

Balço sintético em 31 de Dezembro de 1996

Patacas

ACTIVO			PASSIVO		
Disponibilidades			Débitos a curto prazo		
Caixa	1,110.57		Depósitos à ordem	30,572.27	
Depósitos à ordem	832,413.84	833,524.41	Fornecedores	4,370,043.77	
			Sector público estatal	750,451.46	
Créditos a curto prazo			Outros credores	268,467.30	
Depósitos a prazo	5,593,221.85		Provisão impostos sobre lucros	727,085.00	
Clientes	5,442,078.00		Sócios e associadas	182,589.00	
Adiantamento a fornecedores	119,777.10				
Sócios e associadas	29,752.31	11,184,829.26	Total do passivo		6,329,208.80
Existencias			Situação Líquida		
Mat.-primas, subs. e cons.	423,538.10	423,538.10	Capital, res. e result. trans.		
Imobilizações			Capital social	500,000.00	
Imobilizações corpóreas	14,673,214.65		Resultados transitados	7,094,933.48	7,594,933.48
Amort. e reint. acum.	9,238,156.02	5,435,058.63	Resultados apur. exercício		
			Resultado líquido	3,952,808.12	3,952,808.12
Total do activo		<u>17,876,950.40</u>	Total do passivo e situação líquida		<u>17,876,950.40</u>

澳門廢物處理有限公司

資產負債表

一九九六年十二月三十一日

葡幣

資產			負債		
流動資產			短期債務		
現金	1,110.57		借入款項	30,572.27	
活期存款	832,413.84	833,524.41	應付帳款	4,370,043.77	
			政府公共事務方面	750,451.46	
短期債權			其他債權人	268,467.30	
定期存款	5,593,221.85		純利稅準備	727,085.00	
應收帳款	5,442,078.00		股東或聯號往來	182,589.00	
預付費用	119,777.10		負債總額		6,329,208.80
股東或聯號往來	29,752.31	11,184,829.26	資本淨值		
盤存			資本、各項準備及損益彙積		
主要原料、輔助原料及耗用物料	423,538.10	423,538.10	公司資本	500,000.00	
固定資產			損益彙積	7,094,933.48	7,594,933.48
有形資產	14,673,214.65		營業所得結果		
累積攤折提存	9,238,156.02	5,435,058.63	損益淨值	3,952,808.12	3,952,808.12
資產總額		<u>17,876,950.40</u>	負債及資本淨值總額		<u>17,876,950.40</u>

(Custo desta publicação \$ 5 122,00)

CAM — SOCIEDADE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAU, S.A.R.L.**Parecer do Conselho Fiscal**

Senhores Accionistas,

Nos termos da lei e dos estatutos e de acordo com o mandato conferido para o desempenho das funções do Conselho Fiscal da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., cumpre-nos emitir o nosso parecer acerca do relatório, balanço e demais documentos de prestação de contas apresentadas pelo Conselho de Administração relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996.

O Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da actividade da Sociedade, tendo mantido um estreito contacto com a Administração e dela recebido sempre o necessário apoio e os esclarecimentos julgados convenientes.

Da apreciação e análise dos documentos submetidos a parecer, nos termos do artigo 26.º dos estatutos da CAM, o Conselho Fiscal constata serem os mesmos elucidativos da actuação da Empresa ao longo do ano, traduzindo correctamente a correspondente situação patrimonial, económica e financeira em 31 de Dezembro de 1996.

O relatório do Conselho de Administração complementa as contas e apresenta de forma clara a evolução e caracterização da actividade da CAM. Assim, face ao exposto, somos de parecer:

1. Que merecem aprovação o balanço e a demonstração de resultados líquidos, respeitantes ao exercício de 1996.
2. Que merece, igualmente, aprovação o relatório do Conselho de Administração.

Macau, aos 21 de Fevereiro de 1997.

O Conselho Fiscal,

Xu Zhi

Aguinaldo Manuel Pinto Wahnon

Fok Ming Po

Auditors' report**To the shareholders of****CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.**

(incorporated in Macau with limited liability)

We have audited the accompanying balance sheet of CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. as of 31st December, 1996 and the related profit and loss account and cash flow statement for the year then ended. These financial statements are the responsibility of the Company's management. Our responsibility is to express an opinion on the financial statement based on our audit.

We conducted our audit in accordance with International Standards on Auditing. Those standards require that we plan and perform the audit to obtain reasonable assurance about whether the financial statements are free of material misstatement. An audit includes examining, on a test basis, evidence supporting the amounts and disclosures in the financial statements. An audit also includes assessing the accounting principles used and significant estimates made by management, as well as evaluating the overall financial statement presentation. We believe that our audit provides a reasonable basis for our opinion.

In our opinion the financial statement gives a true and fair view of the financial position of the Company as of 31st December, 1996 and of its loss and cash flows for the year then ended in accordance with accounting principles generally accepted in Macau.

Deloitte Touche Tohmatsu

Macau, 18th February, 1997.

Contas do exercício de 1996

O Aeroporto Internacional de Macau (AIM) após a sua inauguração oficial em 8 de Dezembro de 1995 efectuou no exercício em apreço um esforço, através das próprias estruturas da Sociedade, de captar o interesse de companhias aéreas regionais e internacionais em utilizar as infraestruturas do AIM. Do esforço desenvolvido, pode-se afirmar, que os objectivos foram alcançados.

A Sociedade, para fazer face aos compromissos financeiros assumidos, recorreu às receitas próprias efectuadas no exercício MOP 243 762 083,00, ao subsídio de exploração, consignado no contrato de concessão da construção e exploração do AIM, efectuado pelo Governo de Macau, no montante de MOP 150 000 000,00, a empréstimos de accionistas no valor de MOP 514 974 320,00 e a empréstimos bancários de MOP 233 516 286,00.

O investimento bruto acumulado em 31 de Dezembro de 1996 foi cerca de 8 610 mil milhões de patacas (8 540 mil milhões em 1995), cabendo cerca de 8 056 mil milhões de patacas à rubrica «Edifícios e outras construções» e 554 milhões de patacas aos «Equipamentos básicos, outras máquinas e instalações, material de carga e transporte e equipamento administrativo, social e mobiliário diverso».

O acentuado crescimento dos custos neste exercício deveu-se essencialmente:

— ao valor dos «Subcontratos» relevados em cerca de 234,3 milhões de patacas. Convirá realçar que estes valores foram despendidos no funcionamento da operação do AIM, efectuados nomeadamente pela ADA — Administração de Aeroportos, Limitada, empresa contratualmente responsável pelo funcionamento da operação e pela empresa SEMAC Co., Lda. responsável pela segurança no AIM;

— ao montante das «Despesas com o pessoal», que representou cerca de 23,8 milhões de patacas (1995: 21,4 milhões);

— ao valor das «Despesas financeiras» em cerca de 190,2 milhões de patacas (1995: 213,3 milhões);

— e às «Amortizações e reintegrações do exercício» em cerca de 347,5 milhões de patacas (1995: 42,1 milhões).

As variações consideráveis destas rubricas, deveram-se ao facto da exploração do AIM, no corrente ano, ter entrado na sua normalidade, enquanto no exercício anterior a exploração apenas foi efectuada durante o último mês do ano.

Das componentes dos custos salienta-se ainda a rubrica «Provisões do exercício» com um valor de cerca de 33,2 milhões de patacas (1995: 32,1 milhões).

Os proveitos correntes do exercício foram de cerca de 393,8 milhões de patacas (1995: 2,681 mil milhões), cabendo:

- cerca de 128,3 milhões de patacas à rubrica «Serviços prestados»;
- o valor de 150 milhões de patacas à rubrica «Subsídios destinados à exploração»;
- cerca de 115,2 milhões de patacas às rubricas «Receitas suplementares, receitas financeiras correntes e receitas de aplicações financeiras»;
- e cerca de 0,2 milhões de patacas à rubrica «Outras receitas».

Para uma mais completa explicitação das contas, anexam-se o balanço analítico e a demonstração de resultados líquidos do exercício de 1996.

O exercício de 1996 registou, assim, resultados líquidos negativos no valor de MOP 453 517 075,39 (1995: positivo, 2,240 mil milhões de patacas).

Proposta de aplicação de resultados

Propõe-se que ao resultado líquido negativo do exercício seja dada a seguinte aplicação:

A transitar para o exercício de 1997, para a rubrica «Resultados transitados» (MOP 453 517 075,39)

O Conselho de Administração

Presidente: João Manuel de Sousa Moreira

Vice-presidentes: Stanley Ho Hung Sun
Edmund Ho

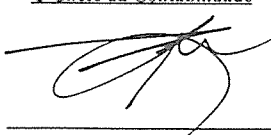
Vogais: Maria Elsa Sousa Ferreira
Huen, Wing Ming Patrick
Ng Fok
António José Castanheira Lourenço
Fernando Manuel Vaz Medeiros
Carlos Fernando de Abreu Ávila
Humberto António Verdelho Basílio
Maria Clementina Tomás dos Reis
Winnie Yuen Ki, Ho
Cheng, Yu Tung
So Shu Fai, Ambrose
Chen Zhongxuan

Demonstração de resultados líquidos em 31 de Dezembro de 1996

(Em Patacas)

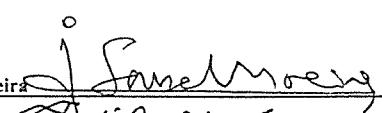
Código das Contas	C U S T O S			Código das Contas	P R O V E I T O S		
62	Subcontratos	234,262,267.64		72	Prestações de serviços	128,320,304.00	128,320,304.00
63	Fornecimentos e Serviços de Terceiros	29,311,992.61		74	Subsídios Destinados à Exploração	150,000,000.00	150,000,000.00
641	Impostos - Indirectos	189,359.43	263,763,619.68	75	Receitas suplementares	103,892,276.75	103,892,276.75
642	Impostos - Directos	49,153.50		76	Receitas Financeiras Correntes	269,609.81	
65	Despesas c/ o Pessoal	23,776,936.33		77	Receitas de Aplicações Financeiras	11,054,606.03	11,324,215.84
66	Despesas Financeiras	190,218,492.04		78	Outras Receitas	225,286.37	225,286.37
67	Out. Despesas e Encargos	1,048,643.90	215,093,225.77				
68	Amortiz. e Reint. do Exercício	347,472,595.69					
69	Provisões do Exercício	33,239,486.98	380,712,082.67				
	(A) Custos Correntes		859,568,928.12		(B) Proveitos Correntes		393,762,082.96
82	Perdas Ext. do Exercício	103,907.64	103,907.64	82	Ganhos Ext. do Exercício	33,017,917.19	33,017,917.19
83	Perdas de Exerc. Anteriores	36,484,501.54	36,484,501.54	83	Ganhos de Exerc. Anteriores	15,860,261.76	15,860,261.76
	Resultados Líquidos		(453,517,075.39)				
	TOTAL		442,640,261.91		TOTAL		442,640,261.91
	Resultado corrente do exercício.	(465,806,845.16)					

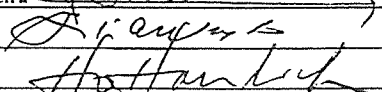
O Chefe da Contabilidade

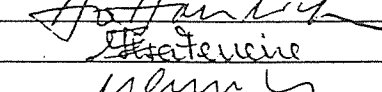


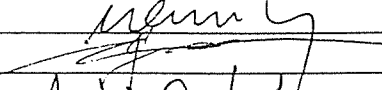
Leong Tong Chi

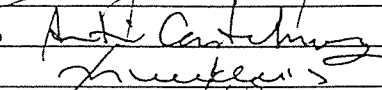
O Conselho de Administração

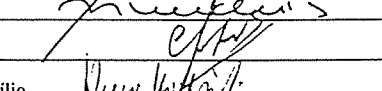
Presidente: Eng.º João Manuel de Sousa Moreira 

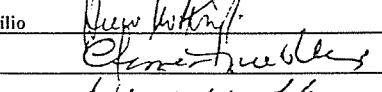
Vice-Presidente: Dr. Stanley Ho Hung Sun 

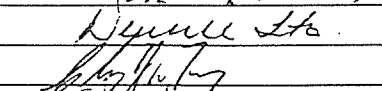
Vice-Presidente: Dr. Edmond Ho 

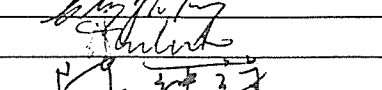
Vogal: Dr.ª Maria Elsa Sousa Ferreira 

Vogal: Mr. Huen Wing Ming Patrick 

Vogal: Mr. Ng Fok 

Vogal: Eng.º António J. Castanheira Lourenço 

Vogal: Dr. Fernando Manuel Vaz Medeiros 

Vogal: Dr. Carlos Fernando de Abreu Ávila 

Vogal: Eng.º Humberto António Verdelho Basilio 

Vogal: Dr.ª Maria Clementina Tomás dos Reis 

Vogal: Madam. Winnie Yuen Ki Ho 

Vogal: Dr. Cheng Yu Tung 

Vogal: Mr. So Shu Fai, Ambrose 

Vogal: Mr. Chen Zhongxuan 

Balanço analítico em 31 de Dezembro de 1996

(Em Patacas)

Código das Contas	ACTIVO	Activo Bruto	Provisões Amortiz. e Reinteg.	Activo Líquido	Código das Contas	PASSIVO	Passivo e Situação Líquida
	Disponibilidades:					Débitos a curto prazo:	
11	Caixa	70,692.30	0.00	70,692.30	221	Fornecedores c/c	3,654,844.80
12	Depósitos à Ordem	1,919,995.21	0.00	1,919,995.21	235	Empréstimos bancários	700,406,663.19
14	Depósitos a Prazo	148,000,000.00	0.00	148,000,000.00	24	Sector Público Estatal	925,481.00
		149,990,687.51	0.00	149,990,687.51	261	Credores p/ Fornec. Imobilizado	24,446,983.01
	Créditos a Curto Prazo:				262	Cr. p/ Fornec. Imob. e O.T.Pagar	3,419,004.67
26	Outros Devedores	402,632,786.02	0.00	402,632,786.02	263/9	Outros Credores c/ gerais	181,387,672.24
		402,632,786.02	0.00	402,632,786.02	291	Provisões para cobranças duvidosas	3,000,000.00
	Imobilizações Financeiras:				292	Provisões para outros riscos e encargos ..	31,944,692.58
411	Participações de capital em associadas	51,000.00		51,000.00			949,185,341.49
412	Participações de capital noutras empresas	118,275,000.00	0.00	118,275,000.00		Débitos a médio e longo prazo:	
		118,326,000.00	0.00	118,326,000.00	235	Empréstimos bancários	911,332,193.76
	Imobilizações Corpóreas:				236	Empréstimo de Accionistas	574,947,415.58
422	Edifícios e Outras Construções	8,055,918,495.92	176,254,960.63	7,879,663,535.29	238	Empréstimos por obrigações	1,236,000,000.00
423	Equip. Bas. Out. Máq. e Instal.	12,181,622.85	6,638,854.33	5,542,768.52	268	Outros Credores c/ gerais	125,000,000.00
425	Material Carga e Transporte	49,316,066.12	7,790,063.82	41,526,002.30			2,847,279,609.34
426	Equip. Adm. Soc. e Mob. Diversos ...	492,744,224.91	51,455,793.44	441,288,431.47		Proveitos antecipados:	
		8,610,160,409.80	242,139,672.22	8,368,020,737.58	27	Receitas antecipadas	8,298,283.40
	Imobilizações Incorpóreas:						8,298,283.40
433	Gastos de instalação e expansão	846,239,998.44	152,746,762.74	693,493,235.70		Total do passivo	3,804,763,234.23
		846,239,998.44	152,746,762.74	693,493,235.70		SITUAÇÃO LÍQUIDA	
	Imobilizações em Curso:				52	Capital e Prest. Suplementares:	
449	-Imobilizações, c/adiantamentos	5,315,971.65	0.00	5,315,971.65		Capital social	4,000,000,000.00
		5,315,971.65	0.00	5,315,971.65		Reservas:	
	Custos Antecipados:				552	Reserva para investimentos	2,128,625,337.49
27	Despesas Antecipadas	3,233,893.77	0.00	3,233,893.77	556	Reserva Legal	116,988,359.10
					562	Reservas especiais	50,000,000.00
					58	Reservas Livres	94,153,456.80
	Total de Amort. e Reint....		394,886,434.96				6,389,767,153.39
	Total do Activo ...	10,135,899,747.19	394,886,434.96	9,741,013,312.23	88	Resultados Líquidos:	
						Resultados Correntes do Exercício	(465,806,845.16)
						Resultados Extraord. do Exercício	32,914,009.55
						Resultados de Exercícios Anteriores	(20,624,239.78)
						Resultados Líquidos ...	(453,517,075.39)
						Total da Situação Líquida ...	5,936,250,078.00
						Total do Passivo e da Situação Líquida .	9,741,013,312.23

O Conselho de Administração

Presidente: Eng.º João Manuel de Sousa Moreira

Vice-Presidente: Dr. Stanley Ho Hung Sun

Vice-Presidente: Dr. Edmond Ho

Vogal: Dr.ª Maria Elsa Sousa Ferreira

Vogal: Mr. Huen Wing Ming Patrick

Vogal: Mr. Ng Fok

Vogal: Eng.º António J. Castanheira Lourenço

Vogal: Dr. Fernando Manuel Vaz Medeiros

Vogal: Dr. Carlos Fernando de Abreu Ávila

Vogal: Eng.º Humberto António Verdelho Basílio

Vogal: Dr.ª Maria Clementina Tomás dos Reis

Vogal: Madam. Winnie Yuen Ki Ho

Vogal: Dr. Cheng Yu Tung

Vogal: Mr. So Shu Fai, Ambrose

Vogal: Mr. Chen Zhongxuan

O Chefe da Contabilidade

Leong Tong Chi



MIN XIN INSURANCE COMPANY LIMITED
Sucursal de Macau

Balanço em 31 de Dezembro de 1996

		(Patacas)	
ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
– IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			477,081
– IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
. Valores afectos às provisões técnicas – próprios			
. Depósitos a prazo		6,450,000	6,450,000
– PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS			
. De seguro directo	2,866,629		
. De resseguro aceite	1,322	2,867,951	
– PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P.			
. De seguro directo	65,095		
. De resseguro aceite	26,280	91,375	2,959,326
– DEVEDORES GERAIS			
. Mediadores	1,989,528		
. Outros	159,621	2,149,149	2,149,149
– PRÉMIOS EM COBRANÇA			85,119
– CONTAS DE REGULARIZAÇÃO			
. Despesas antecipadas			12,612
– DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
. Depósitos à ordem			952,231
– CAIXA			2,000
Total do Activo			13,087,518

		(Patacas)	
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
– PASSIVO –			
– PROV. P/RISCOS EM CURSO/PROV. MATEMÁTICAS			
. De seguro directo	5,558,888		
. De resseguro aceite	1,814	5,560,702	
– PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR			
. De seguro directo	430,643		
. De resseguro aceite	27,810	458,453	6,019,155
– PROVISÕES DIVERSAS			560,269
– CREDORES GERAIS			
. Segurados	568		
. Mediadores	29,176		
. Organismos oficiais	147,897		
. Outros	222,009	399,650	399,650
– RECEITAS ANTECIPADAS			572,343
Total do Passivo			7,551,417
– SITUAÇÃO LÍQUIDA –			
– SEDE			
. Fundo de estabelecimento		2,500,000	
. Conta-geral		42,505	2,542,505
– RESULTADOS LÍQUIDOS(antes de impostos)		3,553,865	
– PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		(560,269)	
– RESULTADOS LÍQUIDOS(depois de impostos)			2,993,596
Total da Situação Líquida			5,536,101
Total do Passivo e da Situação Líquida			13,087,518

Conta de exploração do exercício de 1996

(Ramos gerais)

(Patacas)

DÉBITO	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo Carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
-PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
.De seguro directo	-	578,243	861,480	-	50,215		1,489,938	
.De resseguro aceite	-	-	-	-	120		120	1,490,058
-COMISSÕES								
.De seguro directo	64,470	4,263,590	590,674	33,565	82,781		5,035,080	
.De resseguro aceite	-	-	-	-	3,175		3,175	5,038,255
-DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS(S.D.)	333,936	891,141	115,727	386	63,456			1,404,646
-ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
.De seguro directo								
. Prémios cedidos	9,963	6,567,096	34,620	101,403	3,593,002		10,306,084	
. Redução das P.R.C.(R.C.)	-	-	-	3,067	-		3,067	
. Redução das P.S.P.(R.C.)	-	-	-	1,240	-		1,240	
.De resseguro aceite								
. Prémios cedidos	-	-	-	-	8,936		8,936	
. Redução das P.R.C.(R.C.)	-	-	-	131	133		264	10,319,591
-INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
.De seguro directo								
. Pagas	132,097	191,622	742,326	358,364	1,410		1,425,819	
. Provisões	25,801	64,890	330,682	9,270	-		430,643	1,856,462
-DESPESAS GERAIS						2,751,680		2,751,680
-ENCARGOS FINANCEIROS						4,582		4,582
-AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO								
. Imobilizações corpóreas						25,324		25,324
-LUCRO DE EXPLORAÇÃO						3,551,015		3,551,015
Totais	566,267	12,556,582	2,675,509	507,426	3,803,228	6,332,601		26,441,613

(Patacas)

CRÉDITO	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo Carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
-PRÉMIOS BRUTOS								
.De seguros directo	1,374,762	10,510,614	3,536,746	245,998	3,955,468		19,623,588	
.De resseguro aceite	-	-	-	-	11,548		11,548	19,635,136
-PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
.De seguro directo								
. Comissões (inc.part.nos lucros)	2,759	4,158,337	-	25,888	1,304,036		5,491,020	
. Indemnizações	-	164,484	-	304,463	-		468,947	
. Part. dos resseguradores nas P.R.C.	403	118,492	10,245	-	53,570		182,710	
. Part. dos resseguradores nas P.S.P.	-	63,530	-	1,565	-		65,095	
.De resseguro aceite								
. Comissões (inc part. nos lucros)	-	-	-	-	2,681		2,681	6,210,453
-REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO								
.De seguro directo	52,494	-	-	3,229	-		55,723	
.De Resseguro aceite	-	-	-	218	-		218	55,941
-REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
.De seguro directo	160,680	-	11,021	30,900	-			202,601
-PROVEITOS INORGÂNICOS								
.Financeiros						332,477	332,477	
. Diversos						5,005	5,005	337,482
Totais	1,591,098	15,015,457	3,558,012	612,261	5,327,303	337,482		26,441,613

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1996

(Patacas)

Resultados líquidos			
- Provisão p/impuesto complementar de rendimentos	560,269	-Lucro	
		. De exploração	3,551,015
- Resultados líquidos (lucro final)	2,993,596	. De resultados extraordinários do exercício	1,937
		. Relativo a exercícios anteriores	913
Totais	3,553,865	Totais	3,553,865

Contabilista,
Cheng Kai Kwong

Gerente,
Lo Kin Wah

Chefe Executivo e Director-Geral,
Chan Yu Hing

(Custo desta publicação \$ 3 820,00)

COMPANHIA DE SEGUROS DE MACAU, S.A.R.L.

Balço em 31 de Dezembro de 1996

ACTIVO	RAMOS DE SEGURO	CONTAS GERAIS	TOTAL
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			
- Edifícios		9,345,710.00	
- Material de Transporte		409,900.00	
- Móveis e Utensílios		547,181.50	
- Equipamento de Escritório		260,787.30	
- Equipamento de Telecomunicações		128,961.70	
- Instalações Eléc. contra Incêndio e Ar Condicionado		123,913.11	
- Equipamento de Informática		1,047,951.70	
- Aparelhos de Ar Condicionado e Aquecimento		12,835.80	
- Programas de Computador		33,916.00	
		11,911,157.11	
- Reintegrações		(2,229,538.11)	9,681,619.00
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
- Títulos de Participação - Acções		2,000,000.00	
- Títulos de Participação - Obrigações			2,000,000.00
VALORES AFECTOS ÀS PROVISÕES TÉCNICAS			
- Edifícios		9,613,518.00	
- Depósitos a Prazo		24,882,768.36	
		34,496,286.36	
- Reintegrações		(937,921.00)	33,558,365.36
PART. DOS RESSEGURADORES N/PROV. P/RISCOS EM CURSO			
- De Seguro Directo	4,582,653.00		4,582,653.00
PART. DOS RESSEGURADORES N/PROV. P/SINISTROS			
- De Seguro Directo	5,860,036.50		
- De Seguro Acelte	1,021,899.30		6,881,935.80
DEVEDORES GERAIS			
- Resseguradores		221,407.90	
- Mediadores		5,201.60	
- Outros		797,696.49	1,024,305.99
PRÉMIOS EM COBRANÇA			
- Em Tesouraria	5,775,525.10		
- Provisões para Prémios em Cobrança	(288,776.00)		5,486,749.10
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
- Depósitos à Ordem		1,676,505.27	
- Depósitos a Prazo		35,137,535.18	36,814,040.45
CAIXA			
- Caixa		2,586.30	2,586.30
TOTAL DO ACTIVO	16,951,337.90	83,080,917.10	100,032,255.00

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	RAMOS DE SEGURO	CONTAS GERAIS	TOTAL
- PASSIVO -			
PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO			
- De Seguro Directo	14,270,125.00		14,270,125.00
PROVISÕES PARA SINISTROS			
- De Seguro Directo	27,830,656.65		
- De Resseguro Acélte	1,218,257.10		29,048,913.75
PROVISÕES DIVERSAS			
- Para Impostos Sobre Lucros		1,366,000.00	1,366,000.00
CREDORES GERAIS			
- Resseguradores		3,250,624.70	
- Accionistas		1.00	
- Mediadores		929,825.76	
- Pessoal		—	
- Organismos Oficiais		990,311.05	
- Fornecedores		130,245.70	
- Outros Credores		508,798.36	5,809,806.57
CREDORES POR GARANTIAS PRESTADAS			
- Resseguradores		1,710,483.19	1,710,483.19
INDEMNIZAÇÕES A PAGAR			
- De Seguro Directo	161,929.05		161,929.05
COMISSÕES A PAGAR			
- De Seguro Directo	1,061,351.59		1,061,351.59
TOTAL DO PASSIVO	44,542,319.39	8,886,289.76	53,428,609.15
- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
CAPITAL			
- Realizado		15,000,000.00	15,000,000.00
RESERVAS			
- Reserva Legal		6,698,180.20	
- Reserva Livre		7,748,410.35	
- Reserva de Reavaliação		3,649,808.97	18,096,399.52
FLUTUAÇÃO DE VALORES			
- De Câmbios		2,555,902.10	2,555,902.10
GANHOS E PERDAS			
- Do Exercício		10,953,862.23	
- De Exercícios Anteriores		(2,518.00)	10,951,344.23
TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA		46,603,645.85	46,603,645.85
TOTAL DO PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	44,542,319.39	55,489,935.61	100,032,255.00

Exploração geral

Exercício de 1996

DÉBITO

DESIGNAÇÃO	ACIDENTES DE TRABALHO	INCÊNDIO	AUTOMÓVEL	MARÍTIMO	DIVERSOS	CONTAS GERAIS	SUBTOTAL	TOTAL
PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
- De Seguro Directo	2,204,428.00	3,047,862.00	7,029,095.00	153,208.00	1,835,532.00		14,270,125.00	14,270,125.00
COMISSÕES								
- De Seguro Directo	243,984.70	758,824.40	3,685,504.70	20,190.30	50,086.90		4,758,591.00	4,758,591.00
DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS								
- De Seguro Directo	918,602.10	2,084,824.80	69,311.10	76,979.50	25,848.90		3,175,566.40	3,175,566.40
ENCARGOS DE RESEGURO CEDIDO								
De Seguro Directo								
- Prémios Cedidos	1,921,534.50	8,098,040.70	702,909.50	1,016,866.60	4,335,893.80		16,075,245.10	
- Outros Encargos					67,623.80		67,623.80	
- Redução Provisões P/Riscos em Curso	542,734.00	2,090,117.00	243,680.00	75,263.00	861,626.00		3,813,420.00	
- Redução Provisões para Sinistros	34,925.60	83,590.60	350,000.00		149,946.70		618,462.90	20,574,751.80
INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
De Seguro Directo								
- Pagas	521,927.20	663,159.73	8,837,392.35	20,997.40	804,821.50	8,978,435.67	10,848,298.18	
- Provisões	1,190,000.00		5,566,000.00	392,862.00	3,352,000.00		10,500,862.00	21,349,160.18
DESPESAS GERAIS								
						8,978,435.67	8,978,435.67	8,978,435.67
ENCARGOS FINANCEIROS								
						9,676.65	9,676.65	9,676.65
AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO								
PROVISÕES FINANCEIRAS								
- Provisões p/Prémios em Cobrança						391,967.30	391,967.30	391,967.30
RESULTADOS								
- Lucro de Exploração						166,002.00	166,002.00	166,002.00
						10,170,814.11	10,170,814.11	10,170,814.11
TOTAL	7,578,136.10	16,826,419.23	26,483,892.65	1,756,366.80	11,483,379.60	19,716,895.73		83,845,090.11

CRÉDITO

DESIGNAÇÃO	ACIDENTES DE TRABALHO	INCÊNDIO	AUTOMÓVEL	MARÍTIMO	DIVERSOS	CONTAS GERAIS	SUBTOTAL	TOTAL
PRÉMIOS E ADICIONAIS - De Seguro Directo	7,348,093.00	10,159,541.00	23,430,315.20	1,532,078.10	6,288,851.00		48,758,878.30	48,758,878.30
PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO De Seguro Directo								
- Comissões e Part. nos Lucros	860,214.70	4,428,691.30		427,808.80	1,500,729.20		7,217,444.00	
- Indemnizações	127,482.10	593,430.60		7,269.00	231,217.20		959,398.90	
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso	576,460.00	2,429,412.00	210,873.00	101,687.00	1,264,221.00		4,582,653.00	
- Part. Dos Resseguradores nas Provisões para Sinistros	293,055.00			295,717.50	2,992,835.40		3,581,607.90	16,341,103.80
REDUÇÕES NAS PROVISÕES PRISCOS EM CURSO - De Seguro Directo	1,682,079.00	2,692,446.00	5,794,594.00	114,333.00	1,379,895.00		11,663,347.00	11,663,347.00
REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS - De Seguro Directo	254,471.10	86,943.21	3,304,967.51		247,895.49		3,894,277.31	3,894,277.31
PROVEITOS INORGÂNICOS - Financeiros						3,113,123.70		
- Prestação de Serviços						74,360.00	3,187,483.70	3,187,483.70
TOTAL	11,141,854.90	20,390,464.11	32,740,749.71	2,478,893.40	13,905,644.29	3,187,483.70		83,845,090.11

Ganhos e perdas — exercício de 1996

DÉBITO		CRÉDITO	
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES - Imposto Complementar	2,518.00	EXPLORAÇÃO GERAL	10,170,814.11
PROVISÃO P/IMPOSTOS S/LUCROS	1,366,000.00	GANHOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	
RESULTADOS LÍQUIDOS	10,951,344.23	- Mais Valias	2,149,048.12
TOTAL	12,319,862.23	TOTAL	12,319,862.23

Contabilista,
Joaquim António Cruz

Director-Geral,
Alberto Estima de Oliveira

Conselho de Administração
Aliança UAP Companhia de Seguros, S.A.
Representada por António Paiva de Andrada Reis
Presidente,
(Assinatura ilegível)

(Custo desta publicação \$ 7 924,00)

SOCIEDADE DE LOTARIAS E APOSTAS MÚTUAS DE MACAU, LDA.**Relatório da gerência
do exercício de 1996**

O exercício de 1996 mostra-se assinalado pela renovação da concessão do exclusivo da exploração de lotarias instantâneas, cuja escritura foi outorgada, com o território de Macau, em 4 de Janeiro e publicada no *Boletim Oficial* de Macau em 10 de Janeiro do mesmo ano.

Todavia, os resultados do exercício transacto foram, em certa medida, afectados por alguma morosidade verificada na aprovação do pedido de alteração das condições do contrato de concessão.

Durante o exercício a Sociedade desenvolveu diversas actividades tendo em vista obter rendimentos adicionais a superar as perdas acumuladas da Sociedade. Há expectativas de melhores resultados em 1997.

Por outro lado, tendo, ainda, em vista melhorar os resultados da Sociedade, a Gerência projectou a diversificação do tipo de apostas que, actualmente, estão lançadas no mercado, para o que elaborou os necessários estudos e previsões que, oportunamente, apresentou ao Governo, aguardando uma resposta favorável dentro em breve.

No fecho das contas deste exercício, verifica-se um prejuízo de MOP 637 042,95 (seiscentas e trinta e sete mil e quarenta e duas patacas e noventa e cinco avos), devendo o mesmo ser levado à Conta de Resultados Transitados.

Macau, aos 5 de Março de 1997.

A Gerência,
Ng Chi Sing, Louis.

澳門彩票有限公司**一九九六年度業務管理報告**

即發彩票專營合約於一九九六年獲續約，有關之續期契約於同年一月四日與澳門政府簽立並刊於該年一月十日《澳門政府公報》。

但該年度之業績在一定程度上受政府遲遲未批准修改專營合約條款影響。

過往一年，公司不斷努力以開拓新的市場領域，務求增加收入以降低公司的累積虧損，我們將預期一九九七年度將會有較佳業績。

此外，為改善本公司之業績，管理層已計劃將現有之博彩種類多元化，為此，已進行有關研究及預算，並將之呈交政府，期望短期內獲准。

本年度賬目結算，虧損MOP637,042.95（澳門幣陸拾叁萬柒仟零肆拾貳圓玖角伍分），此金額撥入累積賬內。

一九九七年三月五日於澳門

經理部 吳志誠

Relatório da auditoria

Procedemos ao exame dos livros e das contas da Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., relativamente ao exercício do ano de 1996 e obtivemos todas as informações e explicações que solicitámos.

Na nossa opinião, as contas da Sociedade dão uma clara imagem da situação em 31 de Dezembro de 1996, assim como os seus resultados no que respeita ao mesmo ano.

Macau, aos 12 de Março de 1997

A auditora,
Lam Bun Jong, Anita.

核數師報告書

澳門彩票有限公司一九九六年之賬冊及財務報表經已審核完竣，並已取得一切認為必需之資料及解釋。

本核數師認為該公司之財務報表足以真實而公正地顯示於一九九六年十二月三十一日結算時之財務狀況及截至該日止年度之營業結果。

一九九七年三月十二日於澳門

核數師 林品莊

Balanço em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表
一九九六年十二月三十一日

ACTIVO		資產	
DISPONIBILIDADES E CRÉDITOS		流動資產及放款	
Caixa e depósitos a ordem	220,937.86		
Clientes	356,594.92	現金及活期存款	220,937.86
Outros devedores	66,200.00	客戶往來賬	356,594.92
	<u>643,732.78</u>	其他債務人	66,200.00
EXISTÊNCIAS		總和	<u>643,732.78</u>
Mercadorias	98.82		
	<u>98.82</u>	盤存	
TOTAL DO ACTIVO	<u>643,831.60</u>	貨品	98.82
PASSIVO		資產總額	<u>643,831.60</u>
Empréstimos de sócios e/ou associadas	3,500,000.00	負債	
Sector Publico Estatal	710,339.00	借入合夥人或股東及/或聯號款項	3,500,000.00
Socios/accionistas e associadas (c/gerais)	2,961,786.00	政府機構	710,339.00
Outros credores	2,500.00	合夥人/股東及聯號往來賬	2,961,786.00
TOTAL DO PASSIVO	<u>7,174,625.00</u>	其他債權人	2,500.00
SITUAÇÃO LÍQUIDA		負債總額	<u>7,174,625.00</u>
Capital	1,000,000.00	資本淨值	
Resultados transitados	(7,530,793.40)	股本	1,000,000.00
TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	<u>(6,530,793.40)</u>	損益滾存	(7,530,793.40)
TOTAL DO PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	<u>643,831.60</u>	資本淨值總額	<u>(6,530,793.40)</u>
		負債及資本淨值總額	<u>643,831.60</u>

A Contabilidade,

A Gerência,

Lam Bun Jong, Anita

Louis Ng

核數師 林品莊

經理 吳志誠

(Custo desta publicação \$ 3 047,00)



**Relatório do Conselho de Administração
Exercício de 1996**

Senhores Accionistas,

De acordo com o estipulado na lei e nos estatutos da Sociedade, vimos submeter à vossa discussão e votação o relatório e contas relativos ao exercício de 1996.

A Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L., continuou, no exercício em apreço, a desenvolver a sua actividade, tendo para o efeito reforçado a frota com mais dois aviões Airbus, modelo A320. O primeiro chegou a Macau em 29 de Fevereiro de 1996 e o segundo em 20 de Abril de 1996. Com mais estes dois aparelhos a Sociedade alargou a sua operação a novos destinos, Kaohsiung (Taiwan) em 12 de Janeiro de 1996, Xiamen (RPC) em 1 de Março de 1996 e Bangkok (Tailândia) em 15 de Maio de 1996. No período de 6 de Agosto de 1996 a 26 de Outubro de 1996 a Air Macau operou, na base de um acordo «wet-lease», um Airbus, modelo A340, da TAP-Air Portugal.

Contas do exercício de 1996

Proveitos de exploração

Os proveitos correntes totais de exploração atingiram cerca de 685,644 milhões de patacas (1995: 67,7 milhões de patacas), dos quais 671,994 milhões de patacas (1995: 24,2 milhões de patacas) correspondem a «prestações de serviços», 10,545 milhões de patacas (1995: 15 milhões de patacas) correspondem a «receitas de aplicações financeiras», 0,153 milhões de patacas correspondem a «receitas financeiras correntes» e 2,952 milhões de patacas a «outras receitas».

De salientar que existiu um ganho extraordinário do exercício no valor de 2,999 milhões de patacas.

Custos de exploração

Das componentes dos custos correntes do exercício, no total de cerca de 730,945 milhões de patacas (1995: 98,9 milhões de patacas), é de realçar que cerca de 579,375 milhões de patacas (1995: 63 milhões de patacas) correspondem a «fornecimentos e serviços de terceiros» e que cerca de 115,705 milhões de patacas (1995: 32,2 milhões de patacas) correspondem a «despesas com o pessoal», sendo como se segue a repartição percentual dos custos globais:

Rubricas	MOP	Perc.
Fornecimentos e serviços de terceiros	579,375	79,26%
Despesas com o pessoal	115,705	15,83%
Despesas financeiras	912	0,12%
Outras despesas e encargos	2,729	0,37%
Amortizações e reintegrações do exercício	20,147	2,76%
Provisões do exercício	12,077	1,66%
TOTAL	730,945	100,00%

Para uma mais completa explicitação das contas, anexam-se o balanço sintético e a demonstração dos resultados líquidos.

Resultados líquidos

O exercício de 1996 registou resultados líquidos (negativos) no valor de MOP 46 816 375.

Proposta de aplicação de resultados

Dos resultados líquidos (negativos) do exercício, no valor de MOP 46 816 375, observando o artigo 28.º dos estatutos da Sociedade, submete à apreciação e deliberação da Assembleia Geral, a seguinte proposta de aplicação:

a) Resultados líquidos (negativos)

A transitar para o exercício de 1997 MOP 46 816 375.

Nota final

Aos trabalhadores e colaboradores da Sociedade, o nosso apreço pela dedicação e profissionalismo sempre postos no desempenho das suas tarefas.

Aos accionistas, ao Conselho Fiscal e ao Delegado do Governo, o Conselho de Administração agradece a colaboração e confiança sempre reiteradas.

Macau, aos 21 de Março de 1996.

O Conselho de Administração

Presidente: Wang Gui Xiang

Vice-Presidentes: Wu Caihua

Manuel Ferreira Lima

Leonel Miranda

Vogais: Deng Jun

Ma Yinglin

Liu Su Ning

Zhang Huilan

Álvaro Brasão Antunes

Pansy Ho

Ng Fok

Balanço sintético em 31 de Dezembro de 1996

(Valor em MOP)

Código das Contas	ACTIVO	Activo Líquido 1996	Activo Líquido 1995	Código das Contas	PASSIVO	Passivo e Situação Líquida 1996	Passivo e Situação Líquida 1995
11	Disponibilidades:			22	Débitos a Curto Prazo		
	Caixa	214.132	29.675	23	Fornecedores	79.296.616	56.986.030
12	Depósitos à ordem	28.372.894	4.533.381	24	Empréstimos obtidos	155.491	0
14	Depósitos a prazo	72.836.351	218.816.543	26	Sector público estatal	2.219.912	498.184
		101.423.377	223.379.599	29	Outros credores	64.737.556	10.502.010
21	Créditos a Curto Prazo:			29	Provisões para outros riscos e encargo	10.045.662	324.246
	Clientes	78.399.942	20.918.389			156.455.237	68.310.470
22	Fornecedores	20.244.283	36.779.781	27	Proveitos Antecipados:		
23	Empréstimos concedidos	317.784	815.149		Receitas Antecipadas	48.345.559	6.363.982
26	Outros devedores	68.804.096	2.289.580				
29	Provisões para cobranças duvidosas	-1.200.988	-24.643		TOTAL DO PASSIVO ...	204.800.796	74.674.452
		166.565.117	60.778.256				
26	Créditos a médio e longo prazo				Situação Líquida		
	Outros devedores	34.645.722	34.115.908				
31	Existências:				Capital, reservas e Resultados Transitados:		
	Produtos acabados	26.596.689	14.221.321	52	Capital Social	400.000.000	400.000.000
41	Imobilizações:			59	Resultados Transitados	-31.490.938	0
	Imobilizações financeiras	1.500.000	1.500.000				
42	Imobilizações corpóreas	156.438.764	65.707.470		Resultados apurados no exercício:		
43	Imobilizações incorpóreas	53.208.782	44.418.724	88	Resultados líquidos	-46.816.375	-31.490.938
		211.147.546	111.626.194				
48	Amortizações e reintegrações acumuladas	-22.813.719	-2.948.716		TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA ...	321.692.687	368.509.062
		188.333.827	108.677.478				
27	Custos Antecipados:				TOTAL DO PASSIVO E DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	526.493.483	443.183.514
	Despesas antecipadas	7.113.083	1.232.260				
27	Despesas antecipadas	1.815.668	778.692				
		8.928.751	2.010.952				
	TOTAL DO ACTIVO LÍQUIDO	526.493.483	443.183.514				

Chefe Executivo

Ng Kian Wah

Director Financeiro

Gao Jin Cai

O Conselho de AdministraçãoPresidente:

Wang Gui Xiang

Vice-Presidentes:

Wu Caihua

Manuel Ferreira Lima

Leonel Miranda

Vogais:

Deng Jun

Ma Yinglin

Liu Su Ning

Zhang Huilan

Álvaro Brasão Antunes

Pansy Ho

Ng Fok

Demonstração dos resultados líquidos em 31 de Dezembro de 1996

(Valor em MOP)

Código das Contas	C U S T O S			Código das Contas	P R O V E I T O S		
63	Fornecimentos e serviços de terceiros	579.374.746	579.374.746	72	Prestações de serviços	671.993.953	685.643.874
641	Impostos - indirectos	853		76	Receitas financeiras correntes	152.636	
65	Despesas com o pessoal	115.705.141		77	Receitas de aplicações financeiras	10.544.684	
66	Despesas financeiras	911.956		78	Outras receitas	2.952.601	
67	Outras despesas e encargos	2.728.928					
68	Amortizações e reintegrações do exercício	20.146.531	119.346.878				685.643.874
69	Provisões do exercício	12.076.714					
	(A) Custos correntes ...		730.944.869		(B) Proveitos correntes ...		685.643.874
82	Perdas extraordinárias do exercício		4.514.743	82	Ganhos extraordinários do exercício		2.999.363
	Resultados líquidos ...		-46.816.375				
TOTAL		688.643.237		TOTAL		688.643.237	
(A-B) Resultados correntes do exercício		-45.300.995					

Chefe Executivo

Ng Kian Wah

Director Financeiro

Gao Jin Cai

O Conselho de AdministraçãoPresidente:

Wang Gui Xiang

Vice-Presidentes:

Wu Caihua

Manuel Ferreira Lima

Leonel Miranda

Yogais:

Deng Jun

Ma Yinglin

Liu Su Ning

Zhang Huilan

Álvaro Brasão Antunes

Pansy Ho

Ng Fok

**Parecer do Conselho Fiscal da Air Macau sobre o relatório e contas de 1996
preparados pelo Conselho de Administração**

O presente parecer tem por base o relatório e contas de 1996, tal como apresentados pelo Conselho de Administração da Air Macau. Na preparação do presente parecer, o Conselho Fiscal tem igualmente em consideração a informação que ao longo do ano foi recebendo dos auditores externos, bem como o respectivo parecer sobre os documentos em apreço.

Durante o ano o Conselho Fiscal manteve as suas reuniões regulares, como previsto nos estatutos, e manteve os contactos adequados com os directores e responsáveis da Air Macau, cuja colaboração este Conselho deseja assinalar.

No ano em apreciação, a acção do Conselho Fiscal foi apoiada pela assistência de auditores externos. Nos termos desta assistência, foram submetidos ao Conselho Fiscal relatórios trimestrais. Vários aspectos relacionados com procedimentos contabilísticos e de controlo foram identificados e levados à atenção da gestão da Air Macau. O Conselho Fiscal anota os importantes esforços realizados pela gestão da Companhia no sentido de corrigir algumas das deficiências apontadas e reconhece que passos relevantes foram dados no sentido de aperfeiçoar os padrões de contabilidade e procedimentos de controlo. Embora seja nossa convicção que os aspectos ainda aguardando resolução não afectam materialmente a situação financeira da Companhia como expressa no relatório e contas do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal não pode deixar de salientar que, entrando a Air Macau no seu segundo ano completo de operações comerciais, alguns destes aspectos irão assumindo maior relevância e passarão a requerer atenção prioritária por parte da gestão da Companhia.

Constituindo o primeiro ano completo de operação comercial da Air Macau, 1996 representa um marco importante na vida da Companhia. Os resultados operacionais alcançados traduzem uma melhoria relativamente ao antecipado, reflectindo uma abordagem adequada às condições de mercado em que a Air Macau opera. A Companhia intensificou o aumento da sua capacidade visando a exploração de novas oportunidades e diminuir a dependência que se verifica relativamente a algumas rotas.

Com base nos documentos que lhe foram submetidos, o Conselho Fiscal expressa a opinião de que o relatório e contas do Conselho de Administração reflectem adequadamente a situação financeira da Companhia e, consequentemente, recomenda a respectiva aprovação pelos accionistas.

Finalmente, o Conselho Fiscal deseja expressar a sua apreciação pela cooperação e disponibilidades reveladas pelos membros da Comissão Executiva e outros responsáveis da Companhia.

Macau, aos 21 de Março de 1997.

Alberto Soares

Vogal do Conselho Fiscal

João Vale Teixeira

Vogal do Conselho Fiscal.

(Custo desta publicação \$ 6 339,00)

SOCIEDADE DE LOTARIAS WING HING, LIMITADA
PACAPIO

澳門榮興彩票有限公司
電腦白鴿票

Relatório respeitante ao ano terminado em 31 de Dezembro de 1996
(Publicação nos termos do Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto)

A situação económica prevalecente em Hong Kong e Macau durante o ano de 1996, provocou acentuada queda na venda das lotarias chinesas. Consequentemente, o lucro ilíquido registado em 1996 cifrou-se no montante de MOP 9 023 919,00, o que significou uma redução de 12,42% em relação ao ano de 1995.

A Empresa continua a esforçar-se no sentido de fomentar as vendas de modo a aumentar a rendibilidade, o que se espera possa vir a acontecer se, entretanto, as economias de Hong Kong e Macau melhorarem.

Macau, aos 17 de Março de 1997.
Pela Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada
Stanley Ho
Gerente-Geral

Balanço em 31 de Dezembro de 1996

ACTIVO		PASSIVO	
DISPONIBILIDADES E CRÉDITOS			
Caixa e depósitos à ordem	5,313,171.88	Fornecedores	68,652.30
Depósitos c/aviso prévio e a prazo	14,858,236.72	Empréstimos bancários	75,073.59
Outros devedores	168,662.17	Empréstimos de sócios e/ou associadas	11,777,358.89
SOMA	<u>20,340,070.77</u>	Outros credores	6,469,301.89
		TOTAL DO PASSIVO	<u>18,390,386.67</u>
EXISTÊNCIAS		SITUAÇÃO LÍQUIDA	
Mercadorias	<u>786,818.99</u>	Capital	1,000,000.00
		Resultados transitados	3,392,812.89
IMOBILIZAÇÕES		TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	<u>4,392,812.89</u>
Imobilizações financeiras	206,500.00	TOTAL DO PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	<u>22,783,199.56</u>
Imobilizações corpóreas	<u>1,251,306.28</u>		
SOMA	<u>1,457,806.28</u>		
Despesas antecipadas	<u>198,503.52</u>		
TOTAL DO ACTIVO	<u>22,783,199.56</u>		

Relatório de auditoria

Procedemos ao exame dos livros e das contas da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Lda., relativamente ao exercício do ano de 1996 e obtivemos todas as informações e explicações que solicitámos.

Na nossa opinião, as contas da Sociedade dão uma clara imagem da situação da Companhia em 31 de Dezembro de 1996, assim como os seus resultados no que respeita ao mesmo ano.

Macau, aos 17 de Março de 1997.
O Auditor,
Lam Bun Jong, Anita.

HSBC INSURANCE LIMITED

匯豐保險有限公司

Conta de exploração do exercício de 1996

(Ramos gerais)

營業表 (非人壽保險公司)

一九九六年度

Débito 借方

Patacas

澳門幣

	Acidentes de Trabalho 勞工保險	Incêndio 火險	Automóvel 汽車保險	Marítimo carga 海運保險	Outros ramos de seguros 雜項	Contas gerais 一般賬項	Sub-totais 小計	Totais 合計
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO 現存風險準備金								
- De Seguro Directo 直接業務	72.147.10		389.046.93		5.754.29		466.948.32	466.948.32
- COMISSÕES 佣金								
- De Seguro Directo 直接業務	15.211.35	784.242.48	612.497.16	23.312.91	24.573.06		1.459.836.96	1.459.836.96
- DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S.D.) 給投保人折扣(直接業務)	314.822.33	1.789.758.65	63.041.16	19.150.92	47.492.14		2.234.265.20	2.234.265.20
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO 分保費用								
- De Seguro Directo 直接業務	78.524.50	2.158.358.10	314.086.15	18.210.29	144.207.62		2.713.386.66	
- Prémios cedidos 分出保費	1.865.62	-	-	-	-		1.865.62	
- Outros Encargos de Resseguro Cedido 其他分保費用	2.482.86	157.159.45	-	901.66	-		160.543.97	
- Redução das P.R.C. (R.C.) 現存風險準備金減少(分保業務)	540.74	117.492.53	46.189.01	2.400.55	-		166.622.83	3.042.419.08
- Redução das P.S.P. (R.C.) 賠償準備金減少(分保業務)								
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS 賠償								
- De Seguro Directo 直接業務	36.393.26	74.740.05	1.848.016.66	15.478.83	8.806.49		1.983.435.29	
- Pagas 已付	322.034.50	-	94.922.40	191.731.95	17.098.43		625.787.28	2.609.222.57
- Provisões 準備金								
- DESPESAS GERAIS 一般費用						1.973.978.73		1.973.978.73
- ENCARGOS FINANCEIROS 財務費用						6.185.00		6.185.00
- ENCARGOS DIVERSOS 其他費用						361.755.27		361.755.27
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO 攤折 / 虧蝕						16.825.74		16.825.74
- PROVISÕES FINANCEIRAS 財務準備金						19.773.41		19.773.41
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO 本年度營業收益						2.295.212.39		2.295.212.39
- Totais 總額	844.022.26	5.081.751.26	3.367.799.47	271.187.11	247.932.03	4.673.730.54		14.486.422.67

Crédito 貸方							Patacas 澳門幣	
	Acidentes de Trabalho 勞工保險	Incêndio 火險	Automóvel 汽車保險	Marítimo carga 海運保險	Outros ramos de seguros 雜項	Contas gerais 一般賬項	Sub-totais 小計	Totais 合計
- PRÊMIOS BRUTOS 保費								
. De Seguro Directo 直接業務	1,335,794.46	6,527,648.59	3,617,804.48	404,962.16	415,391.32		12,301,601.01	12,301,601.01
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO 分保收益								
. De Seguro Directo 直接業務								
- Comissões (inc. part. nos lucros) 佣金(包括紅利分配)	-	1,191,013.98	6.26	0.01	53,784.16		1,244,804.41	
- Indemnizações 賠償分擔	16.88	50,146.76	13,406.60	-	-		63,570.24	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C. 分保公司參與現存風險準備金	-	-	43,492.12	-	24,702.91		68,195.03	
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P. 分保公司參與賠償準備金	-	-	-	-	-		-	1,376,569.68
- REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO 現存風險準備金減少								
. De Seguro Directo 直接業務	-	17,914.83	-	2,812.10	-		20,726.93	20,726.93
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS 賠償準備金減少								
. De Seguro Directo 直接業務	-	124,424.74	-	-	-		124,424.74	124,424.74
- PROVEITOS INORGÂNICOS 其他收入						663,100.31		663,100.31
- Totais 總額	1,335,811.34	7,911,148.90	3,674,709.46	407,774.27	493,878.39	663,100.31		14,486,422.67

Balanço em 31 de Dezembro de 1996

資產負債表

一九九六年十二月三十一日

Patacas
澳門幣

ACTIVO 資 產	Sub-sub-totais 細 目	Sub-totais 小 計	Totais 合 計
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS) 有形資產			945,439.74
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產			
. Valores afectos às provisões. técnicas - próprios 擔保技術準備金資產 - 自有的			
- Depósitos a prazo 定期存款			6,500,000.00
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS 分保公司參與現存風險準備金/數值準備金			
. De seguro directo 直接業務		810,373.95	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P. 分保公司參與賠償準備金			
. De seguro directo 直接業務		138,734.07	949,108.02
- DEVEDORES GERAIS 雜項債務人			
. Outros 其他		127,410.43	
. (Provisões p/créditos de cobrança duvidosa) (壞帳呆帳準備金)		(80,083.43)	47,327.00
- PRÉMIOS EM COBRANÇA 應收保費			1,678,504.38
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款			
. Depósitos à ordem 活期存款		535,111.04	
. Depósitos a prazo 定期存款		5,023,179.98	5,558,291.02
- CAIXA 現金			2,000.00
- Total do Activo 資產總額			15,680,670.16

			Patacas 澳門幣
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債, 資本及盈餘	Sub-sub-totais 細目	Sub-totais 小計	Totais 合計
- PASSIVO - 負債			
- PROV. PRISCOS EM CURSO / PROV. MATEMÁTICAS 現存風險準備金 / 數值準備金			
. De seguro directo 直接業務		3,609,487.87	
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR 賠償準備金			
. De seguro directo 直接業務		3,825,636.94	7,435,124.81
- PROVISÕES DIVERSAS 雜項準備金			321,319.34
- CREDORES GERAIS 雜項債權人			
. Resseguradores 分保公司 (分出)		239,174.37	
. Segurados 投保人		45,673.23	
. Mediadores 中介人		202,877.94	
. Organismos oficiais 政府機構		127,450.63	
. Outros 其他		1,273,658.52	1,888,834.69
- Total do Passivo 負債總額			9,645,278.84
- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘			
- SEDE 總行			
. Fundo de estabelecimento 成立基金		2,500,000.00	
. Conta-geral 往來帳目		1,615,391.73	4,115,391.73
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos) 損益 (除稅前)		2,241,318.93	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS 稅項準備金		(321,319.34)	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) 損益 (除稅後)			1,919,999.59
- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額			6,035,391.32
- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債, 資本及盈餘總額			15,680,670.16

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1996

損益表
一九九六年度PATACAS
澳門幣

Resultados líquidos 淨值			
- Prejuízo 虧損		- Lucro 收益	
- De resultados extraordinários do exercício 本年度非經常性虧損	16,920.49	- De exploração 營業帳收益	2,295,212.39
- Relativo a exercícios anteriores 上年度虧損	36,972.97		
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos 純利稅準備	321,319.34		
- Resultados líquidos (lucro final) 淨收益	1,919,999.59		
Total 總額	2,295,212.39	Total 總額	2,295,212.39

Contabilista,
會計

(Assinatura ilegível)

Director-Geral/Gerente,
經理

(Assinatura ilegível)

(Custo desta publicação \$ 7 074,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 108,00

每份價銀一百〇八元正